



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90008-2025-CONC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090001/25

CONTRATANTE (UASG): Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA - 980523

OBJETO: Contratação de empresas para a execução de obra relacionada à Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 916.047,99 (novecentos e dezesseis mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço/global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

CONTATO: e-mail: cpl@salinopolis.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Sumário

1. OBJETO.....	3
2. CREDENCIAMENTO.....	3
3. PARTICIPAÇÃO NO CONCORRÊNCIA.....	4
4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	6
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	17
9. HABILITAÇÃO.....	22
10. RECURSO	25
11. REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA.....	26
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	27
14. DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO CONTRATUAL.....	28
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE	29
16. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	29
17. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES	29
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CONCORRÊNCIA Nº 90008-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090001/25

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS – PA**, neste ato se fazendo representar pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS – PMS**, por intermédio da Agente de Contratação **Thainá Izaura Barros de Sena**, designada pela **Portaria nº 001/2025-GAB/PMS** e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Concorrência**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresas para a execução de obra relacionada à Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em lote único.
- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência.
- 2.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. PARTICIPAÇÃO NO CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar deste Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3 e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



3.10. O disposto nos itens 3.6.3 e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cplsalinopolis@gmail.com, preferencialmente nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal Compras.gov

4.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.3 deste Edital.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas no Portal Compras.gov

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço ou percentual de desconto com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa informação.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.3. Como condição para participação no Concorrência, o licitante declarará em campo próprio do sistema eletrônico, que:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Os Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA** inicial com o valor **GLOBAL** na Moeda **Real, com duas casas decimais**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, conforme Anexo V – Carta de Apresentação da Proposta, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor total do item/LOTE;



6.1.2.

quantidade

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na elaboração dos projetos e na execução da obra, apurados e demonstrados na Planilha de Custos e Formação de Preços, na Planilha de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), com o cronograma físico-financeiro e os Critérios de Pagamentos

6.2.1. A data base da proposta deverá ser conforme data base do orçamento referencial da SEMOB.

6.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

6.7. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.8. Para cada item, o licitante deverá cotar, no mínimo, 100% do seu quantitativo total.

6.9. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.

6.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. **A proposta de preço ajustada deverá conter ainda:**

a) A razão social e CNPJ da empresa licitante;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- b) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- c) O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no **ANEXO V**.
- d) A Planilha de Custos Referencial e Composição de Preços Unitários, conforme documentos que compõe este Edital e anexos, bem como, composições auxiliares e composições complementares;
- e) A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme documentos que compõe este edital e seus anexos, sob pena de desclassificação;
- f) Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração neste Edital e seus Anexos, ajustado à proposta apresentada.
- g) Nos termos da legislação vigente, as Empresas Optantes do **Simples Nacional** estão sujeitas à obrigação de fornecer a **Declaração de Faturamento referente aos últimos 12 (doze) meses**. Este procedimento tem por finalidade a análise dos encargos constantes das propostas de preços apresentadas pelas empresas optantes pelo Simples Nacional. Na eventualidade de a empresa em questão não efetuar a apresentação supracitada, deverá fazê-lo no prazo improrrogável de 02 (duas) horas, a convocação e o encaminhamento dos documentos necessários serão feitos através do sistema Compras.gov. A ausência de envio dentro deste prazo resultará na recusa da proposta do licitante.

6.13. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária

6.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, encargos complementares, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, composições auxiliares/complementares e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na composição dos preços da proposta.

6.15. Os tributos de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983/2013 (TCU, Súmula 254).

6.16. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.17. As licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV, da Lei Complementar 123/2006.

6.18. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



6.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.21. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.22. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.23. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.23.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos

6.24. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Agente de Contratação/Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que contenham vícios insanáveis, apresentarem preços inexequíveis ou identifiquem o Licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,3% (zero vírgula três por cento)**.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.21.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.22.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.22.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.22.5.2. empresas brasileiras;
 - 7.22.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

7.24.3. A negociação de que trata o item anterior deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;

7.24.4. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta ou inabilitar o Licitante, deverá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, para que seja obtido preço melhor;

7.24.5. Se depois de adotada a providência referida no item anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou revogada a licitação;

7.24.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material, todos os elementos e informações necessárias ao julgamento objetivo da proposta e mão-de-obra observando-se os pisos salariais das categorias envolvidas, composição da curva "abc" dispondo sobre insumos e serviços, composição de encargos sociais contendo todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais, composição de BDI (bonificação e despesas indiretas) contendo todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais, e quando for o caso acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.26. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 não pode, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- 8.1.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, aplicado.
- 8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;
- 8.6.3. apresentar preço global superior ao preço do orçamento referencial da SEMOB;
- 8.6.4. apresentar preços inexequíveis
- 8.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Preço global inferior a **75% (setenta e cinco por cento) ao preço do orçamento** referencial da SEMOB, que será considerado **inexequível**, conforme disposto no art. 33 da IN SEGES/ME nº 73, de 30/9/2022.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



8.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1 (um) dia útil, com termo às 18:00h do dia seguinte**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

8.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



9. HABITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração em formato eletrônico.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do email cplsalinopolis@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 1 (um) dia útil, com termino às 18:00h do dia seguinte, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.14. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

9.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.16.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.gov.br.

11. REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, situações em que serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a Autoridade Superior competente que poderá



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação
- 12.2. Encerrada a licitação, a Comissão de Contratação divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.
- 12.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com restituição imediata após fiel execução do contrato, nos termos do art. 100 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando a conforme necessário.
- 13.2. A comprovação da garantia pelo adjudicatário deverá ser efetivada perante a SEMUSS/PMS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura do contrato.
- 13.3. A adjudicatária poderá optar por prestar a garantia por uma das seguintes modalidades:
- 13.3.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica de caução do PMS, com correção monetária.
 - 13.3.2. **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
 - 13.3.3. **SEGURO GARANTIA**, no caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMUSS/PMS, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.
- 13.4. A SEMUSS/PMS restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



13.5. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SEINF/GEA, nos termos da legislação vigente.

13.6. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando à administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

13.7. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

13.8. Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

13.9. A contratante reterá, a qualquer tempo, a garantia de execução da contratada, na forma prevista neste Edital e no Contrato. Do mesmo modo, a Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.10. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

13.12. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da SEMUSS/PMA e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada. Assim, caso opte pela modalidade seguro garantia, é obrigatório que o adjudicatário contrate a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

14. DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEMUSS/PMS.

14.2. O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contados a partir do décimo dia útil subsequente à assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e da contratante são as especificadas no Termo de Referência e na minuta do Contrato que integram este Edital.

16. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Controle, fiscalização e a execução contratual estão especificadas no Termo de Referência e na minuta do Contrato que integram este Edital.

17. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.4.1. fraudar a licitação

17.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



17.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal transparência pública do municipal no link <https://salinopolis.pa.gov.br> e também no Mural de licitações do TCM pelo link <https://www.tcm.pa.gov.br> e www.compras.gov.br

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO A – Planilha Orçamentaria

ANEXO B – Projetos

ANEXO C – Memorial descritivo

ANEXO III – Matriz de Risco

ANEXO IV – Atestado de Vistoria ou Declaração de Renúncia

ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI - Minuta do Contrato;

Salinópolis – PA, 17 de setembro de 2025.

THAINA IZAURA
BARROS DE
SENA:02697671269

Assinado de forma digital por
THAINA IZAURA BARROS DE
SENA:02697671269
Dados: 2025.09.17 17:13:15
-03'00"

THAINA IZAURA BARROS DE SENA
Agente de Contratação /CPL/PMS
Portaria nº 001/2025-GAB/PMS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresas para a execução de obra relacionada à Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), segundo as condições, especificações e quantitativos descritas neste Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por apresentar padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente, por meio de especificações usuais praticadas pela SEMOB/SEMUS e se enquadra no estabelecido pela Lei 14.133 de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato. Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este Termo de Referência.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana tem como objetivo proporcionar a melhoria da infraestrutura física da unidade. A obra possibilitará a adequação dos espaços, viabilizando a ampliação da oferta de serviços, a implantação de novos recursos e o fortalecimento das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde.
- 2.2. A realização da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, decorre do fato da necessidade urgente da Administração de contratação destas obras que influem diretamente no bem estar dos usuários e cujas características enquadram-se nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 3.1. Compreende a seleção de empresa especializada com vistas à execução dos serviços referentes a Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), devendo cada licitante apresentar a Planilha de Custos Unitários, conforme apresentada a seguir:
- 3.2. Planilha resumo com as propostas referenciais em anexo.
- 3.3. A tabela anexa a este TR contém as informações essenciais para o lançamento dos itens no sítio do COMPRASNET.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 05149166000198-0-000001/2025
 - II) Id do item no PCA: 113
 - III) Classe/Grupo: OBRA
 - IV) Identificador da Futura Contratação: 980523-73/2025

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e condições a seguir:
- 6.1.1. Fica expressamente proibida a subcontratação integral do objeto deste contrato, especialmente quando este constituir o escopo principal da contratação.
 - 6.1.2. A subcontratação fica restrita a um limite máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento total.
 - 6.1.3. A subcontratação somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

Garantia de Contratação

- 6.2. Para assinar o contrato, deverá a vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- 6.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver). Todas as garantias contratuais deverão ser realizadas com prazo de vencimento de 1 (um) mês após a data prevista para o término contratual vigente.
- 6.4. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - b) seguro garantia;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

6.5. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SEMUS/SEMOB, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

6.6. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da SEMUS, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do SEMUS, sob pena de rescisão contratual.

6.7. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e condições de resgate.

6.8. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a SEFIN, para obter instruções de como efetuar-lá.

6.9. A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

6.10. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma da Lei nº 14.133/21. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ela a fiscalização do cumprimento destas obrigações.

Vistoria

6.11. As empresas interessadas, por meio de um representante vinculado formalmente à empresa/consórcio deverão procurar a Secretaria Municipal de Obras através do email: sec.obras.salinopolis@gmail.com, para efetuar a visita técnica no local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

6.12. As visitas técnicas serão realizadas no dia indicado e serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) Residente(s), que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Obras.

6.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



6.14. O atestado poderá englobar em um único documento. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro(s) Residente(s), na data referida no item anterior.

6.15. Caso a licitante não queira participar da visita coletiva no dia programado, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PMS.

6.16. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e entrega da emissão da ordem de serviço

Da prestação dos serviços

7.2. A execução de serviços Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana ocorrerá na Estrada Salinópolis- Cuiarana, S/N, localidade do Cuiarana, Cep: 68721-000, Salinópolis/Pa.

7.3. Prazo de execução dos serviços: 6 (seis) meses.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

7.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados baseados em bancos de preços como SINAPI, SEDOP e ORSE.

7.4.1. Especificação da garantia do serviço

7.5. A questão da responsabilidade de empreiteiros e construtores estava disciplinada no art. 1.245 do Código Civil de 1.916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618:

“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.6. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

7.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.7.1. Provisoriamente, pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

7.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela SEMUS/SEMOB, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

8.5. A fiscalização dos serviços estabelecidos será efetuada por um engenheiro(a) civil designado(a) pela SEMUS/SEMOB, sendo a ele(a) incumbida a tarefa de verificar a efetividade do serviço executado.

8.6. Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.13. Fiscalização Administrativa

8.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.16. Gestor do Contrato

8.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



8.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A SEMUS pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.2. Obedecido o cronograma apresentado pela SEMOB, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar a nota fiscal correspondente à medição na SEMOB, que será devidamente atestada e encaminhada para o setor responsável pelo pagamento.

9.3. É de inteira responsabilidade da empresa a entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o processamento da medição, de toda documentação necessária à plena e correta formalização do processo de medição, condição esta imprescindível para o envio deste para pagamento. O atraso na entrega da documentação exigida, por parte da empresa, não poderá concorrer para futuros pleitos de ressarcimento por atraso de pagamento.

9.4. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal até a data do efetivo pagamento. (O que vale para fins de contagem de prazo é a efetiva atestação no verso da nota, e não sua simples entrega).

9.5. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do Edital.

9.6. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



9.7. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto e de acordo com os critérios estabelecidos no Procedimento de Execução das Obras.

9.8. As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, parciais e totais.

9.9. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pela PMS.

Reajuste e atualização Financeira

9.10. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos Índices utilizados pelo SEMUS, para o setor da Construção Civil, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta, que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial referente ao mês do Orçamento do SEMUS/SEMOB.

9.10.1. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.10.1.1. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{li - lo}{lo} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

lo = Índice de preço verificado no mês do orçamento do SEMUS/SEMOB

li = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

9.10.1.2. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes

9.11. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no subitem 11.3, deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme o disposto no Art. 1º, alínea F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias da data da emissão do aceite na nota fiscal devendo ser observado o disposto neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

Critério de aceitabilidade de preço

10.3. A proposta de preços, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Descrição do serviço, observadas as mesmas especificações constantes deste Edital, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e totais detalhados em planilha, conforme modelo de composição de custos unitários.
- b) O licitante não poderá cotar e colocar preços superiores globais aos estabelecidos no Edital, não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários.
- c) A carga da PMS poderá ser exigida todas as composições de custos unitários.
- d) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

10.4. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente enviar além da planilha orçamentária devidamente preenchida com o valor de sua proposta, as composições de custo unitário dos serviços para cada item da planilha, planilha de BDI e de Encargos Sociais

10.5. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

10.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

10.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



10.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-financeira

10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a longo prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo não Circulante}}$$

10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



10.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade

10.34. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dos Responsáveis Técnicos que atuarão na execução dos serviços, em plena validade;

10.35. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma do item anterior participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.36. Atestados de capacidade técnica:

10.36.1. Nos casos de serviços: Em atendimento ao disposto no §9º do Art. 8º e §2º do Art. 9º da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, tem-se:

- a) **Capacidade Operacional** - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa, conforme critério a seguir:
- a. Comprovação de a licitante ter executado, a qualquer tempo, obras de construção e reforma predial de complexidade equivalente ou superior a 50% do objeto desta licitação.
 - b. Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:
 - i. Um atestado para cada item exigido ou
 - ii. Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- c. Os itens relacionados acima item (a.) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - d. Entende-se por serviços de construção e reforma predial os serviços de atividades realizadas em edifícios existentes com o propósito de aprimorar, modificar, reparar ou renovar suas condições. Isso pode incluir reparos estruturais para corrigir danos na integridade do edifício, reformas de interiores para atualizar espaços internos, como pisos e revestimentos, e a modernização de sistemas elétricos e hidráulicos. Além disso, serviços de pintura, manutenção geral e adaptações para acessibilidade também fazem parte desse tipo de serviço. A reforma de fachadas para melhorias externas, como reparo de revestimentos, é outra área comum de atuação. Verificar detalhamento dos serviços no memorial descritivo e especificações técnicas anexos a este TR
 - e. Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:
 - i. Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
 - ii. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
 - iii. Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado.
 - f. Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes neste Edital, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;
 - i. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.
 - ii. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.
 - g. A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação da PMS, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
 - h. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela PMS, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
- b) **Capacidade Profissional** - A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

ITENS	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
Único	Obras e Serviços de Engenharia (Construção/Reforma).

- a. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- b. Para determinação do vínculo profissional deverá ser apresentado:
 - i. Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;
 - ii. Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços ou contrato de contratação futura, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
 - iii. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
 - iv. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- c. A título de comprovação de experiência do técnico deverá ser apresentado atestado e/ou certidão. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.
 - i. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.
 - ii. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação:
 1. Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



2. Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
 3. Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.
- d. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 916.047,99 (novecentos e dezesseis mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme planilha orçamentaria anexa.

12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

12.1. O cronograma de atividades apresentado pela PMS/SEMOB representa as quantidades de serviços a serem executados pela contratada é o elemento básico de controle da obra como também elemento de referência para medição e pagamento.

12.2. O PMS/SEMOB observará para que o Cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	PROJ/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1030100301.014	15001002 16010000 16000000 15013210 15013220 17100000 16320000	44905100

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Caberá ao licitante vencedor:

14.1.1. Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 14.1.2. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 14.1.3. Alocar durante todo o período das obras ao menos 1 profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços de CONSTRUÇÃO/REFORMA PREDIAL com características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.
- 14.1.4. Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações técnicas das obras.
- 14.1.5. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Edital.
- 14.1.6. Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços determinadas pela Secretaria Municipal de Obras. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 14.1.7. Fornecer e manter no canteiro de serviços tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
- 14.1.8. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.
- 14.1.9. Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da PMS em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
- 14.1.10. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- 14.1.11. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.
- 14.1.12. Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- 14.1.13. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da PMS/SEMOB.
- 14.1.14. Providenciar, junto ao CREA regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 14.1.15. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao PMS/SEMOB.
- 14.1.16. Entregar as áreas afetadas pelos serviços totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o reparo de qualquer dano causado pela obra.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



14.1.17. Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do PMS/SEMOB.

14.1.18. Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

14.1.19. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares do PMS/SEMOB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a PMS/SEMOB, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

14.1.20. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

14.1.21. Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato da classe, a que seus empregados estejam filiados, sem ônus adicional a PMS/SEMOB.

14.1.22. Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

14.1.23. A inadimplência da Licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao PMS/SEMOB, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMS/SEMOB.

14.1.24. Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.

14.1.25. Apresentar organograma com a distribuição dos cargos e funções na obra, acompanhado do Plano da Administração, no qual estejam definidas as atribuições e responsabilidades de todo pessoal, até o nível de encarregado ou mestre.

14.1.26. Desenvolver atividades em mais de um turno de serviços, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.

14.1.27. Verificar e comparar os serviços projetados pela SEMOB. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita a PMS/SEMOB, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

14.1.28. Verificar a compatibilização dos serviços, procedendo à análise detalhada dos mesmos, oportunidade em que poderá observar interferências entre eles. Quaisquer incompatibilidades



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



deverão ser comunicadas a PMS/SEMOB, bem como sanadas de maneira a não comprometer o cronograma dos serviços.

14.1.29. Complementar todos os ajustes eventualmente necessários para a perfeita execução dos serviços.

14.1.30. Antecipar, sempre que possível, a execução das etapas estabelecidas no cronograma físico, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de compensar, preventivamente, a ocorrência de imprevistos que poderiam implicar em atraso futuro de etapas específicas de serviços.

14.1.31. Conclusão total dos serviços designados dentro do prazo definido no cronograma, revertendo qualquer atraso decorrente de ajustes, intempéries ou outros imprevistos no transcorrer dos serviços.

14.1.32. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

14.1.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

14.1.34. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

14.1.35. Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

14.1.36. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da PMS/SEMOB.

14.1.37. Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.38. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigado-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.

14.1.39. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente a PMS/SEMOB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

14.1.40. Prestar esclarecimentos a PMS/SEMOB sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Edital, em particular no que se refere ao nível de serviço e sanções administrativas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 15.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação.
- 15.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- 15.4. Nomear Gestores para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 15.5. A existência e a atuação da fiscalização do PMS/SEMOB em nada restringe a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.
- 15.6. Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas.
- 15.7. Avaliar a empresa contratada conforme AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS EMPRESAS conforme normas do PMS/SEMOB.
- 15.8. Atestar a execução do contrato.
- 15.9. Cumprir as demais obrigações contidas no edital do Pregão.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

17. SANÇÕES

17.1. Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, o PMS/SEMOB poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

17.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

17.1.1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial do PMS/SEMOB, nos seguintes casos:

- 17.1.1.1.1. quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 17.1.1.1.2. quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 17.1.1.1.3. quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 17.1.1.1.4. quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 17.1.1.1.5. quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 17.1.1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 15.1.1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 17.1.1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
- 17.1.1.2.1. quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 17.1.1.2.2. quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 17.1.1.2.3. quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma, não justificado pela empresa contratada.
- 17.1.1.2.4. quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- 17.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 17.1.2.1. Nos casos de atrasos:
- 17.1.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 17.1.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do PMS/SEMOB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 17.1.2.1.3. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 15.1.2.1.1 e 15.1.2.1.2;
- 17.1.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



17.1.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PMS/SEMOB ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

17.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

17.1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 156, da Lei nº 14.133/21 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, observada a seguinte ordem:

17.1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

17.1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

17.1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

17.1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo PMS/SEMOB ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

17.1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

17.1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

17.1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

17.1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse do PMS/SEMOB em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 15.1.1.2.3 e 15.1.2.1.

17.1.8. **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

17.1.8.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.8.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

17.1.8.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.1.8.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

17.1.8.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

17.1.8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

17.1.8.3.3. Receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.2 e não efetuar o pagamento.

17.1.8.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

17.1.9. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

17.1.9.1. O Setor responsável pelas licitações da PMS/SEMOB, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

17.1.9.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

17.1.10. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF.

17.1.11. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pela PMS/SEMOB, à vista dos motivos informados na instrução processual.

17.1.11.1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

17.2. Disposições gerais

17.2.1. As sanções previstas nos incisos 15.1.8 e 15.1.11 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

17.2.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.2.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3. Do direito de defesa

17.3.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



17.3.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.3.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

17.3.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

17.3.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

17.3.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

17.3.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

17.3.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

17.3.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

17.4. Do assentamento em registros

17.4.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial da União as sanções aplicadas com fundamento nos itens 16.1.1 e 16.1.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema.

17.4.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

17.5. Da sujeição a perdas e danos

17.5.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a PMS/SEMOB pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

18. ANEXOS

18.1. Anexo I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

19. ASSINATURA

19.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à seleção de empresa especializada com vistas à execução dos serviços referentes à REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CUIARANA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Salinópolis, para constar como anexo ao edital. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe o Inciso I e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como ao que dispõe o Art. 4º CAPUT da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007.

Salinópolis – PA, 29 de agosto de 2025.

WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO nº 008/2025-GAB/PMS

APROVO

Waldinéia Pontes Magalhães
Secretária Municipal de Saúde de Salinópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a futura Contratação de serviços de Engenharia para a execução: **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CUIARANA** localizado no município de Salinópolis/PA.

1.2. Categoria do objeto:

Obras.

2. NECESSIDADES

2.1. Descrição da Necessidade

A Prefeitura de Salinópolis/PA irá abrir licitação na modalidade de Concorrência Pública, menor preço, executada pelo regime de empreitada por preço global por item, onde se empenhará para oferecer serviços de reforma com ampliação da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana, visando melhorar as condições físicas, as funcionalidades e a segurança para os usuários do equipamento público.

A execução dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a qual possui a responsabilidade pela melhoria e ampliação do prédio público contemplado neste processo.

2.2. Área Requisitante

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Waldinéia Pontes Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deve proporcionar a execução do objeto, com a finalidade de atender as especificações técnicas descritas no projeto básico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar, assim como as estabelecidas no Memorial Descritivo desta obra.

Os prazos de execuções dos serviços devem estar em acordo com o cronograma de execuções descrito no projeto básico.

Os serviços a serem executados, constam nos projetos e planilha orçamentária referencial da reforma e ampliação da escola.

Executar e assegurar as necessidades pertinentes à cada serviço que porventura surjam no decorrer de suas execuções.

Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

Considerando a planilha orçamentária referencial apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços, inclusos os insumos, mão de obra e demais, ou seja, todos os custos diretos e indiretos para a execução de cada serviço descrito nas planilhas de cada obra, os preços unitários referenciais são de bases de dados como: SINAPI, SEDOP e ORSE.

As referências para os valores máximos aceitáveis serão baseadas na citada planilha referencial da obra (anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.2. Descrição da Solução como um todo

As descrições detalhadas das soluções estão previstas no memorial descritivo/planilha orçamentária referencial da obra (documentos anexos).

3.3. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os serviços compreendem os descritos na planilha orçamentária da obra.

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, materiais e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento para obra.

3.4. Estimativa de valor da Contratação R\$ 916.047,99 (novecentos e dezesseis mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Considerando a planilha orçamentária referencial apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços, inclusos os insumos, mão de obra e demais, ou seja, todos os custos diretos e indiretos para a execução de cada serviço descrito nas planilhas de cada obra, os preços unitários referenciais são de bases de dados como: SINAPI, SEDOP e ORSE.

As referências para os valores máximos aceitáveis serão baseadas na citada planilha referencial da obra (anexa).

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Faz parte deste processo uma obra de Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana, Salinópolis-PA, e ao analisar o projeto e a respectiva planilha orçamentária, percebe-se o seguinte sobre os parcelamentos:

1. Inviáveis tecnicamente dividir cada atividade, pois os serviços se correlacionam, ou seja, fazer um serviço é pressuposto para fazer o seguinte e assim sucessivamente, ao dividir teríamos várias empresas executando tarefas que estariam correlacionadas, o desempenho ruim de uma empresa afetaria as demais, sendo que as obras não são complexas, isso poderia implicar em uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

complicada e desnecessária demanda para a fiscalização do contrato, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes;

2. Economicamente inviável, não há nenhum serviço especializado e que represente um percentual significativo no valor total de cada empreendimento para justificar sua separação;

Recomenda-se que a licitação para a contratação de que trata o objeto deste, por meio de preço global por item, nos moldes em que se encontra, permitirá à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A possível contratação em um item possibilitará maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado, em razão do serviço do projeto contemplado, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

O item seria:

Item 1 - REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CUIARANA.

3. Contratação Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que os objetivos destas contratações sejam atingidos. Assim destaca-se ainda que, os serviços a serem executados para atender aos objetos não geram vínculos empregatícios entre os empregados da(s) Contratada(s) e a Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Destaca-se que a presente contratação está prevista no cronograma de Licitações e foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Prefeitura Municipal de Salinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5. PLANEJAMENTO

5.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços indicados neste estudo têm por objetivo as análises, levantamentos de requisitos e fiscalizações das obras, para posterior contratação de empresa que executará o serviço de REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CUIARANA, localizado no município de Salinópolis/PA.

No que tange os recursos humanos, a prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.2. Providencias a serem adotadas

A Administração poderá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão dos contratos;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto de cada contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição dos planos de trabalhos com vistas às boas execuções do contrato;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias nos objetos a serem contratados.

5.3. Possível impacto Ambiental

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

6. VIABILIDADE

6.1. Declaração de Viabilidade

Considerando a evidente necessidade de contratação de empresa(s) que executará(ão) o serviço de REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CUIARANA localizado no município de Salinópolis/PA, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas do presente objeto, CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

7. ANEXOS

7.1. Integram este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO IA – Planilha orçamentaria

ANEXO IB – Projetos Executivos

ANEXO IC – Memorial Descritivo

Salinópolis, 29 de agosto de 2025.

WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO nº 008/2025-GAB/PMS

Obra
Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuilarana
Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará

BDI
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES:		1			134.443,59	14,68 %
1.1	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	6,00	688,48	886,89	5.321,34	0,58 %
1.2	200004	SEDOP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6,00	6.035,58	7.775,03	46.650,18	5,09 %
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	118,33	152,43	73.166,40	7,99 %
1.4	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	1,00	7.198,55	9.273,17	9.273,17	1,01 %
1.5	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	3,78	6,68	8,60	32,50	0,00 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		1			26.487,28	2,89 %
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	6,73	83,89	108,06	727,22	0,08 %
2.2	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	174,57	39,14	50,42	8.801,81	0,96 %
2.3	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	150,94	16,74	21,56	3.254,26	0,36 %
2.4	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	174,57	5,60	7,21	1.258,64	0,14 %
2.5	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	150,94	36,30	46,76	7.057,95	0,77 %
2.6	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	14,00	27,96	36,01	504,14	0,06 %
2.7	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	23,00	22,40	28,85	663,55	0,07 %
2.8	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	19,93	11,16	14,37	286,41	0,03 %
2.9	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico - Paredes de Banheiros antigos	m²	102,98	6,98	8,99	925,79	0,10 %
2.10	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	147,65	2,15	2,76	407,51	0,04 %
2.11	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	20,00	100,92	130,00	2.600,00	0,28 %
3			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		1			12.176,39	1,33 %
3.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	29,86	201,30	259,31	7.742,99	0,85 %
3.2	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	29,86	99,56	128,25	3.829,54	0,42 %
3.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	23,11	20,29	26,13	603,86	0,07 %
4			ESTRUTURA		1			103.557,80	11,30 %
4.1			SAPATAS		1			17.325,26	1,89 %
4.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,192	51,76	66,67	12,80	0,00 %
4.1.2	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	3,15	4.266,44	5.496,02	17.312,46	1,89 %
4.2			PILARES		1			21.379,51	2,33 %
4.2.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	3,89	4.266,44	5.496,02	21.379,51	2,33 %
4.3			VIGAS		1			64.853,03	7,08 %
4.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	11,80	4.266,44	5.496,02	64.853,03	7,08 %
5			PAREDES E PAINÉIS		1			25.199,00	2,75 %
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	104,72	129,35	166,62	17.448,44	1,90 %
5.2	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachada)	m²	7,24	583,82	752,07	5.444,98	0,59 %
5.3	291	ORSE	Rufo em placa de concreto	m	23,56	75,97	97,86	2.305,58	0,25 %
6			COBERTURA:		1			124.115,27	13,55 %
6.1	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada (substituição de peças danificadas)	m²	273,99	81,57	105,07	28.788,12	3,14 %
6.2	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	273,99	25,85	33,29	9.121,12	1,00 %
6.3	070194	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	un	5,00	2.315,41	2.982,71	14.913,55	1,63 %
6.4	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	273,99	35,78	46,09	12.628,19	1,38 %
6.5	070785	SEDOP	Ripamento para sub cobertura (manta)	m²	273,99	52,88	68,12	18.664,19	2,04 %
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	273,99	75,76	97,59	26.738,68	2,92 %
6.7	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	28,32	71,84	92,54	2.620,73	0,29 %
6.8	070316	SEDOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	m	67,59	122,21	157,43	10.640,69	1,16 %
7			PLATIBANDA METÁLICA		1			40.506,17	4,42 %
7.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	81,39	74,45	95,90	7.805,30	0,85 %

7.2	4716	ORSE	Grade em metalon (estrutura para sustentação da platibanda)	m²	81,39	311,90	401,78	32.700,87	3,57 %
8			ESQUADRIAS:		1			63.041,07	6,88 %
8.1	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	32,97	652,23	840,20	27.701,39	3,02 %
8.2	84887	SINAPI	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	UN	20,00	92,97	119,76	2.395,20	0,26 %
8.3	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	199,40	20,17	25,98	5.180,41	0,57 %
8.4	91512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (janelas)	m²	16,82	869,42	1.119,98	18.839,85	2,06 %
8.5	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm (portas)	m²	5,88	1.039,38	1.338,92	7.872,84	0,86 %
8.6	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens (portas lixo)	m²	0,72	1.133,56	1.460,25	1.051,38	0,11 %
9			VERGA E CONTRAVERGA		1			6.904,66	0,75 %
9.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 - (VERGA E CONTRAVERGA)	M	62,48	85,79	110,51	6.904,66	0,75 %
10			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		1			18.267,35	1,99 %
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	209,44	16,91	21,78	4.561,60	0,50 %
10.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	209,44	50,80	65,44	13.705,75	1,50 %
11			REVESTIMENTO CERÂMICO		1			42.899,35	4,68 %
11.1	130715	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	258,76	128,70	165,79	42.899,35	4,68 %
12			PISOS:		1			54.202,41	5,92 %
12.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	234,86	44,05	56,74	13.325,95	1,45 %
12.2	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	27,76	54,23	69,85	1.939,03	0,21 %
12.3	130715	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	234,86	128,70	165,79	38.937,43	4,25 %
13			FORROS:		1			27.148,74	2,96 %
13.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	3,42	78,25	100,80	344,73	0,04 %
13.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	3,42	42,50	54,74	187,21	0,02 %
13.3	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	228,49	90,43	116,49	26.616,80	2,91 %
14			PINTURAS:		1			66.790,16	7,29 %
14.1			PAREDES		1			43.309,44	4,73 %
14.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	482,436	18,35	23,63	11.399,96	1,24 %
14.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	254,61	25,05	32,26	8.213,58	0,90 %
14.1.3	150480	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	737,04	24,96	32,15	23.695,90	2,59 %
14.2			PISO		1			2.433,71	0,27 %
14.2.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	27,76	68,06	87,67	2.433,71	0,27 %
14.3			FORRO		1			5.739,66	0,63 %
14.3.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	228,49	5,40	6,95	1.588,00	0,17 %
14.3.2	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	228,49	14,11	18,17	4.151,66	0,45 %
14.4			PLATIBANDA		1			10.950,20	1,20 %
14.4.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	81,39	53,18	68,50	5.575,21	0,61 %
14.4.2	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	162,78	25,64	33,02	5.374,99	0,59 %
14.5			MURO		1			4.357,15	0,48 %
14.5.1	88426	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	147,65	22,91	29,51	4.357,15	0,48 %
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:		1			54.995,02	6,00 %
15.1			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		1			25.622,74	2,80 %
15.1.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	719,95	7,46	9,60	6.911,52	0,75 %
15.1.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	1044,65	9,05	11,65	12.170,17	1,33 %
15.1.3	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	82,8	54,23	69,85	5.783,58	0,63 %
15.1.4	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	20,2	27,28	35,14	709,82	0,08 %
15.1.5	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	2,5	14,80	19,06	47,65	0,01 %
15.2			ELETRODUTO, ACESSORIOS E CAIXAS DE PASSAGEM		1			13.399,71	1,46 %
15.2.1	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	100	10,23	13,17	1.317,00	0,14 %
15.2.2	171417	SEDOP	Caixa plástica octogonal	un	74	12,59	16,21	1.199,54	0,13 %
15.2.3	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,4	22,65	29,17	332,53	0,04 %
15.2.4	91892	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	388,05	16,86	21,71	8.424,56	0,92 %

15.2.5	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,2	13,44	17,31	349,66	0,04 %
15.2.6	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	3	459,67	592,14	1.776,42	0,19 %
15.3			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ELETRICOS		1			5.694,40	0,62 %
15.3.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	21	23,14	29,80	625,80	0,07 %
15.3.2	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	2	59,06	76,08	152,16	0,02 %
15.3.3	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	53	30,00	38,64	2.047,92	0,22 %
15.3.4	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	2	207,72	267,58	535,16	0,06 %
15.3.5	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	12	67,50	86,95	1.043,40	0,11 %
15.3.6	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	26	25,64	33,02	858,52	0,09 %
15.3.7	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	un	4	83,73	107,86	431,44	0,05 %
15.4			LUMINARIAS E PERIFERICOS		1			5.514,38	0,60 %
15.4.1	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	68	57,37	73,90	5.025,20	0,55 %
15.4.2	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	6	63,29	81,53	489,18	0,05 %
15.5			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		1			4.763,79	0,52 %
15.5.1	170890	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 70 disjuntores (c/barramento)	un	1	3.348,98	4.314,15	4.314,15	0,47 %
15.5.2	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	1	156,19	201,20	201,20	0,02 %
15.5.3	170882	SEDOP	Caixa polifásica padrão Equatorial	un	1	192,86	248,44	248,44	0,03 %
16			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:		1			1.546,28	0,17 %
16.1			TUBOS E CONEXÕES AGUA FRIA		1			1.546,28	0,17 %
16.1.1	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	27,66	24,58	31,66	875,71	0,10 %
16.1.2	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	6,99	9,00	72,00	0,01 %
16.1.3	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	11,79	15,18	242,88	0,03 %
16.1.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	13,72	17,67	123,69	0,01 %
16.1.5	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	18,01	23,20	232,00	0,03 %
17			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:		1			86.201,90	9,41 %
17.1	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	10	97,82	126,01	1.260,10	0,14 %
17.2	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	un	3	106,05	136,61	409,83	0,04 %
17.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	5	1.074,20	1.383,78	6.918,90	0,76 %
17.4	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	4	155,44	200,23	800,92	0,09 %
17.5	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	2	158,77	204,52	409,04	0,04 %
17.6	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	6	1.046,52	1.348,12	8.088,72	0,88 %
17.7	190085	SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	un	1	1.055,31	1.359,45	1.359,45	0,15 %
17.8	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	un	3	878,12	1.131,19	3.393,57	0,37 %
17.9	190636	SEDOP	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	un	1	1.320,15	1.700,61	1.700,61	0,19 %
17.10	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	1	6.081,49	7.834,17	7.834,17	0,86 %
17.11	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	1	1.931,74	2.488,46	2.488,46	0,27 %
17.12	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1	40.007,87	51.538,13	51.538,13	5,63 %
18			LIMPEZA FINAL:		1			27.565,55	3,01 %
18.1	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1	1.427,80	1.839,29	1.839,29	0,20 %
18.2	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO (LETRAS NOME PREFEITURA, SECRETARIA E UNIDADE)	UN	87,00	147,51	190,02	16.531,74	1,80 %
18.3	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	360,31	9,95	12,81	4.615,61	0,50 %
18.4	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	86,07	37,01	47,67	4.102,95	0,45 %
18.5	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	86,07	4,30	5,53	475,96	0,05 %
TOTAL								916.047,99	100,00 %

TAYRINE KIRNA SILVEIRA:00013545230
Assinado de forma digital por TAYRINE KIRNA
SILVEIRA:00013545230
Dados: 2025.09.01 10:15:48 -03'00'

Tayrine Kirna Silveira - Engª Civil CREA-PA nº 151035882-0

Obra

Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuilarana

Bancos

 SINAPI - 07/2025 - Pará
 SBC - 08/2025 - Pará
 ORSE - 05/2025 - Sergipe
 SEDOP - 02/2025 - Pará
 SEINFRA - 028 - Ceará
 EMOP - 07/2025 - Rio de Janeiro
 28,82%

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	100,00%	50,00%	50,00%				
		134.443,59	67.221,795	67.221,795				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	100,00%	100,00%					
		26.487,28	26.487,28					
3	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%				
		12.176,39	6.088,195	6.088,195				
4	ESTRUTURA	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%			
		103.557,80	34.519,26	34.519,27	34.519,27			
5	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%			
		25.199,00	8.399,66	8.399,67	8.399,67			
6	COBERTURA	100,00%		33,33%	33,33%	33,34%		
		124.115,27		41.371,75	41.371,76	41.371,76		
7	PLATIBANDA METÁLICA	100,00%					50,00%	50,00%
		40.506,17					20.253,085	20.253,085
8	ESQUADRIAS	100,00%			50,00%	50,00%		
		63.041,07			31.520,535	31.520,535		
9	VERGA E CONTRAVERGA:	100,00%			50,00%	50,00%		
		6.904,66			3.452,33	3.452,33		
10	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS:	100,00%				50,00%	50,00%	
		18.267,35				9.133,675	9.133,675	
11	REVESTIMENTO CERÂMICO	100,00%			50,00%	50,00%		
		42.899,35			21.449,675	21.449,675		
12	PISO	100,00%			50,00%	50,00%		
		54.202,41			27.101,205	27.101,205		
13	FORROS	100,00%				50,00%	50,00%	
		27.148,74				13.574,37	13.574,37	
14	PINTURAS	100,00%				50,00%	50,00%	
		66.790,16				33.395,08	33.395,08	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%					50,00%	50,00%
		54.995,02					27.497,51	27.497,51
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%						100,00%
		1.546,28						1.546,28
17	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%					50,00%	50,00%
		86.201,90					43.100,95	43.100,95
18	LIMPEZA FINAL	100,00%						100,00%
		27.565,55						27.565,55

Porcentagem

Custo

Porcentagem Acumulado

Custo Acumulado

15,25%	12,18%	13,19%	26,1%	25,73%	7,54%
142.716,19	157.600,68	167.814,445	180.998,63	146.954,67	119.963,38
15,25%	27,44%	40,63%	66,73%	92,46%	100,0%
142.716,19	300.316,87	468.131,315	649.129,945	796.084,615	916.047,99

 TAYRINE KIRNA
 SILVEIRA:00013545230

 Assinado de forma digital por TAYRINE KIRNA
 SILVEIRA:00013545230
 Dados: 2025.09.01 10:16:35 -03'00'

Tayrine Kirna Silveira -Engª Civil CREA-PA nº 151035882-0

OBRA
Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuilarana
Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
B.D.I.
28,82%
Composições Principais-Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	0	m²	1,0000000	688,48	688,48
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,9580000	32,42	290,41
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,39	91,17
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0660000	145,90	9,62
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,1700000	322,00	54,74
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,1000000	20,36	2,03
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL	0,0330000	205,59	6,78
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1600000	200,00	32,00

MO sem LS => 339,20 LS => 0,00 MO com LS => 339,20
 Valor do BDI => 198,41 Valor com BDI => 886,89

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	200004	SEDOP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	mês	1,0000000	6.035,58	6.035,58
Composição Auxiliar	295422	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL OBRAS(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	0	mês	1,0000000	90,74	90,74
Insumo	MO408180	SEDOP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	mês	1,0000000	5.401,42	5.401,42
Insumo	EC408640	SEDOP	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	EC434990	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	241,99	241,99
Insumo	EC434750	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	EC408630	SEDOP	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	270,51	270,51

MO sem LS => 5.492,16 LS => 0,00 MO com LS => 5.492,16
 Valor do BDI => 1.739,45 Valor com BDI => 7.775,03

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	118,33	118,33

Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	114,36	114,36
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 116,04 LS => 0,00 MO com LS => 116,04
Valor do BDI => 34,10 Valor com BDI => 152,43

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	0	cj	1,0000000	7.198,55	7.198,55
Insumo	D00389	SEDOP	Taxa do CREA (II)	Taxas	un	1,0000000	1.148,82	1.148,82
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisoria - agua/esgoto	Taxas	un	1,0000000	528,96	528,96
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Taxas	un	1,0000000	1.321,15	1.321,15
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Taxas	un	1,0000000	250,57	250,57
Insumo	D00387	SEDOP	Taxa da PMB (II)	Taxas	un	1,0000000	3.949,05	3.949,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2.074,62 Valor com BDI => 9.273,17

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	0	m²	1,0000000	6,68	6,68
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0700000	30,39	2,12
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	24,89	1,24
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	113,40	1,13
Insumo	D00238	SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material	Rl	0,0100000	12,90	0,12
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,0030000	18,68	0,05
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0100000	200,00	2,00
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0020000	13,49	0,02

MO sem LS => 2,20 LS => 0,00 MO com LS => 2,20
Valor do BDI => 1,92 Valor com BDI => 8,60

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	0	m³	1,0000000	83,89	83,89
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	30,75	9,22
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	24,89	74,67

MO sem LS => 51,69 LS => 0,00 MO com LS => 51,69

					Valor do BDI => 24,17		Valor com BDI => 108,06	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	0	m²	1,0000000	39,14	39,14
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,4000000	24,89	34,84
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	30,75	4,30
					MO sem LS => 24,11		LS => 0,00	
					Valor do BDI => 11,28		Valor com BDI => 50,42	
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	0	m²	1,0000000	16,74	16,74
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	24,89	14,93
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0600000	30,32	1,81
					MO sem LS => 10,32		LS => 0,00	
					Valor do BDI => 4,82		Valor com BDI => 21,56	
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	0	m²	1,0000000	5,60	5,60
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	24,89	3,48
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0700000	30,39	2,12
					MO sem LS => 3,56		LS => 0,00	
					Valor do BDI => 1,61		Valor com BDI => 7,21	
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	0	m²	1,0000000	36,30	36,30
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,3000000	24,89	32,35
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1300000	30,39	3,95
					MO sem LS => 22,38		LS => 0,00	
					Valor do BDI => 10,46		Valor com BDI => 46,76	
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	0	pt	1,0000000	27,96	27,96
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	30,03	18,01
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95
					MO sem LS => 18,55		LS => 0,00	
					Valor do BDI => 8,05		Valor com BDI => 36,01	
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	0	pt	1,0000000	22,40	22,40
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	31,13	12,45
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95
					MO sem LS => 14,55		LS => 0,00	
							Valor com BDI => 14,55	

Valor do BDI =>					6,45	Valor com BDI =>			28,85
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	0	m²	1,0000000	11,16	11,16	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	30,39	1,21	
MO sem LS =>					6,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,88
Valor do BDI =>					3,21	Valor com BDI =>			14,37
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	0	m²	1,0000000	6,98	6,98	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0250000	30,75	0,76	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	24,89	6,22	
MO sem LS =>					4,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,30
Valor do BDI =>					2,01	Valor com BDI =>			8,99
2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,15	2,15	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	5,12	0,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	23,48	2,08	
MO sem LS =>					1,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,22
Valor do BDI =>					0,61	Valor com BDI =>			2,76
2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	1,0000000	100,92	100,92	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7200000	24,89	17,92	
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	83,00	83,00	
MO sem LS =>					10,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,90
Valor do BDI =>					29,08	Valor com BDI =>			130,00
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	0	m³	1,0000000	201,30	201,30	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	24,89	74,67	
Insumo	J00001	SEDOP	Aterro arenoso	Material	m³	1,2500000	100,00	125,00	
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,63	
MO sem LS =>					45,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,42
Valor do BDI =>					58,01	Valor com BDI =>			259,31
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,0000000	99,56	99,56	

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	24,89	99,56	
				MO sem LS =>	60,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,56
				Valor do BDI =>	28,69			Valor com BDI =>	128,25
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	1,0000000	20,29	20,29	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7500000	24,89	18,66	
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,63	
				MO sem LS =>	11,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,35
				Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	26,13
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	51,76	51,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1226500	23,48	2,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3390500	28,51	9,66	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0690000	568,64	39,23	
				MO sem LS =>	11,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,43
				Valor do BDI =>	14,91			Valor com BDI =>	66,67
4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	1,0000000	4.266,44	4.266,44	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	15,42	1.233,60	
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	1.022,24	1.022,24	
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60	
				MO sem LS =>	1.244,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.244,63
				Valor do BDI =>	1.229,58			Valor com BDI =>	5.496,02
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	1,0000000	129,35	129,35	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	30,75	61,50	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,89	24,89	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0200000	575,75	11,51	
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	37,0000000	0,85	31,45	
				MO sem LS =>	58,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,90
				Valor do BDI =>	37,27			Valor com BDI =>	166,62
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0	m²	1,0000000	583,82	583,82	

Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	29,35	117,40
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	23,63	94,52
Insumo	A00097	SEDOP	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	1,0000000	79,72	79,72
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	288,00	288,00
Insumo	A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	1,0000000	4,18	4,18

MO sem LS => 142,72 LS => 0,00 MO com LS => 142,72
Valor do BDI => 168,25 Valor com BDI => 752,07

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	Complementos	m	1,0000000	75,97	75,97
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0260000	560,47	14,57
Composição	115	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Formas	m²	0,2600000	130,94	34,04
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	2,0800000	13,13	27,31

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0093600	19,02	0,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0051071	205,00	1,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0051071	12,54	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0017024	196,71	0,33
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0051071	4,90	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000712	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000356	246,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000712	26,89	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000356	617,95	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1155328	14,00	1,61
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002270	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004540	300,00	0,13
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008723	7,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006809	14,00	0,00

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008723	76,67	0,06
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0026103	11,28	0,02
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000356	29,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0020428	18,00	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0914000	4,50	0,41
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1155328	5,00	0,57
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000712	48,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000342	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000342	19,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001796	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001197	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000599	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001197	175,45	0,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000019	44,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000066	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000019	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000009	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000009	327,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000066	11,60	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000009	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000019	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000037	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000047	12,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000037	18,75	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5985200	14,58	8,72
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3559400	19,02	6,76
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1710800	19,02	3,25
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeável b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0260000	460,62	11,97
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	0,0260000	49,35	1,28

Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0390000	27,90	1,08
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0052000	9,31	0,04
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,7077200	5,51	3,89
Insumo	00006193/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,0795600	15,54	1,23
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0065000	18,31	0,11
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,0260000	18,66	0,48
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,7974200	6,69	5,33
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,1518400	44,17	6,70
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,8320000	0,36	0,29
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,8320000	0,22	0,18
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	2,0800000	9,14	19,01
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0416000	27,90	1,16

MO sem LS => 18,90 LS => 0,00 MO com LS => 18,90
Valor do BDI => 21,89 Valor com BDI => 97,86

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	0	m²	1,0000000	81,57	81,57
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	30,39	27,35
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	24,65	22,18
Insumo	D00009	SEDOP	Pernamanca 3"x2" 4 m ap - mad. forte	Material	Dz	0,0300000	612,54	18,37
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,0700000	20,36	1,42
Insumo	D00005	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m apar.	Material	un	0,0090000	239,07	2,15
Insumo	D00020	SEDOP	Régua 2"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0510000	198,06	10,10

MO sem LS => 32,21 LS => 0,00 MO com LS => 32,21
Valor do BDI => 23,50 Valor com BDI => 105,07

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,85	25,85
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	30,20	13,67
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	37,42	12,18

MO sem LS => 8,40 LS => 0,00 MO com LS => 8,40
Valor do BDI => 7,44 Valor com BDI => 33,29

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070194	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	0	un	1,0000000	2.315,41	2.315,41
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	22,0000000	24,89	547,58
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	26,0000000	30,39	790,14
Insumo	D00180	SEDOP	Pendural 3" x 3" ser.	Material	m	1,8500000	28,31	52,37
Insumo	D00183	SEDOP	Asna 3" x 3 1/2" ser.	Material	m	4,0000000	34,55	138,20
Insumo	D00184	SEDOP	Linha 3" x 4" ser.	Material	m	8,0000000	40,73	325,84
Insumo	D00196	SEDOP	Parafuso 5/16" x 5"	Material	un	2,0000000	2,10	4,20
Insumo	D00193	SEDOP	Estribo 1 3/16" x 1/4" x 70cm	Material	un	2,0000000	28,28	56,56
Insumo	D00191	SEDOP	Prego (preço médio)	Material	kg	2,7000000	19,75	53,32
Insumo	D00182	SEDOP	Perna 3" x 6" ser.	Material	m	8,0000000	43,40	347,20

MO sem LS => 873,10 LS => 0,00 MO com LS => 873,10
Valor do BDI => 667,30 Valor com BDI => 2.982,71

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	0	m²	1,0000000	35,78	35,78
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	30,32	15,16
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	24,89	12,44
Insumo	D00381	SEDOP	Manta para sub cobertura e=1.1mm	Material	m²	1,1000000	7,44	8,18

MO sem LS => 17,92 LS => 0,00 MO com LS => 17,92
Valor do BDI => 10,31 Valor com BDI => 46,09

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070785	SEDOP	Ripamento para sub cobertura (manta)	0	m²	1,0000000	52,88	52,88
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,65	9,86
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,39	12,15
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,0600000	18,62	1,11
Insumo	D00013	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	Material	Dz	0,1500000	198,44	29,76

MO sem LS => 14,31 LS => 0,00 MO com LS => 14,31
Valor do BDI => 15,24 Valor com BDI => 68,12

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	0	m²	1,0000000	75,76	75,76
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2400000	24,89	5,97
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2400000	30,32	7,27
Insumo	D00209	SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	Material	un	1,4000000	2,40	3,36

Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	1,4000000	0,70	0,98
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	1,4000000	1,48	2,07
Insumo	D00048	SEDOP	Telha brasilit ondulada (1.83x1.10m) e=6mm	Material	un	0,5600000	99,90	55,94

MO sem LS => 8,59 LS => 0,00 MO com LS => 8,59

Valor do BDI => 21,83 Valor com BDI => 97,59

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	0	m	1,0000000	71,84	71,84
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	30,32	3,63
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	24,89	2,98
Insumo	D00176	SEDOP	Cumeeira normal em fibrocimento 6mm	Material	un	1,0000000	63,05	63,05
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	1,0000000	1,48	1,48

MO sem LS => 4,29 LS => 0,00 MO com LS => 4,29

Valor do BDI => 20,70 Valor com BDI => 92,54

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070316	SEDOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	0	m	1,0000000	122,21	122,21
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	24,89	12,44
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	30,03	15,01
Insumo	D00216	SEDOP	Alça p/ calha em PVC	Material	un	1,0000000	23,76	23,76
Insumo	H00060	SEDOP	Calha em PVC d= 100mm	Material	m	1,0000000	71,00	71,00

MO sem LS => 17,99 LS => 0,00 MO com LS => 17,99

Valor do BDI => 35,22 Valor com BDI => 157,43

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	74,45	74,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	23,48	2,27
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	24,86	0,03
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	26,12	0,02
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	27,87	2,53
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,68	11,12

Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	M²	1,1660000	50,16	58,48
--------	----------	--------	---	----------	----	-----------	-------	-------

MO sem LS => 3,02 LS => 0,00 MO com LS => 3,02
 Valor do BDI => 21,45 Valor com BDI => 95,90

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4716	ORSE	Grade em metalon	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	311,90	311,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	525,77	15,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	4406	ORSE	Grade em metalon	Material	m²	1,0000000	254,87	254,87
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0324000	100,00	3,24
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	13,5660000	0,76	10,31
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2158160	14,00	3,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003360	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016960	76,67	0,13
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0031800	196,71	0,62
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002240	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0095400	12,54	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0095400	4,90	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008480	300,00	0,25
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012720	14,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0095400	205,00	1,95
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001120	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2158160	5,00	1,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0038160	18,00	0,06

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002240	175,45	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0048760	11,28	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1707920	4,50	0,76
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004240	20,85	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016960	7,00	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1200000	14,58	16,32
Insumo	4406	ORSE	Grade em metalon	Material	m²	1,0000000	254,87	254,87
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02

MO sem LS => 35,34 LS => 0,00 MO com LS => 35,34
Valor do BDI => 89,88 Valor com BDI => 401,78

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	0	m²	1,0000000	652,23	652,23
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	30,75	9,22
Composição Auxiliar	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	0	cj	1,0000000	322,36	322,36
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	24,65	29,58
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,39	91,17
Insumo	D00420	SEDOP	Porta em miolo madeira, acabamento em MDF	Material	m²	1,0000000	199,90	199,90

MO sem LS => 194,01 LS => 0,00 MO com LS => 194,01
Valor do BDI => 187,97 Valor com BDI => 840,20

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	84887	SINAPI	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	92,97	92,97		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	23,76	19,00		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	27,08	21,66		
Insumo	00011519	SINAPI	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	Material	PAR	1,0000000	52,31	52,31		
				MO sem LS =>	25,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,27	
				Valor do BDI =>	26,79				Valor com BDI =>	119,76

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	0	m	1,0000000	20,17	20,17	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	30,39	3,03	
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	1,1000000	15,59	17,14	
				MO sem LS =>	2,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,07
				Valor do BDI =>	5,81			Valor com BDI =>	25,98

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	0	m²	1,0000000	869,42	869,42	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	24,87	87,04	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	30,75	107,62	
Insumo	D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	1,0500000	438,14	460,04	
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	214,72	214,72	
				MO sem LS =>	125,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,78
				Valor do BDI =>	250,56			Valor com BDI =>	1.119,98

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	0	m²	1,0000000	1.039,38	1.039,38	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	24,87	87,04	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	30,75	107,62	
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	214,72	214,72	
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500000	600,00	630,00	
				MO sem LS =>	125,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,78
				Valor do BDI =>	299,54			Valor com BDI =>	1.338,92

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	0	m²	1,0000000	1.133,56	1.133,56	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	29,35	44,02	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	23,63	23,63	
Insumo	D00311	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado natural para esquadria c/ venezianasincl.ferragens	Material	m²	1,0000000	1.065,91	1.065,91	
				MO sem LS ==>	46,03	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	46,03

				Valor do BDI =>	326,69			Valor com BDI =>	1.460,25
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	85,79	85,79	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0430000	694,56	29,86	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1140000	174,23	19,86	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6120000	28,51	17,44	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	9,93	7,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3060000	23,48	7,18	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2030000	10,98	2,22	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,86	0,07	
				MO sem LS =>	20,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,99
				Valor do BDI =>	24,72			Valor com BDI =>	110,51
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,0000000	16,91	16,91	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	30,75	6,15	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97	
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	0,0070000	828,15	5,79	
				MO sem LS =>	7,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
				Valor do BDI =>	4,87			Valor com BDI =>	21,78
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,0000000	50,80	50,80	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	575,75	17,27	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	24,87	12,93	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	30,75	20,60	
				MO sem LS =>	24,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,72
				Valor do BDI =>	14,64			Valor com BDI =>	65,44
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130715	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m²	1,0000000	128,70	128,70	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	30,75	19,98	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	24,87	6,21	
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	8,6200000	2,96	25,51	

Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1200000	5,59	0,67	
Insumo	A00067	SEDOP	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	Material	m²	1,0700000	71,34	76,33	
				MO sem LS =>	17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
				Valor do BDI =>	37,09			Valor com BDI =>	165,79

12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	0	m²	1,0000000	44,05	44,05
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	24,89	14,93
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	30,75	7,68
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3100000	55,00	17,05
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0366000	120,00	4,39

MO sem LS => 14,30 LS => 0,00 MO com LS => 14,30
Valor do BDI => 12,69 Valor com BDI => 56,74

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	54,23	54,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	23,48	3,92
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	894,26	38,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3330000	28,51	9,49
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,37	2,28

MO sem LS => 11,46 LS => 0,00 MO com LS => 11,46
Valor do BDI => 15,62 Valor com BDI => 69,85

13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	0	m²	1,0000000	78,25	78,25
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	30,39	27,35
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	24,65	22,18
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1000000	250,00	25,00
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,2000000	18,62	3,72

MO sem LS => 32,21 LS => 0,00 MO com LS => 32,21
Valor do BDI => 22,55 Valor com BDI => 100,80

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	0	m²	1,0000000	42,50	42,50
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	30,39	9,11
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	24,65	7,39

Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambr de PVC	Material	m²	1,0000000	26,00	26,00	
				MO sem LS =>	10,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,73
				Valor do BDI =>	12,24			Valor com BDI =>	54,74

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	0	m²	1,0000000	90,43	90,43	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	29,35	23,48	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95	
Insumo	D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	0,7407000	3,60	2,66	
Insumo	D00444	SEDOP	Conector de perfil	Material	Pç	0,2469000	2,38	0,58	
Insumo	D00433	SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	RI	0,0040000	50,00	0,20	
Insumo	D00445	SEDOP	Rebite aba larga	Material	kg	0,0247000	26,41	0,65	
Insumo	D00431	SEDOP	Chapa St 1200x1800x12,5mm	Material	Pç	0,4630000	45,31	20,97	
Insumo	D00446	SEDOP	Tabica lisa n40x48x3000mm	Material	Pç	0,1543000	17,48	2,69	
Insumo	D00437	SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	0,0123000	16,89	0,20	
Insumo	D00436	SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	0,1543000	50,00	7,71	
Insumo	D00442	SEDOP	Arame liso galva	Material	kg	0,1700000	24,50	4,16	
Insumo	D00443	SEDOP	Cantoneira L 25x30x3000m	Material	Pç	0,0150000	56,39	0,84	
Insumo	D00451	SEDOP	Suporte nivelador	Material	Pç	1,5432000	1,82	2,80	
Insumo	D00435	SEDOP	Perfil para teto RS F-47 3000mm	Material	Pç	0,4938000	23,21	11,46	
Insumo	D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	RI	0,0500000	41,68	2,08	
				MO sem LS =>	22,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,61
				Valor do BDI =>	26,06			Valor com BDI =>	116,49

14.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	0	m²	1,0000000	18,35	18,35	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,42	9,72	
Insumo	P00006	SEDOP	Massa corrida	Material	GL	0,1200000	26,90	3,22	
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,4000000	1,10	0,44	
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
				Valor do BDI =>	5,28			Valor com BDI =>	23,63

14.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	0	m²	1,0000000	25,05	25,05
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	24,89	6,22

Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	32,42	11,34
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,5000000	1,10	0,55
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1200000	57,90	6,94

MO sem LS => 11,04 LS => 0,00 MO com LS => 11,04
Valor do BDI => 7,21 Valor com BDI => 32,26

14.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150480	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	0	m²	1,0000000	24,96	24,96
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	32,42	11,34
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97
Insumo	P00029	SEDOP	Líquido preparador p/ parede	Material	GL	0,0500000	29,38	1,46
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0800000	89,98	7,19

MO sem LS => 10,28 LS => 0,00 MO com LS => 10,28
Valor do BDI => 7,19 Valor com BDI => 32,15

14.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	68,06	68,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	23,48	2,70
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	30,20	8,30
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	13,45	0,13
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	85,91	27,66
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	50,14	3,20
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	129,35	26,07

MO sem LS => 6,67 LS => 0,00 MO com LS => 6,67
Valor do BDI => 19,61 Valor com BDI => 87,67

14.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	5,40	5,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0927000	30,20	2,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0309000	23,48	0,72
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	11,40	1,89

MO sem LS => 2,13 LS => 0,00 MO com LS => 2,13
Valor do BDI => 1,55 Valor com BDI => 6,95

14.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,11	14,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	23,48	1,77
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	30,20	6,85

Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	23,22	5,49	
				MO sem LS =>	5,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,24
				Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	18,17
14.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	0	m²	1,0000000	53,18	53,18	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	32,42	25,93	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	24,89	19,91	
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400000	145,90	5,83	
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,3000000	2,90	0,87	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	64,53	0,64	
				MO sem LS =>	28,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,72
				Valor do BDI =>	15,32			Valor com BDI =>	68,50
14.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,64	25,64	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6779000	30,20	20,47	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0110000	22,00	0,24	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1098000	44,91	4,93	
				MO sem LS =>	12,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,57
				Valor do BDI =>	7,38			Valor com BDI =>	33,02
14.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88426	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,91	22,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0213000	23,48	0,50	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1302000	30,20	3,93	
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,1825000	8,47	18,48	
				MO sem LS =>	2,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,70
				Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI =>	29,51
15.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	0	m	1,0000000	7,46	7,46	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	25,26	2,52	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	31,13	3,11	
Insumo	E00009	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750V	Material	m	1,0200000	1,63	1,66	

Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0500000	3,43	0,17		
					MO sem LS =>	3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
					Valor do BDI =>	2,14			Valor com BDI =>	9,60
15.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	0	m	1,0000000	9,05	9,05		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1100000	25,26	2,77		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1100000	31,13	3,42		
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0500000	3,43	0,17		
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	1,0200000	2,64	2,69		
					MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
					Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	11,65
15.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	0	m	1,0000000	54,23	54,23		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	31,13	6,53		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	25,26	5,30		
Insumo	E00376	SEDOP	Cabo de cobre 35,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	41,24	42,06		
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,1000000	3,43	0,34		
					MO sem LS =>	7,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,69
					Valor do BDI =>	15,62			Valor com BDI =>	69,85
15.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	0	m	1,0000000	27,28	27,28		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	31,13	4,66		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	25,26	3,78		
Insumo	E00374	SEDOP	Cabo de cobre 16,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	18,21	18,57		
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0800000	3,43	0,27		
					MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48
					Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	35,14
15.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	0	m	1,0000000	14,80	14,80		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1300000	31,13	4,04		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1300000	25,26	3,28		
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0800000	3,43	0,27		
Insumo	E00372	SEDOP	Cabo de cobre 6,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	7,07	7,21		
					MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76

				Valor do BDI =>	4,26	Valor com BDI =>		19,06	
15.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	0	un	1,0000000	10,23	10,23	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	31,13	4,66	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	25,26	3,78	
Insumo	E00444	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	Material	un	1,0000000	1,79	1,79	
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48
				Valor do BDI =>	2,94	Valor com BDI =>		13,17	
15.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171417	SEDOP	Caixa plástica octogonal	0	un	1,0000000	12,59	12,59	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	25,26	3,78	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	31,13	4,66	
Insumo	E00758	SEDOP	Caixa plástica octogonal	Material	un	1,0000000	4,15	4,15	
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48
				Valor do BDI =>	3,62	Valor com BDI =>		16,21	
15.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,65	22,65	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	10,95	10,95	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	28,84	3,02	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	24,33	2,55	
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,1000000	5,58	6,13	
				MO sem LS =>	8,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,11
				Valor do BDI =>	6,52	Valor com BDI =>		29,17	
15.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91892	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,86	16,86	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2060000	24,33	5,01	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2060000	28,84	5,94	
Insumo	00012034	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	5,91	5,91	
				MO sem LS =>	6,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,87
				Valor do BDI =>	4,85	Valor com BDI =>		21,71	

15.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,44	13,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	28,84	2,72
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	24,33	2,29
Insumo	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,67	8,43

MO sem LS => 3,15 LS => 0,00 MO com LS => 3,15
Valor do BDI => 3,87 Valor com BDI => 17,31

15.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	0	un	1,0000000	459,67	459,67
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,1300000	50,80	57,40
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,0250000	985,74	24,64
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,1300000	16,91	19,10
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0340000	4.234,74	143,98
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	1,1000000	160,74	176,81
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,3000000	99,56	29,86
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	0,1600000	49,29	7,88

MO sem LS => 180,10 LS => 0,00 MO com LS => 180,10
Valor do BDI => 132,47 Valor com BDI => 592,14

15.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	0	un	1,0000000	23,14	23,14
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	25,26	5,30
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	31,13	6,53
Insumo	E00023	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Material	un	1,0000000	11,31	11,31

MO sem LS => 7,69 LS => 0,00 MO com LS => 7,69
Valor do BDI => 6,66 Valor com BDI => 29,80

15.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	0	un	1,0000000	59,06	59,06
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5300000	25,26	13,38
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5300000	31,13	16,49
Insumo	E00064	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V	Material	un	1,0000000	29,19	29,19

MO sem LS => 19,41 LS => 0,00 MO com LS => 19,41
Valor do BDI => 17,02 Valor com BDI => 76,08

15.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	0	un	1,0000000	30,00	30,00
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2900000	25,26	7,32
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2900000	31,13	9,02
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	13,66	13,66

MO sem LS => 10,62 LS => 0,00 MO com LS => 10,62
Valor do BDI => 8,64 Valor com BDI => 38,64

15.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	207,72	207,72
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	25,26	22,73
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	31,13	28,01
Insumo	E00134	SEDOP	Disjuntor 3P-63A a 100A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	156,98	156,98

MO sem LS => 32,98 LS => 0,00 MO com LS => 32,98
Valor do BDI => 59,86 Valor com BDI => 267,58

15.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	67,50	67,50
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	25,26	15,15
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	31,13	18,67
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	33,68	33,68

MO sem LS => 21,98 LS => 0,00 MO com LS => 21,98
Valor do BDI => 19,45 Valor com BDI => 86,95

15.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	25,64	25,64
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	31,13	9,33
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	25,26	7,57
Insumo	E00052	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	8,74	8,74

MO sem LS => 10,98 LS => 0,00 MO com LS => 10,98
Valor do BDI => 7,38 Valor com BDI => 33,02

15.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	0	un	1,0000000	83,73	83,73
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	31,13	31,13
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	25,26	12,63
Insumo	E00631	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	Material	un	1,0000000	39,97	39,97

MO sem LS => 28,95 LS => 0,00 MO com LS => 28,95
Valor do BDI => 24,13 Valor com BDI => 107,86

15.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	57,37	57,37
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13946	ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	36,78	36,78
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13946	ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	36,78	36,78
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007500	76,67	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	34,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0001000	170,60	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,89	0,00

MO sem LS => 16,80 LS => 0,00 MO com LS => 16,80
Valor do BDI => 16,53 Valor com BDI => 73,90

15.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	63,29	63,29
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	13962	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	22,00	22,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	13962	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	22,00	22,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	76,67	0,11
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	196,71	0,59
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,90	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	14,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,84

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	11,28	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,85	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	7,00	0,01
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00

MO sem LS => 33,60 LS => 0,00 MO com LS => 33,60
Valor do BDI => 18,24 Valor com BDI => 81,53

15.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170890	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 70 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,0000000	3.348,98	3.348,98
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	25,26	151,56
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,0000000	31,13	311,30
Insumo	E00457	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000	2.886,12	2.886,12

MO sem LS => 304,94 LS => 0,00 MO com LS => 304,94
Valor do BDI => 965,17 Valor com BDI => 4.314,15

15.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	0	un	1,0000000	156,19	156,19
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	25,26	15,15
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	31,13	37,35
Insumo	E00559	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	Material	un	1,0000000	103,69	103,69

MO sem LS => 34,74 LS => 0,00 MO com LS => 34,74
Valor do BDI => 45,01 Valor com BDI => 201,20

15.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170882	SEDOP	Caixa polifásica padrão Equatorial	0	un	1,0000000	192,86	192,86
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,4000000	31,13	43,58

Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	25,26	17,68	
Insumo	E00445	SEDOP	Caixa polifásica padrão Equatorial	Material	un	1,0000000	131,60	131,60	
				MO sem LS =>	40,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,53
				Valor do BDI =>	55,58			Valor com BDI =>	248,44
16.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	1,0000000	24,58	24,58	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	24,27	8,97	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2200000	30,03	6,60	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0003000	55,17	0,01	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0070000	9,95	0,06	
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	1,0100000	8,86	8,94	
				MO sem LS =>	10,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,15
				Valor do BDI =>	7,08			Valor com BDI =>	31,66
16.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,99	6,99	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	27,80	2,62	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	23,38	2,20	
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,23	0,07	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	85,43	0,59	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	75,40	0,44	
				MO sem LS =>	3,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,08
				Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	9,00
16.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,79	11,79	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1359000	27,80	3,77	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1359000	23,38	3,17	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	75,40	0,53	
Insumo	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,58	3,58	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	2,23	0,06	

Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	85,43	0,68	
				MO sem LS =>	4,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,44
				Valor do BDI =>	3,39			Valor com BDI =>	15,18

16.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,72	13,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	23,38	4,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	27,80	5,63
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	2,23	0,11
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	75,40	0,79
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	85,43	1,02
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,44	1,44

MO sem LS => 6,64 LS => 0,00 MO com LS => 6,64
Valor do BDI => 3,95 Valor com BDI => 17,67

16.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,01	18,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	27,80	3,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	23,38	3,31
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,23	0,07
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	75,40	0,44
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,67	9,67
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	85,43	0,59

MO sem LS => 4,63 LS => 0,00 MO com LS => 4,63
Valor do BDI => 5,19 Valor com BDI => 23,20

17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	0	un	1,0000000	97,82	97,82
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	30,03	3,00
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,0300000	24,27	0,72
Insumo	H00438	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	Material	un	1,0000000	93,98	93,98
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,4200000	0,29	0,12

MO sem LS => 2,53 LS => 0,00 MO com LS => 2,53
Valor do BDI => 28,19 Valor com BDI => 126,01

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	0	un	1,0000000	106,05	106,05
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1407000	24,27	3,41
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,4467000	30,03	13,41
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,1200000	0,29	0,32
Insumo	H00054	SEDOP	Chuveiro cromado	Material	un	1,0000000	88,91	88,91

MO sem LS => 11,42 LS => 0,00 MO com LS => 11,42
Valor do BDI => 30,56 Valor com BDI => 136,61

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	0	un	1,0000000	1.074,20	1.074,20
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	24,27	72,81
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,03	90,09
Insumo	H00430	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	Material	un	1,0000000	812,46	812,46
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,59	0,50
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73

MO sem LS => 107,76 LS => 0,00 MO com LS => 107,76
Valor do BDI => 309,58 Valor com BDI => 1.383,78

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	0	un	1,0000000	155,44	155,44
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	24,27	14,80
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	30,03	18,31
Insumo	H00238	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000	122,13	122,13
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,29	0,20

MO sem LS => 21,90 LS => 0,00 MO com LS => 21,90
Valor do BDI => 44,79 Valor com BDI => 200,23

17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	0	un	1,0000000	158,77	158,77
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	24,27	14,80
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	30,03	18,31
Insumo	H00168	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000	125,46	125,46

Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,29	0,20	
				MO sem LS =>	21,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,90
				Valor do BDI =>	45,75			Valor com BDI =>	204,52

17.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	0	un	1,0000000	1.046,52	1.046,52
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	30,03	99,09
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	24,27	80,09
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	473,95	473,95
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,2000000	0,29	0,34
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	4,0000000	9,40	37,60
Insumo	H00030	SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	Material	un	1,0000000	179,92	179,92
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	75,60	75,60
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1,0000000	99,93	99,93

MO sem LS => 118,53 LS => 0,00 MO com LS => 118,53
Valor do BDI => 301,60 Valor com BDI => 1.348,12

17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190085	SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	0	un	1,0000000	1.055,31	1.055,31
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	24,27	72,81
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,03	90,09
Insumo	H00039	SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material	un	1,0000000	6,10	6,10
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,2600000	0,29	0,65
Insumo	H00040	SEDOP	Sifao plastico de 2"	Material	un	1,0000000	9,12	9,12
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00041	SEDOP	Tanque de louca	Material	un	1,0000000	763,18	763,18
Insumo	H00014	SEDOP	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material	un	1,0000000	94,56	94,56

MO sem LS => 107,76 LS => 0,00 MO com LS => 107,76
Valor do BDI => 304,14 Valor com BDI => 1.359,45

17.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	0	un	1,0000000	878,12	878,12
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	30,03	105,10
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	24,27	84,94
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,5000000	0,29	0,72

Insumo	H00020	SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	un	1,0000000	57,99	57,99	
Insumo	H00016	SEDOP	Sifao metalico de 2"	Material	un	1,0000000	208,45	208,45	
Insumo	H00018	SEDOP	Pia de aço inoxidavel c/ 01 cuba de 1,50m	Material	un	1,0000000	349,90	349,90	
Insumo	H00019	SEDOP	Torneira longa metalica de 3/4"	Material	un	1,0000000	71,02	71,02	
				MO sem LS =>	125,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,72
				Valor do BDI =>	253,07			Valor com BDI =>	1.131,19

17.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190636	SEDOP	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	0	un	1,0000000	1.320,15	1.320,15
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	30,03	105,10
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	24,27	84,94
Insumo	H00016	SEDOP	Sifao metalico de 2"	Material	un	1,0000000	208,45	208,45
Insumo	H00019	SEDOP	Torneira longa metalica de 3/4"	Material	un	1,0000000	71,02	71,02
Insumo	H00275	SEDOP	Pia de aço inoxidavel c/ 01 cuba 2,00m	Material	un	1,0000000	791,93	791,93
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,5000000	0,29	0,72
Insumo	H00020	SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	un	1,0000000	57,99	57,99

17.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	0	un	1,0000000	6.081,49	6.081,49
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	8,8000000	100,92	888,09
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,5000000	30,75	138,37
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	0,5000000	48,03	24,01
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	5,5000000	99,56	547,58
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,8300000	4.234,74	3.514,83
Composição Auxiliar	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0	m	4,0000000	84,28	337,12
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,5000000	24,87	111,91
Insumo	H00072	SEDOP	Tampa de fo fo d = 0,50m	Material	un	1,0000000	519,58	519,58

17.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	0	un	1,0000000	1.931,74	1.931,74
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,1000000	99,56	109,51

Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	0,5000000	48,03	24,01
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,2600000	4.234,74	1.101,03
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	1,7600000	100,92	177,61
Insumo	H00072	SEDOP	Tampa de fundo d = 0,50m	Material	un	1,0000000	519,58	519,58

MO sem LS => 418,72 LS => 0,00 MO com LS => 418,72
Valor do BDI => 556,72 Valor com BDI => 2.488,46

17.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	0	un	1,0000000	40.007,87	40.007,87
Composição Auxiliar	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	10,5000000	24,58	258,09
Composição Auxiliar	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	0	m²	29,9000000	54,39	1.626,26
Composição Auxiliar	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	0	un	1,0000000	130,79	130,79
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	5,1000000	99,56	507,75
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	4,5000000	20,29	91,30
Composição Auxiliar	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,9000000	3.926,34	7.460,04
Composição Auxiliar	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	299,22	299,22
Composição Auxiliar	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica	0	m²	8,7500000	84,11	735,96
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	4,2000000	4.234,74	17.785,90
Composição Auxiliar	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	39,5000000	39,29	1.551,95
Composição Auxiliar	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	0	m²	3,5000000	6,68	23,38
Composição Auxiliar	180211	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	0	un	1,0000000	92,83	92,83
Composição Auxiliar	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	0	un	2,0000000	13,80	27,60
Composição Auxiliar	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm² - 750 V	0	m	52,0000000	11,38	591,76
Composição Auxiliar	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	0	un	1,0000000	16,98	16,98
Composição Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	8,7500000	87,91	769,21
Composição Auxiliar	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	0	m²	29,9000000	60,77	1.817,02
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	32,1000000	50,80	1.630,68
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	62,0000000	16,91	1.048,42
Composição Auxiliar	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	0	m²	2,6000000	53,18	138,26
Composição Auxiliar	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	m²	32,1000000	19,45	624,34
Composição Auxiliar	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/ crivo - 1" (p/ fdo. poço)	0	un	1,0000000	121,89	121,89

Composição Auxiliar	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	0	un	3,0000000	12,01	36,03
Composição Auxiliar	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	0	un	1,0000000	12,71	12,71
Insumo	D00211	SEDOP	Escada tipo marinho s/ proteção	Material	m	5,2000000	238,97	1.242,64
Insumo	E00285	SEDOP	Chave magnética de 3,5A	Material	un	1,0000000	109,38	109,38
Insumo	H00241	SEDOP	Tampao em fo fo d = 0,60m	Material	un	1,0000000	576,98	576,98
Insumo	E00277	SEDOP	Moto-bomba centrífuga de 1/2 HP	Material	un	1,0000000	680,50	680,50

MO sem LS => 12.034,36 LS => 0,00 MO com LS => 12.034,36
Valor do BDI => 11.530,26 Valor com BDI => 51.538,13

18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	0	un	1,0000000	1.427,80	1.427,80
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	24,87	12,43
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	30,75	15,37
Insumo	D00142	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	Material	un	1,0000000	1.400,00	1.400,00

MO sem LS => 17,96 LS => 0,00 MO com LS => 17,96
Valor do BDI => 411,49 Valor com BDI => 1.839,29

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	147,51	147,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	28,51	14,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,48	11,74
Insumo	00010853	SINAPI	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	Material	UN	1,0000000	121,52	121,52

MO sem LS => 16,19 LS => 0,00 MO com LS => 16,19
Valor do BDI => 42,51 Valor com BDI => 190,02

18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1,0000000	9,95	9,95
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95

MO sem LS => 6,05 LS => 0,00 MO com LS => 6,05
Valor do BDI => 2,86 Valor com BDI => 12,81

18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	0	m²	1,0000000	37,01	37,01
Composição Auxiliar	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	25,28	7,58
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	24,89	7,46
Insumo	U00003	SEDOP	Grama em placa	Material	m²	1,0500000	14,50	15,22
Insumo	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,0500000	135,00	6,75

MO sem LS => 9,17 LS => 0,00 MO com LS => 9,17

				Valor do BDI =>	10,66	Valor com BDI =>		47,67	
18.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	4,30	4,30	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0110000	24,53	0,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	23,48	1,28	
Insumo	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	M³	0,0129000	214,28	2,76	
				MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI =>	1,23	Valor com BDI =>		5,53	

Composições Auxiliares

Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,94	23,94	
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,94	13,94	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00	
				MO sem LS =>	14,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,10
				Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	30,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,65	24,65
Composição Auxiliar	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44

Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
				MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03
				Valor do BDI =>	7,10			Valor com BDI =>	31,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,76	23,76
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,94	13,94
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 14,14 LS => 0,00 MO com LS => 14,14
Valor do BDI => 6,84 Valor com BDI => 30,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	23,63	23,63
Composição Auxiliar	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81

MO sem LS => 14,98 LS => 0,00 MO com LS => 14,98
Valor do BDI => 6,81 Valor com BDI => 30,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,87	24,87
Composição Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24

Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 15,03 LS => 0,00 MO com LS => 15,03
Valor do BDI => 7,16 Valor com BDI => 32,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	894,26	894,26
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0300000	2,25	2,31
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3900000	0,44	1,49
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4200000	24,23	107,09
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	573,6100000	1,10	630,97
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,2700000	120,00	152,40

MO sem LS => 68,86 LS => 0,00 MO com LS => 68,86
Valor do BDI => 257,72 Valor com BDI => 1.151,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24

MO sem LS => 20,70 LS => 0,00 MO com LS => 20,70

Valor do BDI =>					8,80	Valor com BDI =>			39,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,34	28,34	
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29	

MO sem LS => 18,50 LS => 0,00 MO com LS => 18,50
Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI => 36,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,33	24,33
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,94	13,94
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08

MO sem LS => 14,46 LS => 0,00 MO com LS => 14,46
Valor do BDI => 7,01 Valor com BDI => 31,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	25,26	25,26
Composição Auxiliar	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24

Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81	
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26	
				MO sem LS =>	15,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,39
				Valor do BDI =>	7,27			Valor com BDI =>	32,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,38	23,38	
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,94	13,94	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,13	1,13	
				MO sem LS =>	14,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,19
				Valor do BDI =>	6,73			Valor com BDI =>	30,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,27	24,27	
Composição Auxiliar	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OUBOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,31	0,31	
				MO sem LS =>	15,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,08
				Valor do BDI =>	6,99			Valor com BDI =>	31,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	1,0000000	160,74	160,74		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,1000000	24,89	27,37		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,2000000	30,75	67,65		
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	575,75	17,27		
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	57,0000000	0,85	48,45		
					MO sem LS =>	65,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,56
					Valor do BDI =>	46,32			Valor com BDI =>	207,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	525,77	525,77
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,76	343,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,88	15,52
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,76	343,67
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	76,67	0,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	196,71	1,18
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,08
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	14,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	205,00	3,69
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,01

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	175,45	0,14
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	11,28	0,10
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	20,85	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	7,00	0,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32

MO sem LS => 58,32 LS => 0,00 MO com LS => 58,32
Valor do BDI => 151,52 Valor com BDI => 677,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	1,0000000	828,15	828,15
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	29,28	9,07
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	9,5000000	55,00	522,50
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	120,00	146,40

MO sem LS => 97,23 LS => 0,00 MO com LS => 97,23
Valor do BDI => 238,67 Valor com BDI => 1.066,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	1,0000000	575,75	575,75
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	29,28	9,07
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	55,00	253,00
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	19,90	18,30
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	120,00	145,20

MO sem LS => 97,23 LS => 0,00 MO com LS => 97,23
Valor do BDI => 165,93 Valor com BDI => 741,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	1,0000000	15,42	15,42
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	24,89	3,48

Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	30,54	2,44
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1,1000000	8,34	9,17
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0250000	13,49	0,33

MO sem LS => 3,76 LS => 0,00 MO com LS => 3,76
Valor do BDI => 4,44 Valor com BDI => 19,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	13,13	13,13
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	3,72	0,29
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	19,02	1,52
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	14,58	1,16
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	9,14	9,14
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,88	0,31
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	27,90	0,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	14,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003680	11,28	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0007200	12,54	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0162880	5,00	0,08
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0007200	205,00	0,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001280	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0127600	4,50	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000640	300,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0162880	14,00	0,22
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002400	196,71	0,04
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001280	76,67	0,00

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000320	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0007200	4,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002880	18,00	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000160	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000160	19,90	0,00
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	19,02	1,52
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	14,58	1,16
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	9,14	9,14
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000160	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000080	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000160	175,45	0,00
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	27,90	0,55

MO sem LS => 2,68 LS => 0,00 MO com LS => 2,68
Valor do BDI => 3,78 Valor com BDI => 16,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,12 Valor com BDI => 0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,25	2,25

Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,64 Valor com BDI => 2,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	5.689,45	0,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,10 Valor com BDI => 0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5.689,45	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.689,45	0,39

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	1,14	1,42

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,40 Valor com BDI => 1,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,82	1,82
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,48	1,48
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,52 Valor com BDI => 2,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	6,29	6,29
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,85	2,85
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,62	1,62
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,48	1,48

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 1,81 Valor com BDI => 8,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	23.143,52	1,48

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,42 Valor com BDI => 1,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34

Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	23.143,52	0,34	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>			0,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,62	1,62	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	23.143,52	1,62	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,46	Valor com BDI =>			2,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,85	2,85	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,5000000	1,14	2,85	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,82	Valor com BDI =>			3,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,0000000	3.926,34	3.926,34	
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	990,54	990,54	
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	60,0000000	15,42	925,20	
				MO sem LS =>	1.169,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.169,43
				Valor do BDI =>	1.131,57	Valor com BDI =>			5.057,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,39	30,39	
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	

Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
				MO sem LS =>	20,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI =>	8,75			Valor com BDI =>	39,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,08	27,08
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,21	17,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44

MO sem LS => 17,46 LS => 0,00 MO com LS => 17,46
Valor do BDI => 7,80 Valor com BDI => 34,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,12	28,12
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 18,50 LS => 0,00 MO com LS => 18,50
Valor do BDI => 8,10 Valor com BDI => 36,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	694,56	694,56
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,44	0,34

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	23,48	59,48
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	24,23	38,87
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	2,25	1,85
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	1,10	355,27
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7558000	120,00	90,69
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5872000	252,15	148,06

MO sem LS => 59,77 LS => 0,00 MO com LS => 59,77
Valor do BDI => 200,17 Valor com BDI => 894,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	568,64	568,64
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3315000	24,23	32,26
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6462000	1,82	1,17
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6853000	6,29	4,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1058000	23,48	49,44
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5821000	252,15	146,77
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,8325000	120,00	99,90
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	1,10	234,79

MO sem LS => 49,65 LS => 0,00 MO com LS => 49,65
Valor do BDI => 163,88 Valor com BDI => 732,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,93	9,93
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	28,34	0,45
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	23,94	0,06
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,49	9,42

MO sem LS => 0,32 LS => 0,00 MO com LS => 0,32
Valor do BDI => 2,86 Valor com BDI => 12,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16

Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	13,94	0,16	
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	13,94	0,20	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	0,0155000	14,81	0,22	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	14,81	0,17	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	14,81	0,22	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,29	0,21	
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	13,94	0,52	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,52

		Valor do BDI =>		0,14		Valor com BDI =>		0,66	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	14,81	0,58	
		MO sem LS =>		0,58		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		0,16		Valor com BDI =>		0,74	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	13,94	0,25	
		MO sem LS =>		0,25		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI =>		0,32	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OUBOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	0,0189000	14,81	0,27	
		MO sem LS =>		0,27		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI =>		0,34	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31	
		MO sem LS =>		0,31		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI =>		0,39	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	17,21	0,25	
		MO sem LS =>		0,25		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI =>		0,32	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,29	0,21	
		MO sem LS =>		0,21		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>		0,27	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	18,29	0,68	
		MO sem LS =>		0,68		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		0,19		Valor com BDI =>		0,87	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	20,46	0,80
					MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,23	MO com LS =>	0,80
							Valor com BDI =>	1,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	18,29	0,32
					MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,09	MO com LS =>	0,32
							Valor com BDI =>	0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	0,0189000	20,46	0,38
					MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,10	MO com LS =>	0,38
							Valor com BDI =>	0,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295422	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	0	mês	1,0000000	90,74	90,74
Insumo	MO408180	SEDOP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	mês	0,0168000	5.401,42	90,74
					MO sem LS =>	90,74	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	26,15	MO com LS =>	90,74
							Valor com BDI =>	116,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	114,36	1,68
					MO sem LS =>	1,68	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,48	MO com LS =>	1,68
							Valor com BDI =>	2,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	14,62	0,07
					MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,02	MO com LS =>	0,07
							Valor com BDI =>	0,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295390	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MO445030	SEDOP	JARDINEIRO	Mão de Obra	h	0,0053000	15,36	0,08
					MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,02	MO com LS =>	0,08
							Valor com BDI =>	0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24

Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	15,46	0,12	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRAESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0087000	20,46	0,17	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	15,46	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,66	0,21	
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	18,29	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0223000	20,46	0,45	
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	

Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	18,29	0,26	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	13,45	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,0223000	14,81	0,33	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,05	0,20	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	0	m	1,0000000	11,38	11,38	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	25,26	3,03	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	31,13	3,73	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0500000	3,43	0,17	
Insumo	E00007	SEDOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material	m	1,0200000	4,37	4,45	
				MO sem LS =>	4,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,39
				Valor do BDI =>	3,27			Valor com BDI =>	14,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	1,0000000	87,91	87,91
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	24,89	19,91
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,75	12,30
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0700000	120,00	8,40
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4000000	55,00	22,00
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1100000	230,00	25,30

MO sem LS => 20,47 LS => 0,00 MO com LS => 20,47
Valor do BDI => 25,33 Valor com BDI => 113,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica	0	m²	1,0000000	84,11	84,11
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,1000000	24,89	27,37
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3900000	30,75	11,99
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,5000000	55,00	27,50
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0540000	120,00	6,48
Insumo	D00135	SEDOP	Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	Material	m	1,6700000	6,45	10,77

MO sem LS => 24,80 LS => 0,00 MO com LS => 24,80
Valor do BDI => 24,24 Valor com BDI => 108,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,0000000	49,29	49,29
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,89	24,89
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	30,75	10,76
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,2000000	55,00	11,00
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0220000	120,00	2,64

MO sem LS => 22,45 LS => 0,00 MO com LS => 22,45
Valor do BDI => 14,20 Valor com BDI => 63,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	4.234,74	4.234,74
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	15,42	1.233,60
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	990,54	990,54

MO sem LS => 1.244,63 LS => 0,00 MO com LS => 1.244,63
Valor do BDI => 1.220,45 Valor com BDI => 5.455,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	990,54	990,54
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,6500000	30,75	50,73
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,5000000	24,89	261,34
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3900000	29,28	11,41
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	120,00	102,00
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico 2cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	55,00	369,60
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20

MO sem LS => 201,51 LS => 0,00 MO com LS => 201,51
Valor do BDI => 285,47 Valor com BDI => 1.276,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	1.022,24	1.022,24
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,6500000	30,75	50,73
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3900000	29,28	11,41
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,5000000	24,89	261,34
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	7,3400000	55,00	403,70
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico 2cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8300000	120,00	99,60

MO sem LS => 201,51 LS => 0,00 MO com LS => 201,51
Valor do BDI => 294,60 Valor com BDI => 1.316,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	560,47	560,47
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,50	50,50
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeável b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	460,62	460,62
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m³, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	49,35	49,35

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	205,00	2,32
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	196,71	0,74
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,90	0,05
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	617,95	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	20,85	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	7,00	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	14,00	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	76,67	0,15
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	11,28	0,06
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	29,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	48,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003240	175,45	0,05
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00

Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	460,62	460,62
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	49,35	49,35

MO sem LS => 40,71 LS => 0,00 MO com LS => 40,71
Valor do BDI => 161,52 Valor com BDI => 721,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	299,22	299,22
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	25,26	22,73
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	31,13	28,01
Insumo	E00085	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	248,48	248,48

MO sem LS => 32,98 LS => 0,00 MO com LS => 32,98
Valor do BDI => 86,23 Valor com BDI => 385,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	31,13	31,13
Composição Auxiliar	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08

Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86

MO sem LS => 21,26 LS => 0,00 MO com LS => 21,26
Valor do BDI => 8,97 Valor com BDI => 40,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,84	28,84
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

MO sem LS => 18,97 LS => 0,00 MO com LS => 18,97
Valor do BDI => 8,31 Valor com BDI => 37,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,80	27,80
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 18,61 LS => 0,00 MO com LS => 18,61
Valor do BDI => 8,01 Valor com BDI => 35,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,03	30,03
Composição Auxiliar	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIROHIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,38	0,38

Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46

MO sem LS => 20,84 LS => 0,00 MO com LS => 20,84
Valor do BDI => 8,65 Valor com BDI => 38,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,90	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,90	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,07 Valor com BDI => 4,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,09 Valor com BDI => 4,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,07 Valor com BDI => 4,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,08 Valor com BDI => 4,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,11 Valor com BDI => 4,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	174,23	174,23
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7920000	28,12	22,27

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	23,76	4,25
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	29,28	1,63
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2240000	27,65	6,19
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	17,48	2,23
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	27,30	121,43
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	3,84	16,23

MO sem LS => 22,45 LS => 0,00 MO com LS => 22,45
Valor do BDI => 50,21 Valor com BDI => 224,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	10,95	10,95
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2114000	27,80	5,87
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	23,38	1,12
Insumo	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,7857000	2,22	3,96

MO sem LS => 4,61 LS => 0,00 MO com LS => 4,61
Valor do BDI => 3,15 Valor com BDI => 14,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	0	cj	1,0000000	322,36	322,36
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,39	91,17
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	24,65	73,95
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	un	1,0000000	79,90	79,90
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	25,78	77,34

MO sem LS => 107,40 LS => 0,00 MO com LS => 107,40
Valor do BDI => 92,90 Valor com BDI => 415,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	1,0000000	167,55	167,55
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8900000	24,89	22,15
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,3300000	30,39	70,80
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0300000	13,49	0,40
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1400000	250,00	35,00

Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0300000	200,00	6,00
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2300000	113,40	26,08
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,3500000	20,36	7,12

MO sem LS => 61,86 LS => 0,00 MO com LS => 61,86
Valor do BDI => 48,28 Valor com BDI => 215,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	115	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Formas	m²	1,0000000	130,94	130,94
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	27,90	4,18
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0200000	9,31	0,18
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	2,7220000	5,51	14,99
Insumo	00006193/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,3060000	15,54	4,75
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	18,31	0,45
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,3330000	19,02	25,35
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,3330000	3,79	5,05
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	18,66	1,86
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	3,0670000	6,69	20,51
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,88	5,82
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,5840000	44,17	25,79

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	27,90	4,18
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0200000	9,31	0,18
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	2,7220000	5,51	14,99
Insumo	00006193/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,3060000	15,54	4,75
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	18,31	0,45

Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,3330000	19,02	25,35
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0127485	205,00	2,61
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0127485	12,54	0,15
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0042495	196,71	0,83
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0127485	4,90	0,06
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002666	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001333	246,00	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002666	26,89	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001333	617,95	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2883994	14,00	4,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005666	20,85	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0011332	300,00	0,33
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0021331	7,00	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0016998	14,00	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0021331	76,67	0,16
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0065159	11,28	0,07
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001333	29,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0050994	18,00	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2283282	4,50	1,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2883994	5,00	1,44
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002666	48,95	0,01
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	18,66	1,86
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	3,0670000	6,69	20,51
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004500	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003000	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003000	175,45	0,05
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,5840000	44,17	25,79

MO sem LS => 47,22 LS => 0,00 MO com LS => 47,22

Valor do BDI => 37,73 Valor com BDI => 168,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	24,86	24,86
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,36	24,36
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09

MO sem LS => 15,71 LS => 0,00 MO com LS => 15,71
Valor do BDI => 7,16 Valor com BDI => 32,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	26,12	26,12
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,36	24,36
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09

MO sem LS => 15,71 LS => 0,00 MO com LS => 15,71
Valor do BDI => 7,52 Valor com BDI => 33,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000640	6.480,97	0,41

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000148	6.480,97	0,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000600	6.480,97	0,38

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,10 Valor com BDI => 0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,7800000	1,14	0,88

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,25 Valor com BDI => 1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	0	m²	1,0000000	60,77	60,77
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,42	12,96
Insumo	100009	SEDOP	Revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível	Material	kg	3,0000000	14,28	42,84

MO sem LS => 11,32 LS => 0,00 MO com LS => 11,32
Valor do BDI => 17,51 Valor com BDI => 78,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,53	24,53
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,62	14,62

MO sem LS => 14,69 LS => 0,00 MO com LS => 14,69
Valor do BDI => 7,06 Valor com BDI => 31,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	25,28	25,28
Composição Auxiliar	295390	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00

Insumo	MO445030	SEDOP	JARDINEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	15,36	15,36
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78

MO sem LS => 15,44 LS => 0,00 MO com LS => 15,44
Valor do BDI => 7,28 Valor com BDI => 32,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	0	un	1,0000000	12,01	12,01
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	30,03	5,40
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	24,27	4,36
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0800000	9,95	0,79
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0024000	55,17	0,13

MO sem LS => 6,46 LS => 0,00 MO com LS => 6,46
Valor do BDI => 3,46 Valor com BDI => 15,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	0	un	1,0000000	13,80	13,80
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	24,27	4,36
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	30,03	5,40
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1000000	9,95	0,99
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0030000	55,17	0,16
Insumo	H00094	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 32mm-LH	Material	un	1,0000000	2,89	2,89

MO sem LS => 6,46 LS => 0,00 MO com LS => 6,46
Valor do BDI => 3,97 Valor com BDI => 17,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	5,12	5,12
Composição Auxiliar	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,03	5,03

Composição Auxiliar	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,47 Valor com BDI => 6,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0000720	799,45	0,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0000148	799,45	0,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0000500	799,45	0,03

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,03	5,03

Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	4,4200000	1,14	5,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,44			Valor com BDI =>	6,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,50	50,50
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,79	1,36
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,72	0,66
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,88	6,28
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	205,00	2,32
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	196,71	0,74
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,90	0,05
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	617,95	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	20,85	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	7,00	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	14,00	0,02

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	76,67	0,15
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	11,28	0,06
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	29,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	48,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003240	175,45	0,05
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42

MO sem LS => 40,71 LS => 0,00 MO com LS => 40,71
Valor do BDI => 14,55 Valor com BDI => 65,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	1,0000000	985,74	985,74
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	30,75	61,50
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,0000000	24,89	398,24
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,4000000	55,00	242,00
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,6800000	120,00	81,60
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8800000	230,00	202,40

MO sem LS => 284,06 LS => 0,00 MO com LS => 284,06
Valor do BDI => 284,09 Valor com BDI => 1.269,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	m²	1,0000000	19,45	19,45
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,42	9,72
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0500000	89,98	4,49
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,2500000	1,10	0,27

MO sem LS => 9,25 LS => 0,00 MO com LS => 9,25
Valor do BDI => 5,60 Valor com BDI => 25,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	29,35	29,35
Composição	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 20,70 LS => 0,00 MO com LS => 20,70
Valor do BDI => 8,45 Valor com BDI => 37,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,23	24,23
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 15,58 LS => 0,00 MO com LS => 15,58
Valor do BDI => 6,98 Valor com BDI => 31,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	29,28	29,28
Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA/ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 20,63 LS => 0,00 MO com LS => 20,63
Valor do BDI => 8,43 Valor com BDI => 37,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,36	24,36
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,46	15,46

MO sem LS => 15,71 LS => 0,00 MO com LS => 15,71
Valor do BDI => 7,02 Valor com BDI => 31,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,52	27,52
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,66	18,66
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

MO sem LS => 18,87 LS => 0,00 MO com LS => 18,87
Valor do BDI => 7,93 Valor com BDI => 35,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,75	30,75
Composição Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08

MO sem LS => 20,91 LS => 0,00 MO com LS => 20,91
Valor do BDI => 8,86 Valor com BDI => 39,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,51	28,51
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78

MO sem LS => 18,67 LS => 0,00 MO com LS => 18,67
Valor do BDI => 8,21 Valor com BDI => 36,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,42	32,42
Composição Auxiliar	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 20,77 LS => 0,00 MO com LS => 20,77
Valor do BDI => 9,34 Valor com BDI => 41,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,20	30,20
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,85	1,85	
				MO sem LS =>	18,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,55
				Valor do BDI =>	8,70			Valor com BDI =>	38,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	0	m²	1,0000000	54,39	54,39	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8700000	30,75	26,75	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0250000	575,75	14,39	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4350000	24,89	10,82	
Insumo	I00001	SEDOP	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto	Material	L	0,1600000	15,20	2,43	
				MO sem LS =>	27,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,20
				Valor do BDI =>	15,67			Valor com BDI =>	70,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180211	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	0	un	1,0000000	92,83	92,83	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	30,03	16,21	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	24,27	13,10	
Insumo	H00058	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000	63,32	63,32	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,29	0,20	
				MO sem LS =>	19,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,39
				Valor do BDI =>	26,75			Valor com BDI =>	119,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	27,65	27,65	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,52	27,52	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	18,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,87
				Valor do BDI =>	7,96			Valor com BDI =>	35,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	29,28	29,28	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,52	27,52	

Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,55	1,55
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02

MO sem LS => 18,87 LS => 0,00 MO com LS => 18,87
Valor do BDI => 8,43 Valor com BDI => 37,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.636,99	0,11

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.636,99	0,02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.636,99	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,55	1,55
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	1,14	1,55

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,44 Valor com BDI => 1,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,48	23,48
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,45	13,45
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

MO sem LS => 13,73 LS => 0,00 MO com LS => 13,73
Valor do BDI => 6,76 Valor com BDI => 30,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,89	24,89
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,39	1,39

MO sem LS => 15,14 LS => 0,00 MO com LS => 15,14
Valor do BDI => 7,17 Valor com BDI => 32,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,32	30,32
Composição Auxiliar	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44

Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>	8,73			Valor com BDI =>	39,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,87	27,87
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,05	18,05
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

MO sem LS => 18,25 LS => 0,00 MO com LS => 18,25
Valor do BDI => 8,03 Valor com BDI => 35,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	1,0000000	48,03	48,03
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	24,27	12,62
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	30,03	15,61
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1800000	9,95	1,79
Insumo	H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	m	1,0500000	16,63	17,46
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	55,17	0,55

MO sem LS => 18,67 LS => 0,00 MO com LS => 18,67
Valor do BDI => 13,84 Valor com BDI => 61,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0	m	1,0000000	84,28	84,28
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5600000	30,03	16,81
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5600000	24,27	13,59
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	55,17	0,55
Insumo	H00059	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	Material	m	1,0500000	48,72	51,15
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2200000	9,95	2,18

MO sem LS => 20,11 LS => 0,00 MO com LS => 20,11
Valor do BDI => 24,28 Valor com BDI => 108,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	1,0000000	39,29	39,29
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,2790000	30,03	8,37
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5290000	24,27	12,83
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0090000	9,95	0,08
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0003000	55,17	0,01
Insumo	H00005	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (LH)	Material	m	1,0100000	17,83	18,00

MO sem LS => 13,78 LS => 0,00 MO com LS => 13,78
Valor do BDI => 11,32 Valor com BDI => 50,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	0	un	1,0000000	12,71	12,71
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	30,03	5,40
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	24,27	4,36
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1066000	9,95	1,06
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0040000	55,17	0,22

MO sem LS => 6,46 LS => 0,00 MO com LS => 6,46
Valor do BDI => 3,66 Valor com BDI => 16,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	0	un	1,0000000	16,98	16,98
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1900000	30,03	5,70
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1900000	24,27	4,61
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1466000	9,95	1,45
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0040000	55,17	0,22
Insumo	H00117	SEDOP	Te em PVC - JS - 32mm (LH)	Material	un	1,0000000	5,00	5,00

MO sem LS => 6,81 LS => 0,00 MO com LS => 6,81
Valor do BDI => 4,89 Valor com BDI => 21,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	0	un	1,0000000	130,79	130,79
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	30,03	16,21
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	24,27	13,10
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,29	0,20

Insumo	H00171	SEDOP	Valvula de retencao horizontal 3/4" - recalque	Material	un	1,0000000	101,28	101,28	
				MO sem LS =>	19,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,39
				Valor do BDI =>	37,69			Valor com BDI =>	168,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	0	un	1,0000000	121,89	121,89	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	30,03	16,21	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	24,27	13,10	
Insumo	H00178	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo 1" (fdo. poco)	Material	un	1,0000000	92,35	92,35	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,8000000	0,29	0,23	
				MO sem LS =>	19,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,39
				Valor do BDI =>	35,12			Valor com BDI =>	157,01

TAYRINE KIRNA SILVEIRA:00013545230

Assinado de forma digital por TAYRINE KIRNA SILVEIRA:00013545230
Dados: 2025.09.01 10:18:09 -03'00'

Tayrine Kirna Silveira - Engª Civil CREA-PA nº 151035882-0

Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuilarana

SERVIÇOS REFERENCIADOS COM FONTE SINAPI

PARÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não Incide	18,13%	Não Incide
B2	Feriados	4,16%	Não Incide	4,16%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	Não Incide	2,83%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,98%	19,22%	50,98%	19,22%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%	0,49%	0,36%
C	Total	11,17%	8,29%	11,17%	8,29%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,55%	3,77%	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,37%	0,52%	0,38%
D	Total	11,05%	4,14%	19,28%	7,45%
TOTAL(A+B+C+D)		95,00%	53,45%	118,23%	71,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

TAYRINE KIRNA
SILVEIRA:00013545230

Assinado de forma digital por TAYRINE KIRNA
SILVEIRA:00013545230
Dados: 2025.09.01 10:27:50 -03'00'

Tayrine Kirna Silveira -Engª Civil CREA-PA nº 151035882-0

Objeto**Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana****COMPOSIÇÃO DE BDI****TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Impostos	I	13,15%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		4,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)} - 1$$

**TAYRINE KIRNA
SILVEIRA:00013545230** Assinado de forma digital por TAYRINE KIRNA
SILVEIRA:00013545230
Dados: 2025.09.01 10:29:56 -03'00'Tayrine Kirna Silveira -Eng^a Civil CREA-PA nº 151035882-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
------------	------------------------------

1.1	Placa de obra em chapa galvanizada			
	Descrição	Comp	Altura	Parcial
	Placa de obra em chapa galvanizada	3,00 m	2,00 m	6,00 m ²
			Total	6,00 m²

1.2	Encarregado Geral de Obras	
	6,00	meses

1.3	Engenheiro Civil				
	Descrição				
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Mês	Dias Totais	Dias Úteis Estimados	Horas Alocadas (mês)	Horas por Semana (média)	Horas por Dia Útil (média)
1	30	22	80	18,5	3,6
2	31	22	80	18,5	3,6
3	30	20	80	18,5	4
4	31	21	80	18,5	3,8
5	31	22	80	18,5	3,6
6	28	20	80	18,5	4
Total	181	127	480,00	-	-

1.4	Licenças e taxas da obra (até 500m2)
	1,00

1.5	Locação da obra a trena			
	Descrição	Comp.	Larg	Parcial
	Lateral Direita	0,80 m	0,12 m	0,10 m ²
	Bho PCD Masc	0,30 m	0,12 m	0,04 m ²
	Bho PCD Fem	1,35 m	0,12 m	0,16 m ²
	Garagem	8,08 m	0,12 m	0,97 m ²
	Triagem/Consultório PCCU	2,40 m	0,12 m	0,29 m ²
	BHO Func.	4,87 m	0,12 m	0,58 m ²
	Copa	5,01 m	0,12 m	0,60 m ²
	Reunião	8,73 m	0,12 m	1,05 m ²
			Total	3,78 m²

2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
----------	-------------------------------

2.1	Demolição manual de alvenaria de tijolo	Comp	Altura	Espessura	Parcial
	Descrição				
	Farmácia	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Recepção	1,60 m	2,10 m	0,12 m	0,40 m ³
	Bho PCD M	1,39 m	3,26 m	0,12 m	0,54 m ³
	Bho PCD F	1,39 m	3,26 m	0,12 m	0,54 m ³
	Vacina	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Consultório	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Curativo	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Consultório PCCU	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Consultório PCCU	2,40 m	3,26 m	0,12 m	0,94 m ³
	ACS	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Depósito	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Bho	0,70 m	2,10 m	0,12 m	0,18 m ³
	Odontologia	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Circ. 02	1,20 m	2,10 m	0,12 m	0,30 m ³
	Observação	0,90 m	2,10 m	0,12 m	0,23 m ³
	Copa	0,80 m	2,10 m	0,12 m	0,20 m ³
	Bho Observ.	0,70 m	2,10 m	0,12 m	0,18 m ³
	Bho Observ.	1,12 m	3,26 m	0,12 m	0,44 m ³
	Reunião	0,90 m	2,10 m	0,12 m	0,23 m ³
	Reunião	2,40 m	3,26 m	0,12 m	0,94 m ³
	Paredes			Total	6,73 m²

2.2	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora
Nome	Área
Bho	3,48 m ²
Bho PCD F	4,24 m ²
Bho PCD M	4,24 m ²
Bho OBS.	4,36 m ²
Recepção	4,37 m ²
Triagem	6,22 m ²
ACS	6,29 m ²
Depósito	7,06 m ²
Copa	8,45 m ²
Farmácia	8,92 m ²
Vacina	9,15 m ²

Circulação 02	9,32 m ²
Consultório	9,33 m ²
Consultório PCCU	9,36 m ²
Curativo	9,42 m ²
Odontologia	13,12 m ²
Observação	14,03 m ²
Recepção	20,89 m ²
Circulação	22,32 m ²
Total	174,57 m²

2.3	Retirada de telhas de barro	Área AutoCad
	Cobertura-AutoCad	150,94 m²

2.4	Retirada de forro em PVC, Incl. Barroteamento
	Área retirada do Piso Cerâmico
	174,57 m²

2.5	Retirada da estrutura em madeira da cobertura
	Área da retirada de telha de barro - AutoCad
	150,94 m²

2.6	Retirada de ponto de água/esgoto
	Pontos
	14,00

2.7	Retirada de ponto elétrico
	Pontos
	23,00

2.8	Retirada de esquadria sem aproveitamento				
	Descrição	Comp.	Alt.	Quant	Parcial
	Recepção	2,34 m	0,74 m	1,00	1,73 m ²
	Recepção	1,00 m	1,10 m	1,00	1,10 m ²
	Recepção	1,54 m	0,74 m	1,00	1,14 m ²
	Recepção	0,70 m	2,10 m	1,00	1,47 m ²
	Farmácia	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	BHO PCD masc	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m ²

	BHO PCD Masc	0,50 m	0,40 m	1,00	0,20 m ²
	BHO PCD Fem	0,50 m	0,40 m	1,00	0,20 m ²
	BHO PCD Fem	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m ²
	Porta Lateral	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m ²
	Consultório	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	Curativo	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	Vacina	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	Triagem	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	Consultório PCCU	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	Bho	0,50 m	0,50 m	1,00	0,25 m ²
	Odontologia	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	ACS	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	Depósito	1,20 m	0,60 m	1,00	0,72 m ²
	Observação	1,20 m	0,60 m	2,00	1,44 m ²
	Bho Observ.	0,50 m	0,50 m	1,00	0,25 m ²
				Total	19,93 m²

2.9	 Retirada de revestimento cerâmico - Paredes de Banheiros antigos - Paredes Internas				
	Descrição	Perim.	Alt.	Parcial	
	Bho	8,00 m	2,71 m	21,68 m ²	
	Bho PCD F	10,00 m	2,71 m	27,10 m ²	
	Bho PCD M	10,00 m	2,71 m	27,10 m ²	
	Bho Obs.	10,00 m	2,71 m	27,10 m ²	
			Total	102,98 m²	

2.10	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO			
Descrição				
Muro	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
Lateral 1	30,76	2,02	62,14	
Lateral 2	30,76	2,02	62,14	
Fundo	11,56	2,02	23,37	
Total	73,08	2,02	147,65 m²	

2.11	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		
	Categoria de Entulho	Volume Estimado (m³)	Observações
	Demolição de paredes (incluindo reboco)	8	Baseado em 66,15 m² de paredes a demolir (14% do total), com espessura média de 0,12 m e inchamento de 20%.
	Remoção de pisos e contrapiso	5	Para áreas reformadas (≈70 m²), espessura de 0,10 m, com sobras de porcelanato e korodur.
	Entulho de cobertura e telhas	4	Para projeção de cobertura (≈100 m²), com remoção de telhas fibrocimento e metálica.
	Outros resíduos (madeira, metais, plásticos)	2	Sobras de materiais, embalagens e lixo geral.
	Caixa coletora (transporte manual)	1	1 unidade de caixa coletora (capacidade 1 m³) para retirada manual.
	Total	20,00 m³	Volume total ajustado para o projeto, incluindo inchamento e coleta manual.

3.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES
-----------	---

3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento
------------	---

Tabela de Escavação (Aterro)				
Item	Quantidade	Dimensões Escavação (m)	Volume por Unidade (m³)	Volume Total (m³)
Pilares (acima fundação)	36	0,35x0,45x2,76 (média)	0,0434	1,56
Arranques de Pilares	36	0,35x0,45x0,50 (média)	0,0079	0,28
Sapatas S	25	1,10x1,10x0,50	0,605	15,13
Sapatas SV	11	0,80x0,80x0,55	0,352	3,87
Cintamento	1	36,06x0,50x0,50	-	9,02
Total Escavação	-	-	-	29,86 m³

3.2	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade
------------	--

	Volume de Aterro
	29,86 m³

3.3	Reaterro compactado
------------	----------------------------

Item	Volume Escavado (m³)	Volume Concreto (m³)	Reaterro Bruto (m³)	Fator de Compactação (%)	Reaterro Compactado (m³)
Pilares (acima da fundação)	1,56	3,89	-2,33	13,5	-2,02
Arranques de Pilares	0,28	Incluído em sapatas	0	13,5	0
Sapatas (S + Sv)	19	1,29	17,71	13,5	15,32
Cintamento	9,02	1,29	7,73	13,5	6,68
Total	29,86	3,15	26,71	13,50	23,11 m³

4	Estrutura
----------	------------------

4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM
--------------	---

	Volume de Concreto retirado - AutoCad
--	---------------------------------------

	0,192 m²
--	-----------------

4.1.2	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)
--------------	--

	Volume de Concreto retirado - AutoCad
--	---------------------------------------

	3,15 m³
--	----------------

4.2	Pilares
------------	----------------

4.2.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)
--------------	--

	Volume de Concreto retirado - AutoCad
--	---------------------------------------

	3,89 m³
--	----------------

4.3	Vigas
------------	--------------

4.3.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)
--------------	--

	Volume de Concreto retirado - AutoCad
--	---------------------------------------

	11,80 m³
--	-----------------

5	PAREDES E PAINÉIS E PILAR DE CONCRETO
----------	--

5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo
------------	---

Tipo de Parede	Comprimento Total (m)	Altura Média (m)	Área Bruta (m²)	Aberturas (%)	Área Ajustada (m²)	Observações
Paredes Externas	73,08	1,43	104,52	20	83,62	Perímetro total
Paredes Internas	50	2,7	135	20	50,4	
Total Alvenaria	-	-	-	-	104,72 m²	

5.2	Painel em ACM - Estruturado (fachada)
------------	--

Descrição	Comp.	Alt.	Parcial
Fachada	9,05	0,8	7,24 m²
Total			7,24 m²

5.3	Rufo em Concreto
------------	-------------------------

Descrição	Comp.
Cobertura	23,56 m

	Total	23,56 m
--	-------	---------

6	COBERTURA	
6.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada (substituição de peças danificadas)	
	Descrição	Área
	Área da Cobertura - AutoCad	273,99 m ²
	Total	273,99 m²

6.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	
	Descrição	Área
	Área da Cobertura - AutoCad	273,99 m ²
	Total	273,99 m²

6.3	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	
	Descrição	
	und	
	5,00	

6.4	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	
	Descrição	Área
	Cobertura	273,99 m ²
	Total	273,99 m²

6.5	Ripamento para sub cobertura (manta)	
	Descrição	Área
	Cobertura	273,99 m ²
	Total	273,99 m²

6.6	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	
	Descrição	Área
	Cobertura	273,99 m ²
	Total	273,99 m²

6.7	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	
	Descrição	(m)
	Cobertura	28,32
	Total	28,32 m

6.8	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	
	Descrição	(m)
	Cobertura	67,59 m
	Total	67,59 m

7	PLATIBANDA METÁLICA		
7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO		
	Cobertura	81,39 m ²	
	Total	81,39 m²	

7.2	Grade em metalon (estrutura para sustentação da platibanda)	
	Cobertura	81,39 m ²
	Total	81,39 m²

8	Esquadrias				
8.1	ESQUADRIAS				
	Portas MDF	Comp	Altura	Quant.	Total
	Descrição				
	Porta 0,60	0,60 m	2,10 m	1,00	1,26 m ²
	Porta 0,70	0,70 m	2,10 m	5,00	7,35 m ²
	Porta 0,80	0,80 m	2,10 m	10,00	16,80 m ²
	Porta 0,90	0,90 m	2,10 m	4,00	7,56 m ²
	Paredes			Total	32,97 m²

8.2	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	
	und	
	20,00	

8.3	Alizar em madeira de lei	
	(m)	
	199,40 m	

8.4	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (janelas)	Comp	Altura	Quant.	Total
	Descrição				
	1,00 x 1,10	1,00 m	1,10 m	2,00	2,20 m ²
	1,20 x 0,60	1,20 m	0,60 m	12,00	8,64 m ²
	2,34 x 0,74	2,34 m	0,74 m	1,00	1,73 m ²
	0,50 x 0,50	0,50 m	0,50 m	5,00	1,25 m ²
	1,00 x 0,50	1,00 m	0,50 m	1,00	0,50 m ²
	2,50 x 1,00	2,50 m	1,00 m	1,00	2,50 m ²
				Total	16,82 m²

8.5	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm (portas)	Comp	Altura	Quant.	Total
------------	--	-------------	---------------	---------------	--------------

	Descrição				
	1,60 x 2,10	1,60 m	2,10 m	1,00	3,36 m ²
	1,20 x 2,10	1,20 m	2,10 m	1,00	2,52 m ²
				Total	5,88 m²

8.6	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens (portas lixo)	Comp	Altura	Quant.	Total
	Descrição				
	0,60 x 0,60	0,60 m	0,60 m	2,00	0,72 m ²
				Total	0,72 m²

9	VERGA E CONTRAVERGA	
9.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024 - (VERGA E CONTRAVERGA)	

Tipo de Abertura	Quantidade	Verga e Contraverga (m)	Total (m)
Porta 0,60 m x 2,10 m	1	1	1
Porta 0,70 m x 2,10 m	5	5,5	5,5
Porta 0,80 m x 2,10 m	10	12	12
Porta 0,90 m x 2,10 m	4	5,2	5,2
Janela 1,00 m x 1,10 m	2	2,8	2,8
Janela 1,20 m x 0,60 m	12	19,2	19,2
Janela 2,34 m x 0,74 m	1	2,38	2,38
Janela 0,50 m x 0,50 m	5	4,5	4,5
Janela 1,00 m x 0,50 m	1	1,4	1,4
Janela 2,50 m x 1,00 m	1	2,9	2,9
Janela 1,60 m x 2,10 m	1	2	2
Janela 1,20 m x 2,10 m	1	1,6	1,6
Janela 0,60 m x 0,60 m	2	2	2
Total	46	62,48 m	62,48 m

10	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		
	Alvenaria	faces	Área
	104,72 m ²	2,00 m	209,44 m ²
		Total	209,44 m ²

10.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	
	Reboco	
	Total	209,44 m²

11	REVESTIMENTO CERÂMICO	
-----------	------------------------------	--

11.1	PORCELANATO (PAREDE)	Perímetro					
	Descrição	Comp 1	Quant	Comp 2	Quant	Repetições	Total
	Bho dos Func / Reunião	1,39 m	2,00	3,05 m	2,00	2,00	17,76 m

	Copa / Reunião	4,14 m	2,00	2,04 m	2,00	0,00	12,36 m
	Bho dos Func.	2,72 m	2,00	1,38 m	2,00	0,00	8,20 m
	Bho Obs / ACS	1,42 m	2,00	3,07 m	2,00	0,00	8,98 m
	Observ/Curativo	4,57 m	2,00	3,07 m	2,00	0,00	15,28 m
	Depósito	2,30 m	2,00	3,07 m	2,00	0,00	10,74 m
	ACS	2,05 m	2,00	3,07 m	2,00	0,00	10,24 m
	Depósito	3,07 m	2,00	3,07 m	2,00	0,00	12,28 m
						Total	95,84 m

Perímetro	Pé Direito	Área
95,84 m	2,70 m	258,76 m²

12	PISO	
12.1	Camada regularizadora no traço 1:4	
Cômodo	(m²)	
Bho	3,48 m²	
Bho Func.	3,59 m²	
Bho PCD M	4,24 m²	
Bho PCD F	4,24 m²	
Bho OBS.	4,36 m²	
DML	4,37 m²	
Triagem	6,22 m²	
ACS	6,29 m²	
Lavanderia	6,43 m²	
Déposito	7,06 m²	
Copa	8,45 m²	
Vacina	9,15 m²	
Circ. 02	9,32 m²	
Consultório	9,33 m²	
Consultório PCCU	9,36 m²	
Curativo	9,42 m²	
Odontologia	13,12 m²	
Observação	14,03 m²	
Garagem	21,18 m²	
Circulação	22,32 m²	
Reunião	22,57 m²	
Recepção	25,41 m²	
Total	234,86 m²	
12.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	
Cômodo	(m²)	
Garagem	21,18 m²	
Lavanderia	6,43 m²	
Ambiente	0,15 m²	
Total	27,76 m²	

12.3	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	
	Área da Camada Regularizadora	
	234,86 m²	

13	Forro	
13.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC - Fachada	
	Descrição	Área
		3,42 m ²
	Total	3,42 m²

13.2	Forro em lambri de PVC - Fachada	
	Descrição	Área
		3,42 m ²
	Total	3,42 m²

--

13.3	Forro em gesso acartonado estruturado	
Cômodo	Metragem de Forro de Gesso (m²)	
Recepção	25,41	
Circulação	22,32	
Reunião	22,57	
Observação	14,03	
Odontologia	13,12	
Circulação 02	9,32	
Consultório	9,33	

Consultório PCCU	9,36
Curativo	9,42
Vacina	9,15
Copa	8,45
Triagem	6,22
ACS	6,29
BHO	3,48
BHO Func.	3,59
BHO PCD M	4,24
BHO PCD F	4,24
BHO OBS.	4,36
Farmácia	6,71
DML	4,37
Atendimento	5,8
Ambiente	6,37
Depósito	7,06
Lavanderia	6,43
Ambiente	6,85
Total	228,49 m²

14	PINTURAS					
14.1	Paredes					
14.1.1	PINTURA INTERNA	Perímetro				
	Descrição	Comp 1	Quant	Comp 2	Quant	Total
	Observação	1,90 m	2,00	3,05 m	2,00	9,90 m
	Consultório PCCU	2,20 m	2,00	3,05 m	2,00	10,50 m
	Vacina	3,00 m	2,00	3,05 m	2,00	12,10 m
	Triagem	2,04 m	2,00	3,05 m	2,00	10,18 m
	ACS/Depósito	3,07 m	2,00	3,05 m	2,00	12,24 m
	Curativo	1,14 m	2,00	3,05 m	2,00	8,38 m
	Consultório /DML	4,30 m	2,00	3,05 m	2,00	14,70 m
	Odontologia	8,34 m	2,00	3,05 m	2,00	22,78 m
	Observação	3,04 m	2,00	3,07 m	2,00	12,22 m
	Reunião/Copa	2,70 m	2,00	1,57 m	2,00	8,54 m
	Circulação 1/Farmácia/Atendim/Bho PCD M/F	4,57 m	2,00	2,04 m	2,00	13,22 m
	Circulação 2/Bho Func./Bho Obs./Bho/Recep/Garagem	(2,30+0,12+2,05+,12+3,07+0,12+3,04+0,12+7,53)x2+3,49x2				43,92 m
					Total	178,68 m

Perímetro	Pé Direito	Área
178,68 m	2,70 m	482,436 m²

14.1.2	PINTURA EXTERNA	Perímetro	
	Descrição	Comp 1	Total

	Fachadas	(30,76-1,48)x2)+(11,56-0,90)+(11,56-1,78-0,90)	78,10 m
		Total	78,10 m

Perímetro	Pé Direito	Área
78,10 m	3,26 m	254,61 m²
Área interna	Área externa	Área Total
482,44 m	254,61 m²	737,04 m²

14.1.3	PINTURA EXTERNA	
---------------	------------------------	--

Área Total da Pintura Interna e Externa
737,04 m²

14.2	PISO	
14.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	

Área Piso Cimentado (m²)
27,76 m²

14.3	FORRO	
14.3.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	

Área de Forro (m²)
228,49 m²

14.3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	
	Área de Forro (m²)	
	228,49 m²	

14.4	PLATIBANDA	
14.4.1	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	

Área de Ferro - Platibanda (m²)
81,39 m²

14.4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)		
	Área de Telhamento metálico (m²)	lado	Total
	81,39 m²	2,00	162,78 m²

14.5	MURO	
14.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES	
	Área de Limpeza de Superfície com jato de alta pressão (m²)	
	147,65 m²	

15	INSTALAÇÕES ELÉTRICA
15.1	cabos e fios (condutores)

15.1.1	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	719,95
15.1.2	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	1044,65
15.1.3	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	82,8
15.1.4	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	20,2
15.1.5	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	2,5

15.2	ELETRODUTO, ACESSORIOS E CAIXAS DE PASSAGEM
-------------	--

15.2.1	Caixa plástica 4"x2"	un	100
15.2.2	Caixa plástica octogonal	un	74
15.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,4
15.2.4	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	388,05
15.2.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,2
15.2.6	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	3

15.3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ELETRICOS
-------------	--

15.3.1	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	21
15.3.2	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	2
15.3.3	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	53
15.3.4	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	2
15.3.5	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	12
15.3.6	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	26
15.3.7	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	un	4

15.4	LUMINARIAS E PERIFERICOS
-------------	---------------------------------

15.4.1	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	68
15.4.2	Luminária sobrepór quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	6

15.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
-------------	--	--	--

15.5.1	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 70 disjuntores (c/barramento)	un	1
15.5.2	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	1
15.5.3	ENTRADA ENERGIA BAIXA TENSAO COM	UN	1

16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:		
-----------	--------------------------------------	--	--

16.1	TUBOS E CONEXÕES AGUA FRIA		
-------------	-----------------------------------	--	--

16.1.1	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-	m	27,66
16.1.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8
16.1.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	16
16.1.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7
16.1.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10

17	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:		
-----------	--	--	--

17.1	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	10
17.2	Chuveiro cromado	un	3
17.3	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	5
17.4	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	4
17.5	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	2
17.6	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	6
17.7	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	un	1
17.8	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	un	3
17.9	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.- 2.0m	un	1
17.10	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	1

17.11	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	1
17.12	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1

18	LIMPEZA FINAL:
-----------	-----------------------

18.1	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)
	Descrição
	1,00

18.2	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO
	Descrição
	87,00

18.3	Limpeza geral e entrega da obra			
	Descrição	Comp.	Largura	Área
	Canteiro de Obra	31,17	11,56	360,31 m ²
			Total	360,31 m²

18.4	Plantio de grama (incl. terra preta)
	Descrição
	Área Permeável
	86,07 m²

18.5	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO
	Descrição
	Área Permeável
	86,07 m²

TAYRINE KIRNA
SILVEIRA:00013545230

Assinado de forma digital por TAYRINE
 KIRNA SILVEIRA:00013545230
 Dados: 2025.09.01 10:33:25 -03'00'

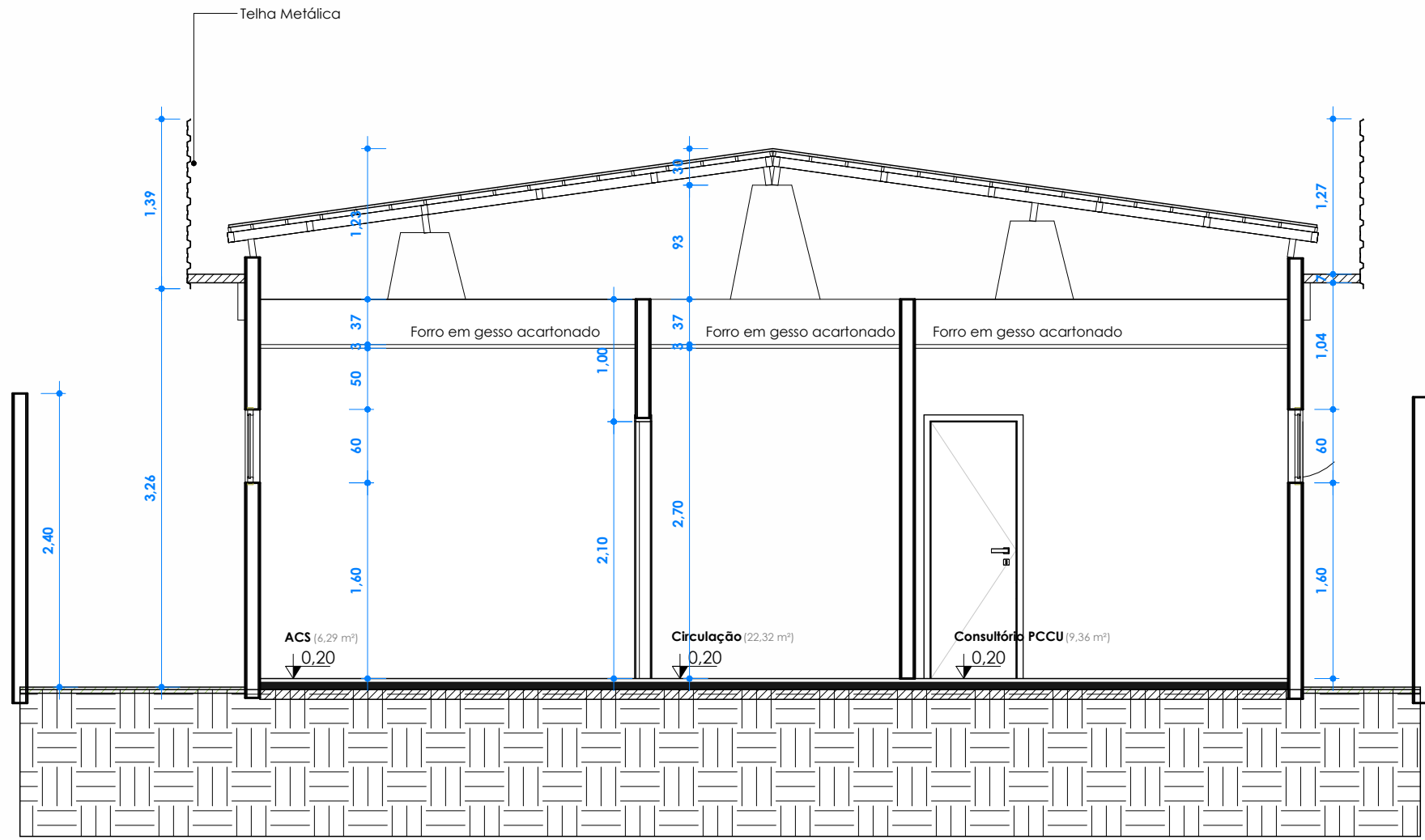
Tayrine Kirna Silveira -Eng^a Civil CREA-PA nº 151035882-0



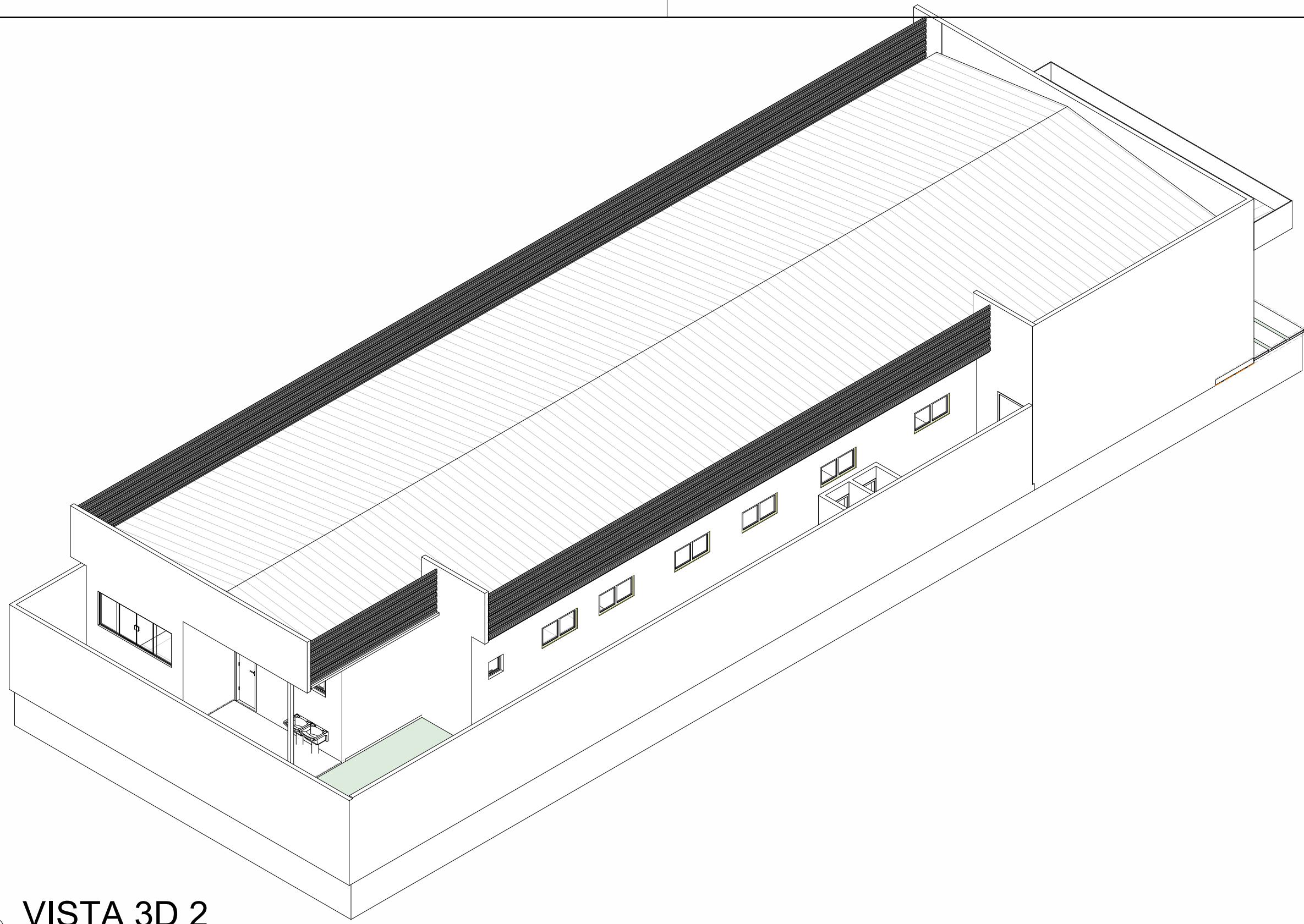
Tabela de porta			
Marca de tipo	Contagem	Altura	Largura
D10	4		
P01	3	2,10	0,90
P02	10	2,10	0,80
P03	5	2,10	0,70
P04	2	2,10	0,60
P202	1	2,10	2,20
P319	1	2,10	1,20
V38	2	2,10	0,90
V42	1	2,10	0,70
V51	1	2,10	0,60
V64	12		

Nome	Área
BHO	3,48 m ²
BHO Func.	3,59 m ²
BHO PCD F	4,24 m ²
BHO PCD M	4,24 m ²
BHO OBS.	4,36 m ²
DML	4,37 m ²
Atendimento	5,80 m ²
Triagem	6,22 m ²
ACS	6,29 m ²
Ambiente	6,37 m ²
Lavanderia	6,43 m ²
Farmácia	6,71 m ²
Depósito	7,06 m ²
Copa	8,45 m ²
Vacina	9,15 m ²
Circulação 02	9,32 m ²
Consultório	9,33 m ²
Consultório	9,36 m ²
PCCU	
Curativo	9,42 m ²
Odontologia	13,12 m ²
Observação	14,03 m ²
Entrada	19,55 m ²
Garagem	21,18 m ²
Circulação	22,32 m ²
Reunião	22,57 m ²
Recepção	25,41 m ²
A. Permeável	86,07 m ²

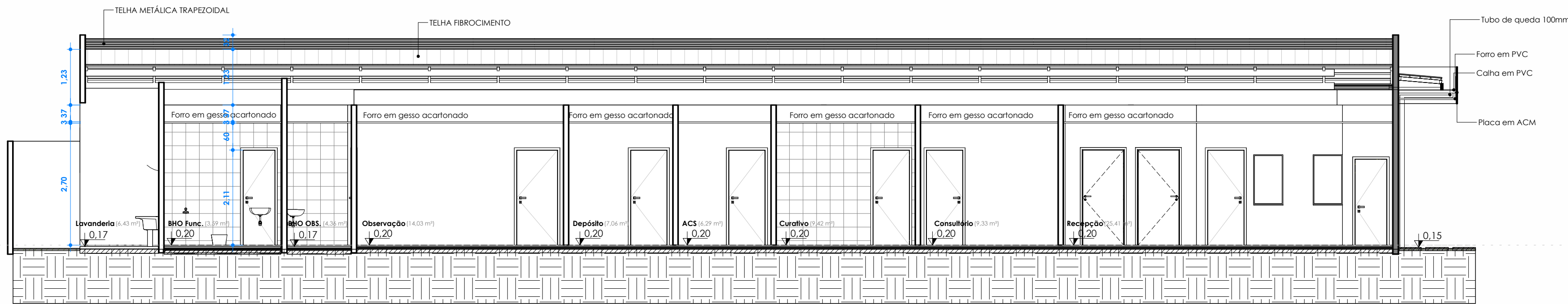
R	Descrição	Revisões	Revisor	Data
 PREFEITURA DE SALINÓPOLIS  LOCAL ESTRADA DO CUIARANA PROJETO UBS CUIARANA PROPRIETÁRIO Prefeitura municipal de Salinópolis COLABORADOR José Henrique da Silva Rodrigues ASSUNTO Projeto Arquitetônico OBRA UBS CUIARANA FRANCA L101 VERSÃO				



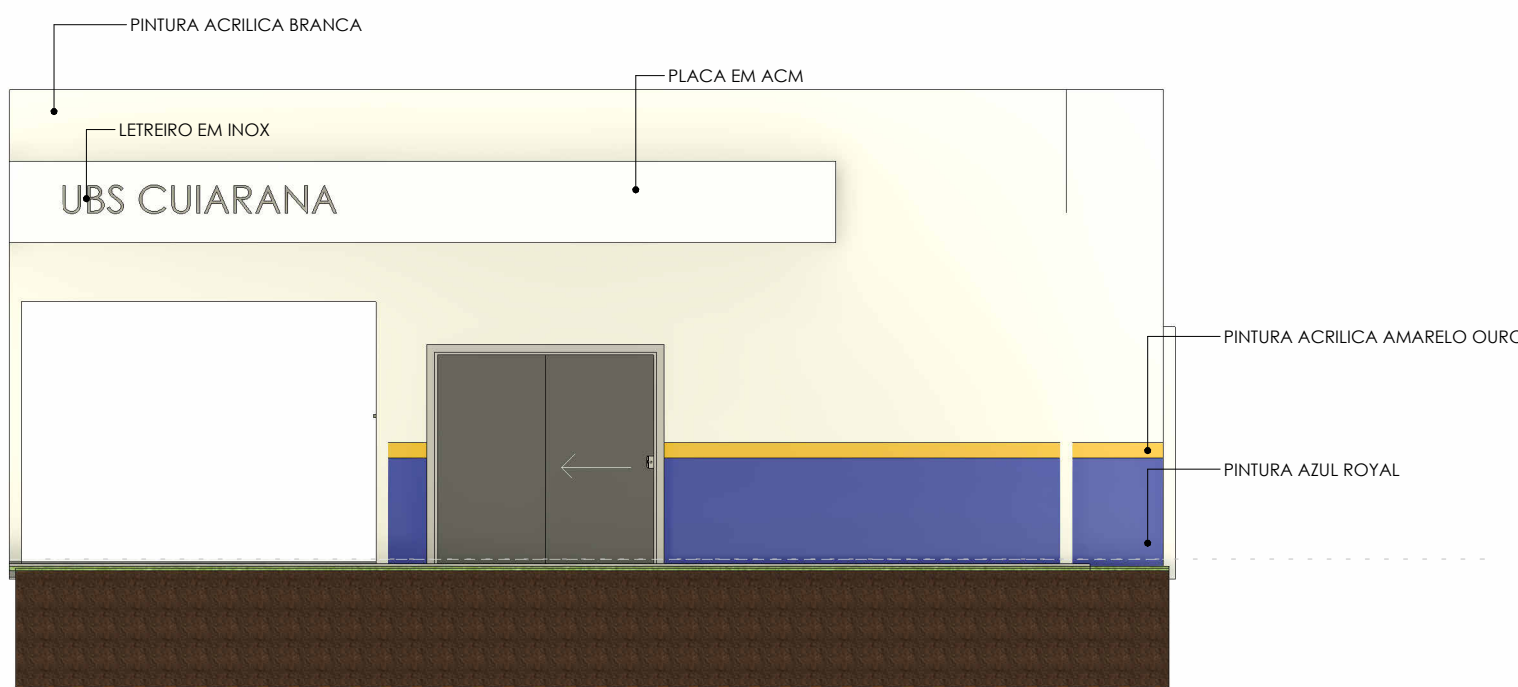
1 Corte 1
1 : 50



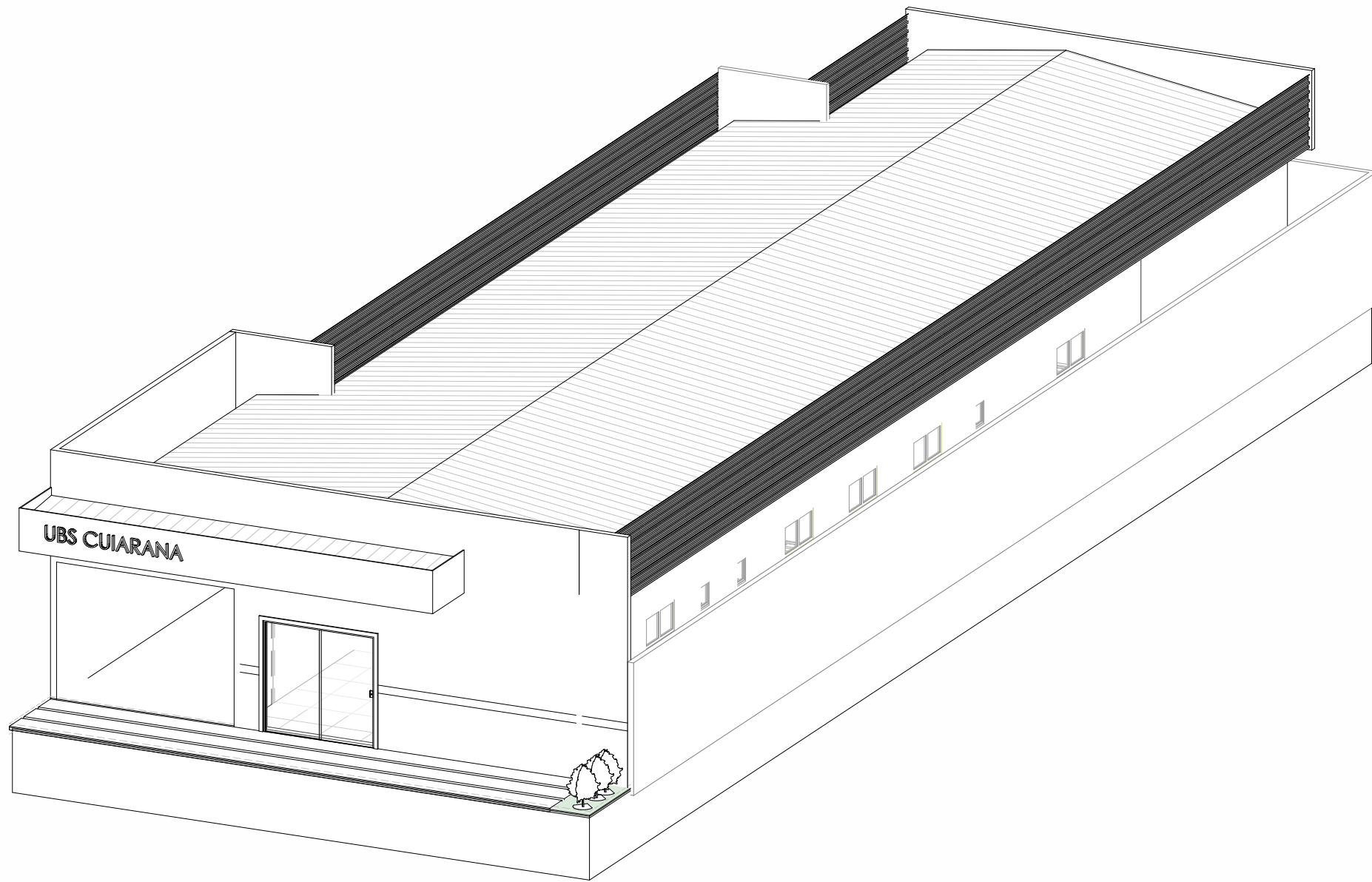
4 VISTA 3D 2



2 Corte 2
1 : 75



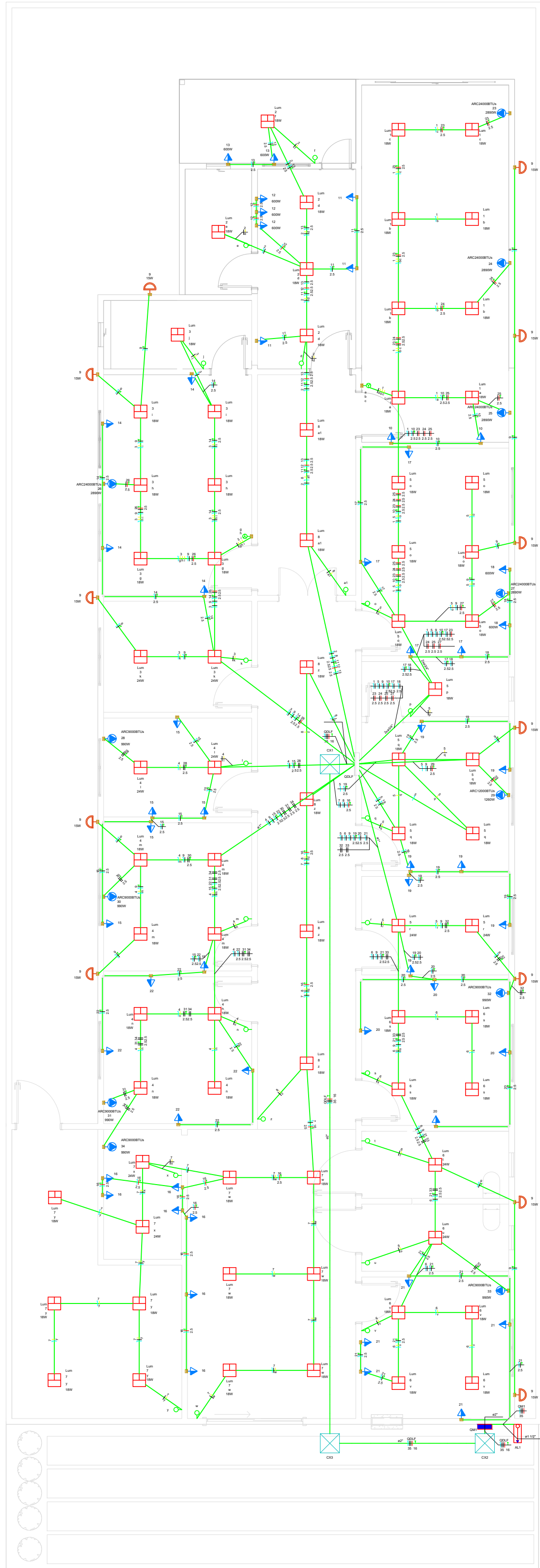
3 Elevação 1 - a
1 : 75



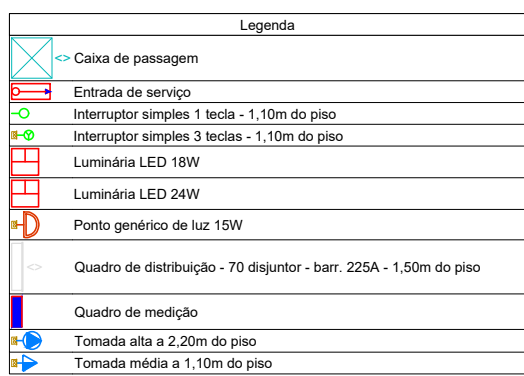
5 VISTA 3D

Documento assinado digitalmente
JOSE HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Data: 29/04/2025 12:35:48-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Revisões			
Nº	Descrição	Revisor	Data
 PREFEITURA DE SALINÓPOLIS SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OBRA UBS CUIARANA			
LOCAL			
ESTRADA DO CUIARANA			
PROJETO			
UBS CUIARANA			
PROPRIETÁRIO			
Prefeitura municipal de Salinópolis			
COLABORAÇÃO			
José Henrique da Silva Rodrigues			
ASSUNTO			
Projeto Arquitetônico			
Responsável Técnico			
FRANCHA			
VERSÃO			
L102			



Lista de materiais	
Elétrica	
Acessórios e eletrodutos	
Arreia zincada	2 pz
2"	
Bucha zincada	4 pz
2"	
Caixa PVC	88 pz
Caixa PVC octogonal	
3x3"	74 pz
Caixa de Luz 4"x2"	
4"x2"	12 pz
Acessórios uso geral	
88	
Parafuso fenda galvan. cab. panela	1 pz
4,2x20mm autotensionante	
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol PVC - 0,6/1kV (ref. Cobrecom Cobrenax Flexível)	2 m
6 mm ² - Preto	0,5 m
6 mm ² - Verde	
Isol PVC - 0,6/1kV (ref. Cobrecom Cobrenax)	
16 mm ² - Verde-amarelo	20,7 m
35 mm ² - Azul claro	20,7 m
35 mm ² - Branco	20,7 m
35 mm ² - Preto	20,7 m
35 mm ² - Vermelho	20,7 m
Isol PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Plastocom)	
1,5 mm ² - Amarelo	160,96 m
1,5 mm ² - Azul claro	258,3 m
1,5 mm ² - Branco	263,15 m
1,5 mm ² - Verde-amarelo	37,4 m
2,5 mm ² - Azul claro	302,4 m
2,5 mm ² - Branco	403,3 m
2,5 mm ² - Preto	118,9 m
2,5 mm ² - Verde-amarelo	244,66 m
2,5 mm ² - Vermelho	113,4 m
Caixa de passagem - embutir	
400x400x50mm	3 pz
Tampa 400x400x50mm	3 pz
Dispositivos Elétricos - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 lenda	21 pz
Interruptor simples - 3 lenda	2 pz
Placa 0" furo	12 pz
Placa 0" furo	53 pz
Gráfica	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	53 pz
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
100A - 10 kA	1 pz
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	
10 A - 5 kA	7 pz
15 A - 5 kA	5 pz
Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C)	
60 A - 5 kA	1 pz
Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	
10 A - 5 kA	19 pz
13 A - 5 kA	2 pz
20 A - 5 kA	4 pz
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 8 kA	4 pz
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	114 m
3/4"	388,05 m
Eletroduto pesado	
2"	20,2 m
Eletroduto PVC rígido	
Brasadeira galvan. tipo canha	
1 1/2"	1 pz
Eletroduto, vara 3,0m	
1 1/2"	0,5 m
1 1/2"	3 m
2"	3 m
Luminárias e acessórios	
Luminária Led Sobrepor	
Luminária Panel 60W	74 pz
Material p/ entrada serviço	
Armação secundária aço laminado	
1 estribo, haste 16x150mm	1 pz
2 estribos, haste 16x350mm	1 pz
Caboote alumínio p/ eletroduto	
2"	1 pz
Cabo cobre nu	
Seção 10mm ²	3 pz
Chumbador de aço	
D=16 x 150mm	1 pz
Crova circular aço galvan. p/ poste	
D=130mm	2 pz
Haste de aterramento aço cobre	
D=16, comprimento 2,4m	1 pz
Isolador rolante 600V	5 pz
Quadro de distribuição - chapa pintada - embutir	
Barr. inf. diag. geral - DIN (Ref. Moreira)	
Cap. 70 dal. unid. - In barr. 225A	1 pz
Unidade de proteção	
Quadro de proteção - CELPA	
QP-10000 - Quadro de proteção e medição até 200A	1 pz



Legenda das indicações	
ARC12000BTUs	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTUs (EQPA3)
ARC24000BTUs	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 24000BTUs (EQPA3)
ARC36000BTUs	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 36000BTUs (EQPA3)
Lum	Luminárias sobrepor - Luminária led Panel quadrado 15W
Lum	Luminárias sobrepor - Luminária led Panel quadrado 24W

QDLF

Quadro de Demanda (QDLF)			
Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
Iluminação e TUC's (Clínicas e hospitais)	13,85	40,00	5,54
Uso Específico	100,00		24,06
TOTAL			29,60

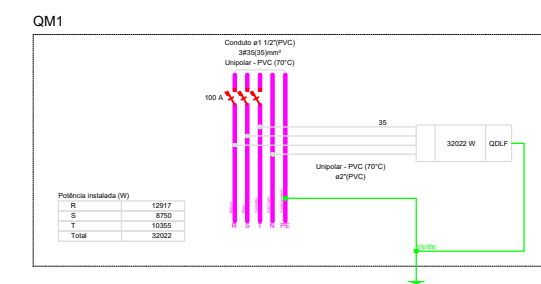
Quadro de Carga (QDLF)																							
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	W (A)	W (A)	Seção (A)	W (A)	W (A)	W (A)	Status				
1	Iluminação sala reunião	F+N	81	127 V	8	411	144	R	144			1,00	0,70	4,6	3,2	1,5	17,5	5	10	0,91	2,18	OK	
2	Iluminação copa e lavanderia	F+N	81	127 V	5	257	90	R	90			1,00	0,80	2,5	2,0	1,5	17,5	5	10	0,55	1,82	OK	
3	Iluminação banh. observação/deposito	F+N	81	127 V	7	2	480	174	R	174		1,00	1,00	3,8	3,8	1,5	17,5	5	10	0,70	1,97	OK	
4	Iluminação ACS/curativos/consultorio	F+N	81	127 V	6	2	531	192	R	192		1,00	0,60	5,4	4,2	1,5	17,5	5	10	0,67	1,93	OK	
5	Iluminação odontologia/PCCU/imagem	F+N	81	127 V	11	2	686	246	R	246		1,00	0,70	4,0	3,4	1,5	17,5	5	10	0,80	1,88	OK	
6	Iluminação vacinações/banho/PCCU/fermacia	F+N	81	127 V	8	2	531	192	R	192		1,00	1,00	4,2	4,2	1,5	17,5	5	10	1,04	2,31	OK	
7	Iluminação recepção/galaxagem	F+N	81	127 V	11	2	686	246	R	246		1,00	0,80	6,7	5,4	1,5	17,5	5	10	1,71	2,88	OK	
8	Iluminação corredores	F+N	81	127 V	6	2	309	108	R	108		1,00	0,80	2,0	2,4	1,5	17,5	5	10	0,57	1,84	OK	
9	Iluminação externa	F+N+T	81	127 V	12		180	180	R	180		1,00	0,60	0,6	1,4	1,5	17,5	5	10	0,10	1,37	OK	
10	Tomadas sala de reunião	F+N+T	81	127 V		2	222	200	R	200		1,00	0,70	2,5	1,7	2,5	24,0	5	10	0,29	1,56	OK	
11	Tomadas cozinha	F+N+T	81	127 V		3	333	300	R	300		1,00	0,80	3,3	2,6	2,5	24,0	5	10	0,42	1,68	OK	
12	Tomadas cozinha	F+N+T	81	127 V		3	2000	1800	T		1800	1,00	0,80	19,7	15,7	2,5	24,0	5	16	2,77	4,04	OK	
13	Tomadas lavanderia	F+N+T	81	127 V		2	1333	1200	R	1200		1,00	0,80	13,1	10,5	2,5	24,0	5	13	2,12	3,39	OK	
14	Tomadas observação	F+N+T	81	127 V		4	444	400	R	400		1,00	1,00	3,5	3,5	2,5	24,0	5	10	0,41	1,68	OK	
15	Tomadas ACS/curativos	F+N+T	81	127 V		6	667	600	R	600		1,00	0,60	7,3	5,2	2,5	24,0	5	10	0,43	1,70	OK	
16	Tomadas recepção	F+N+T	81	127 V		7	778	700	T		700	1,00	0,60	7,7	6,1	2,5	24,0	5	10	1,19	2,46	OK	
17	Tomadas odontologia	F+N+T	81	127 V		4	444	400	R	400		1,00	0,80	4,4	3,5	2,5	24,0	5	10	0,30	1,59	OK	
18	Tomadas odontologia	F+N+T	81	127 V		2	1333	1200	R	1200		1,00	0,80	13,1	10,5	2,5	24,0	5	13	1,19	2,46	OK	
19	Tomadas PCCU/imagem	F+N+T	81	127 V		7	778	700	R	700		1,00	1,00	3,5	3,5	2,5	24,0	5	10	0,29	1,59	OK	
20	Tomadas vacina	F+N+T	81	127 V		4	444	400	R	400		1,00	1,00	3,5	3,5	2,5	24,0	5	10	0,45	1,71	OK	
21	Tomadas farmacia	F+N+T	81	127 V		5	556	500	R	500		1,00	1,00	4,4	4,4	2,5	24,0	5	10	0,73	2,00	OK	
22	Tomadas consultorio	F+N+T	81	127 V		4	444	400	R	400		1,00	0,80	5,8	3,5	2,5	24,0	5	10	0,40	1,66	OK	
23	Central split sala decorações	F+F+T	81	220 V		1	3211	2890	S+T		1445	1445	1,00	0,70	20,9	14,6	2,5	24,0	5	16	1,62	2,89	OK
24	Central split sala de reuniões	F+F+T	81	220 V		1	3211	2890	S+T		1445	1445	1,00	0,70	20,9	14,6	2,5	24,0	5	16	1,36	2,63	OK
25	Central split sala de reuniões	F+F+T	81	220 V		1	3211	2890	S+T		1445	1445	1,00	0,70	20,9	14,6	2,5	24,0	5	16	1,17	2,44	OK
26	Central split observação	F+F+T	81	220 V		1	3211	2890	R+T		1445	1445	1,00	1,00	14,6	14,6	2,5	24,0	5	16	1,10	2,36	OK
27	Central split odontologia	F+F+T	81	220 V		1	3211	2890	S+T		1445	1445	1,00	0,80	18,2	14,6	2,5	24,0	5	16	0,80	2,07	OK
28	Central split ACS	F+F+T	81	220 V		1	1100	990	R+S		495	495	1,00	0,80	6,3	5,0	2,5	24,0	5	10	0,28	1,52	OK
29	Central split PCCU	F+F+T	81	220 V		1	1400	1260	R+T		630	630	1,00	1,00	6,4	6,4	2,5	24,0	5	10	0,25	1,52	OK
30	Central split consultorio	F+F+T	81	220 V		1	1100	990	R+S		495	495	1,00	0,60	8,3	5,0	2,5	24,0	5	10	0,28	1,55	OK
31	Central split consultorio	F+F+T	81	220 V		1	1100	990	R+S		495	495	1,00	0,80	8,3	5,0	2,5	24,0	5	10	0,40	1,67	OK
32	Central split vacina	F+F+T	81	220 V		1	1100	990	R+S		495	495	1,00	1,00	5,0	5,0	2,5	24,0	5	10	0,33	1,60	OK
33	Central split farmacia	F+F+T	81	220 V		1	1100	990	R+S		495	495	1,00	1,00	5,0	5,0	2,5	24,0	5	10	0,45	1,72	OK
34	Central split recepção	F+F+T	81	220 V		1	1100	990	R+S		495	495	1,00	0,60	8,3	5,0	2,5	24,0	5	10	0,42	1,69	OK
TOTAL						12	64	10	46	7	6	1	5	37905	32022	R+S+T	12917	8750	10355				



QM1

Quadro de Demanda (QM1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
Iluminação e TUC's (Clínicas e hospitais)	13,85	40,00	5,54
Uso Específico	100,00		24,06
TOTAL			29,60

Quadro de Cargas (QM1)																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In° (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	lc (A)	Icc (kA)	Diss (A)	dV perc (%)	dV total (%)	Status
QDLF		3F+N+T	B1	220/127 V	37905	32022	R+S+T	12917	8750	10355	1,00	1,00	88,4	88,4	35	110,0	10	90	1,24	1,27	OK
TOTAL					37905	32022	R+S+T	12917	8750	10355											



AL1

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
Iluminação e TUC's (Clínicas e hospitais)	13,85	40,00	5,54
Uso Específico	100,00		24,06
TOTAL			29,60

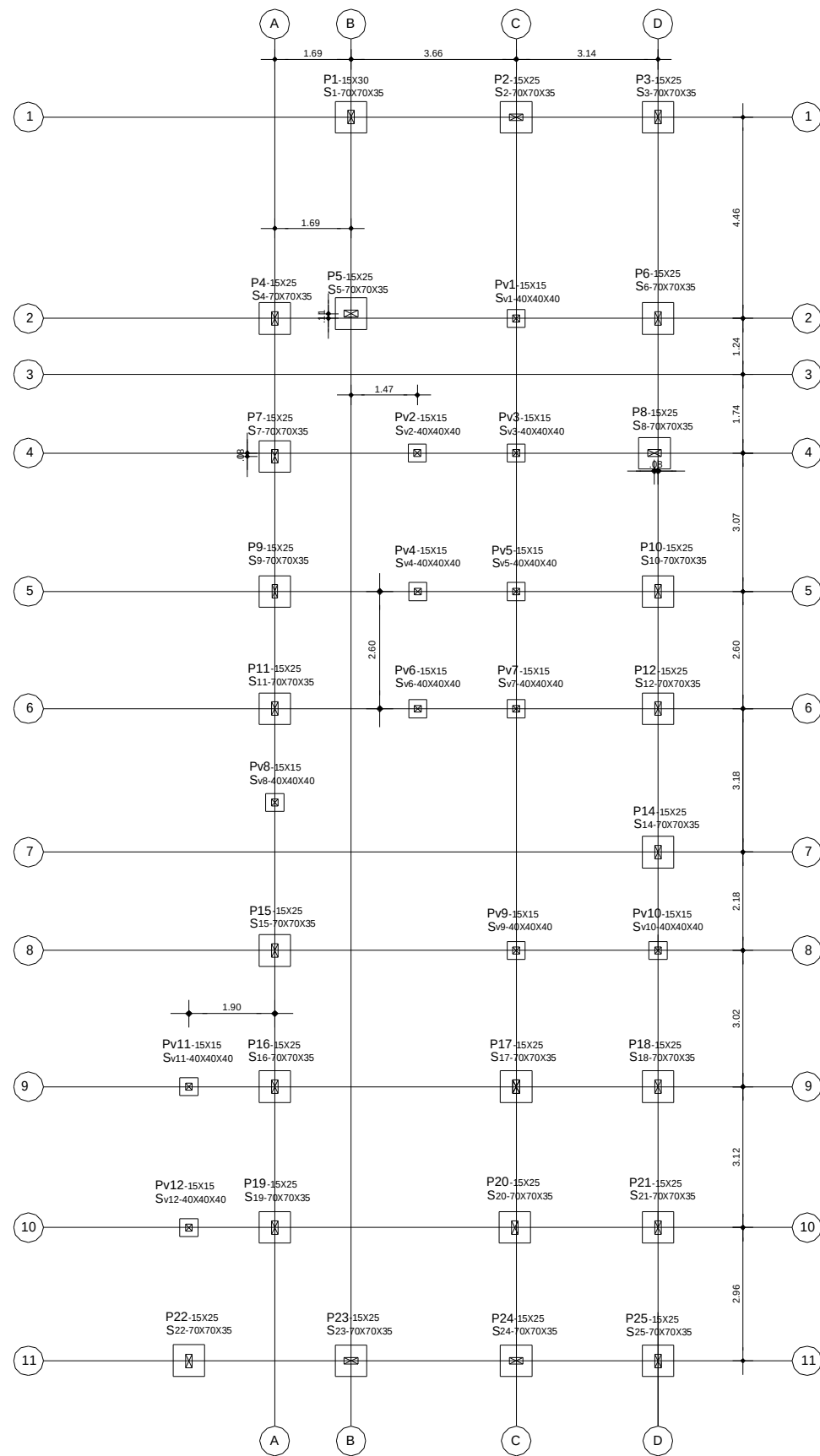
Quadro de Cargas (AL1)																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (%)	Ia (A)	Ib (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Diss (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		3F+N	B1	220/127 V	37905	32022	R+S+T	12917	8750	10355	1,00	1,00	88,4	88,4	35	110,0	10	100	0,03	0,03	OK
TOTAL					37905	32022	R+S+T	12917	8750	10355											



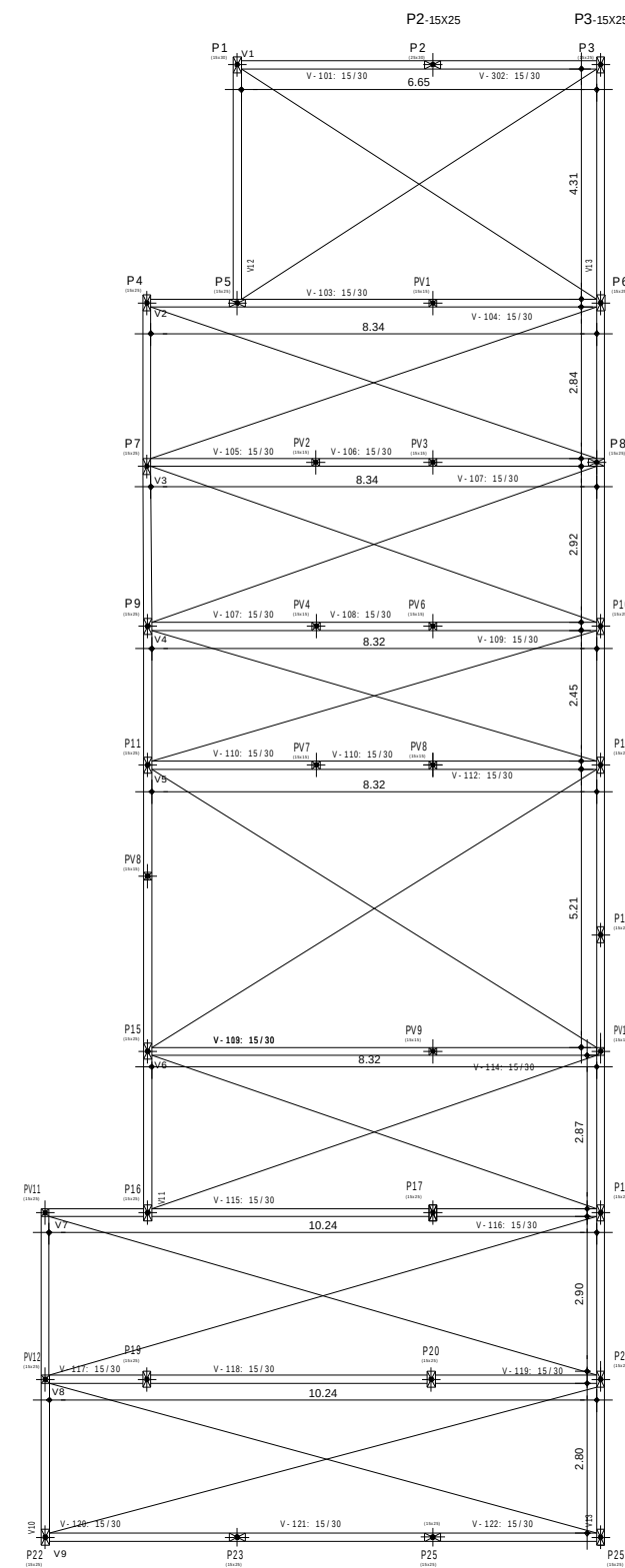
OBRA

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO CUIARANA

LOCAL
ESTRADA SALINÓPOLIS CUIARANA.

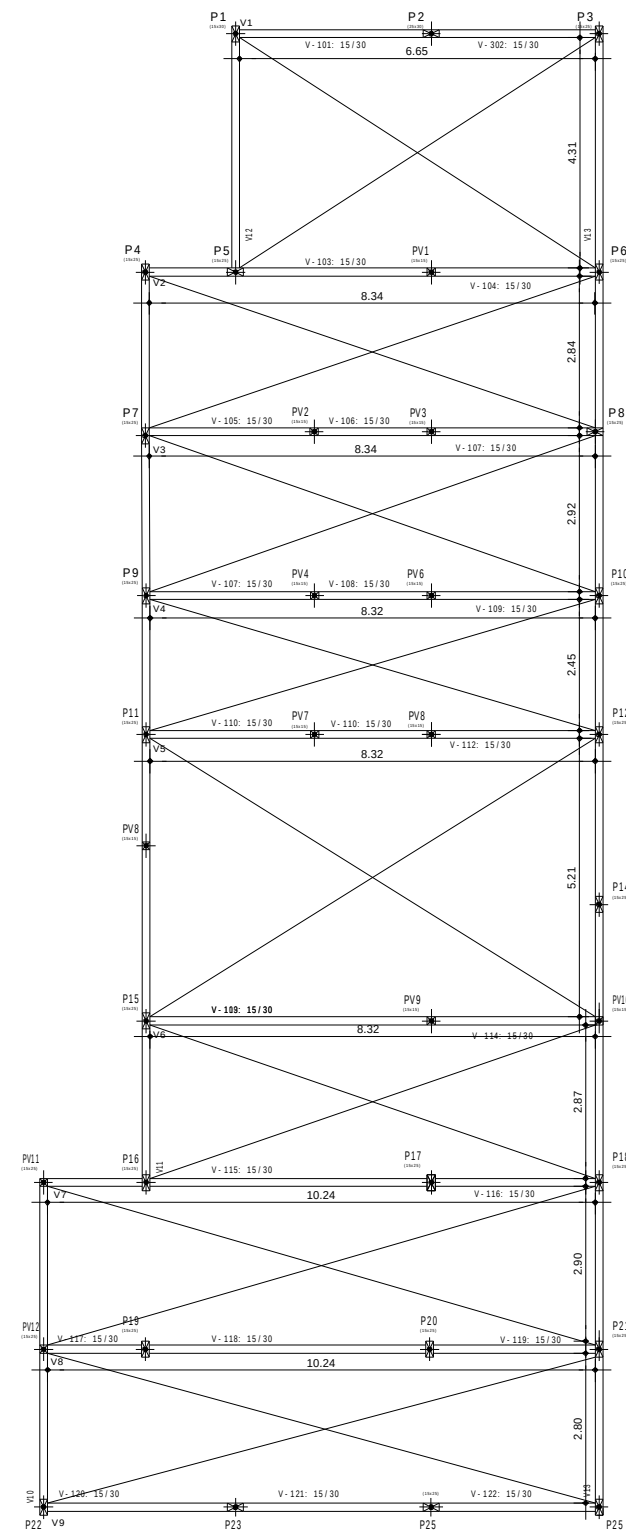


LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO E PILARES
ESC:1/50



TERREO
Planta
Escala: 1:50

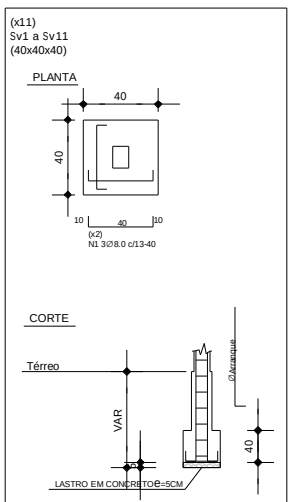
Item	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
1	1	m³	1.00	1.00
2	1	m³	1.00	1.00
3	1	m³	1.00	1.00
4	1	m³	1.00	1.00
5	1	m³	1.00	1.00



TERREO
Planta
Escala: 1:50

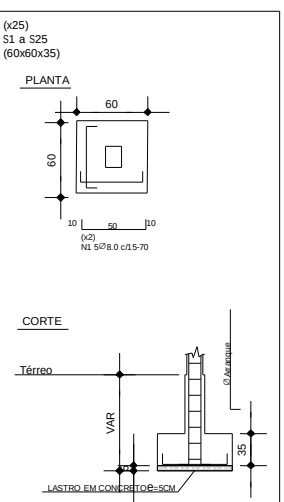
Item	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
1	1	m³	1.00	1.00
2	1	m³	1.00	1.00
3	1	m³	1.00	1.00
4	1	m³	1.00	1.00
5	1	m³	1.00	1.00

DETALHE DE FUNDAÇÕES

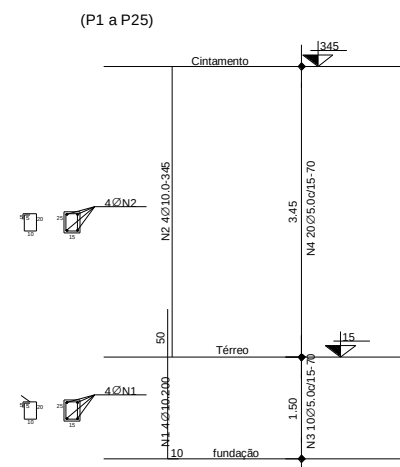


Item	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
1	1	m³	1.00	1.00
2	1	m³	1.00	1.00
3	1	m³	1.00	1.00
4	1	m³	1.00	1.00
5	1	m³	1.00	1.00

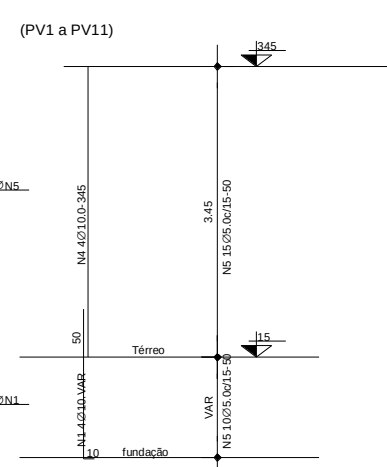
DETALHE DE FUNDAÇÕES



Item	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
1	1	m³	1.00	1.00
2	1	m³	1.00	1.00
3	1	m³	1.00	1.00
4	1	m³	1.00	1.00
5	1	m³	1.00	1.00



DET. PILARES
ESC:1/50



Quantidade de Barras: 17.00.002
Quantidade de Barras: 17.00.001

Item	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
1	1	m³	1.00	1.00
2	1	m³	1.00	1.00
3	1	m³	1.00	1.00
4	1	m³	1.00	1.00
5	1	m³	1.00	1.00

1. Locação - Formas - Sap -

1 Pilares
1:100



OBRA

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE DO CUIARANA

LOCAL
Enter address here

PROJETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COLABORAÇÃO
JARDEL MOURA PAULO

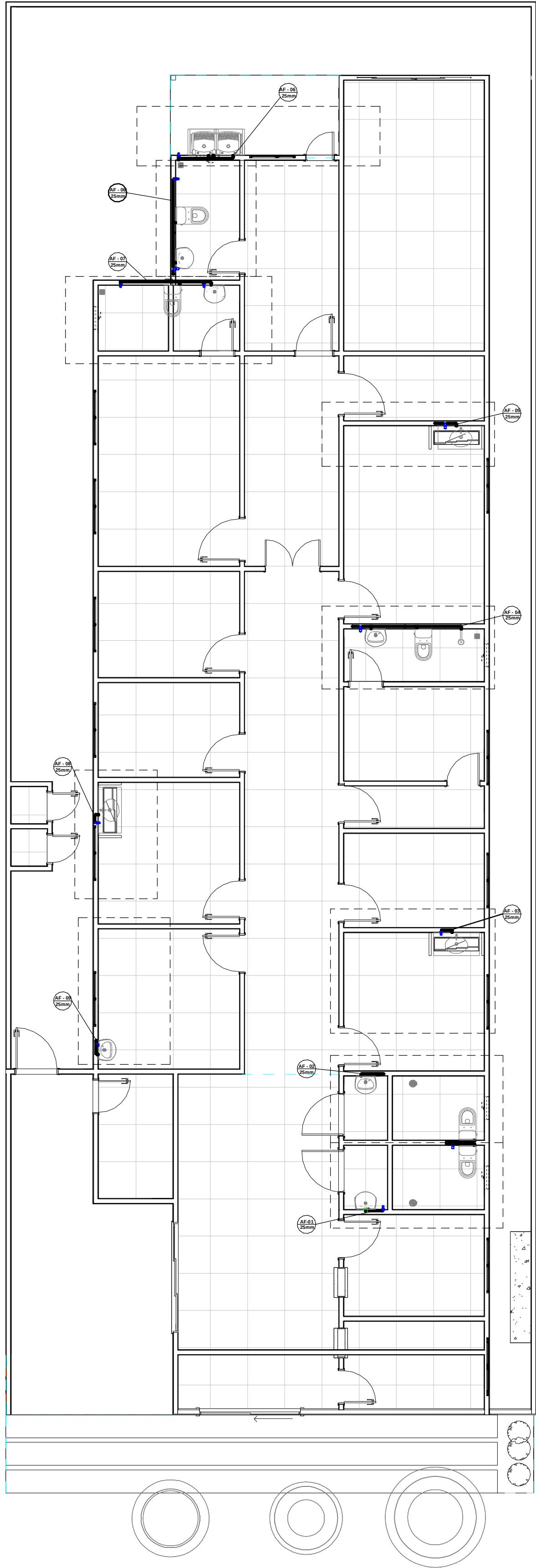
ASSUNTO
PROJETO ESTRUTURAL

SE. DE OBRAS - WESLEN CHRTHIAN COSTA

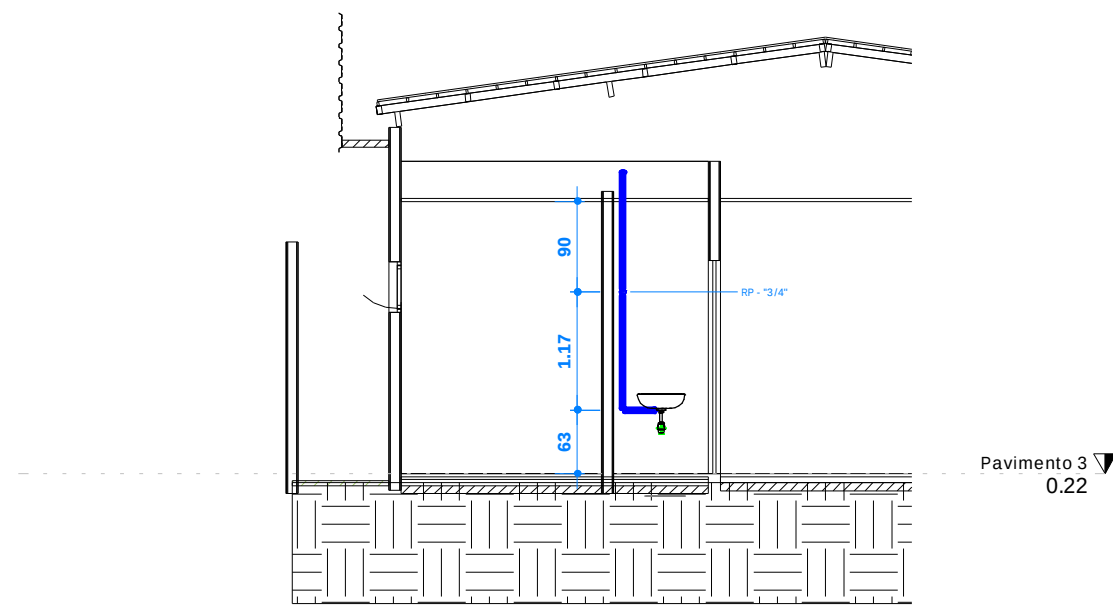
Documento assinado digitalmente
JARDEL MOURA PAULO
Data: 01/09/2025 15:19:59-0300
Verifique em <https://validar.br>

RESPONSÁVEL TEC.

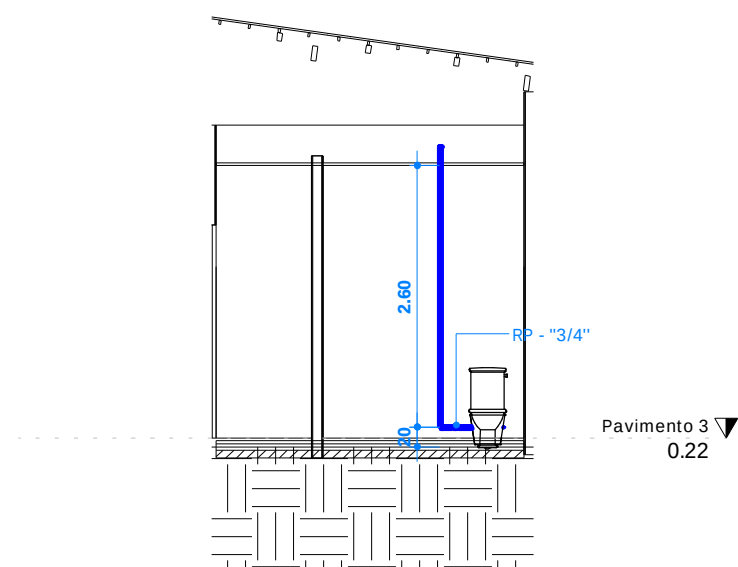
PRANCHA	VERSÃO
COMO INDICADO	01/03



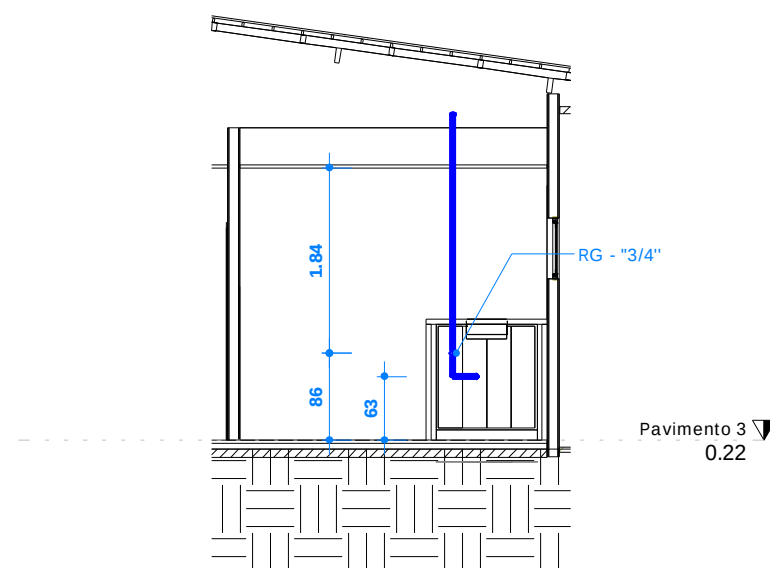
1 1 AF - PLANTA BAIXA
1 : 75



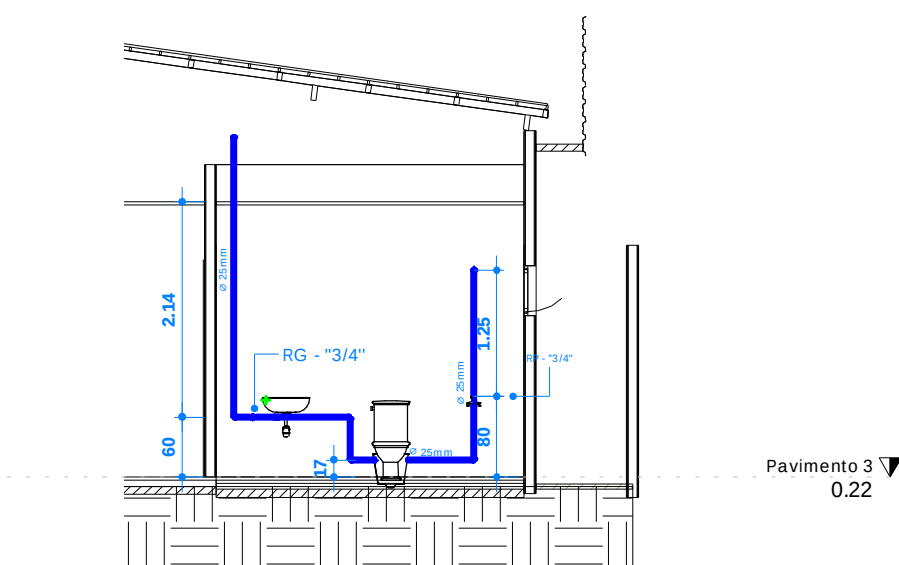
2 1 . AF-01
1 : 75



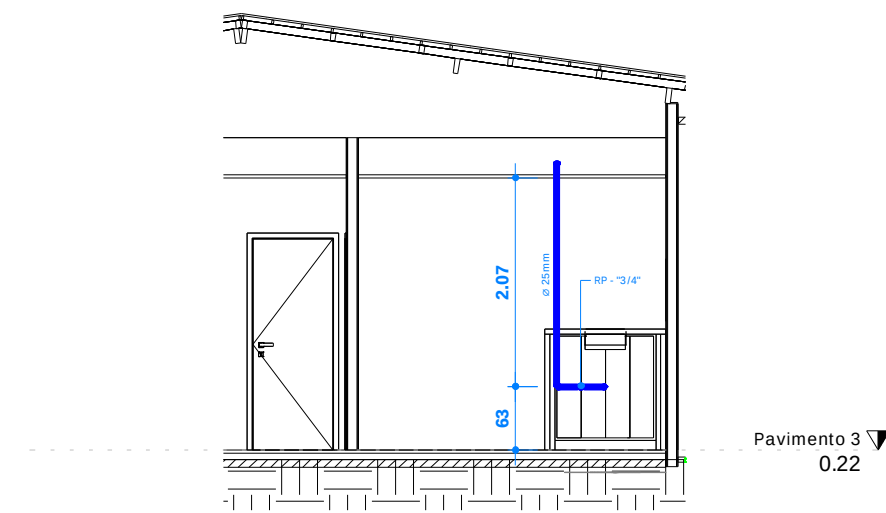
3 2. AF -01
1 : 75



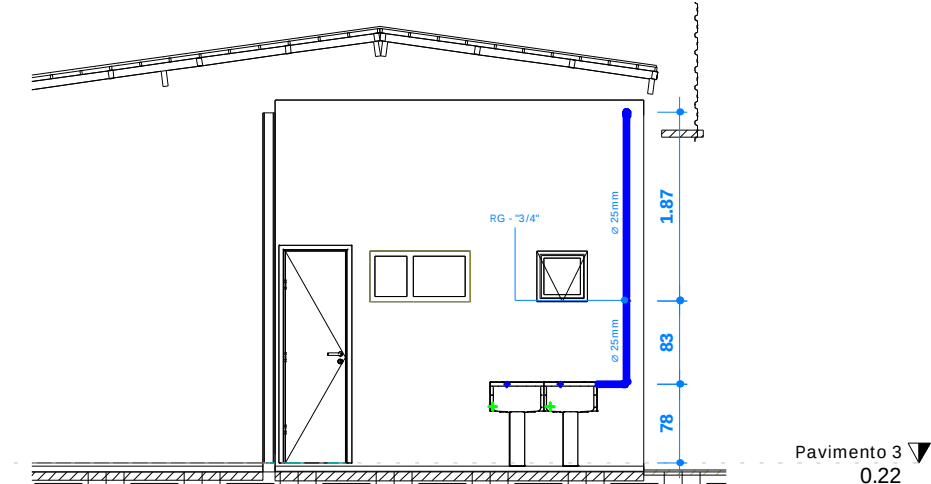
4 3. AF - 03
1 : 75



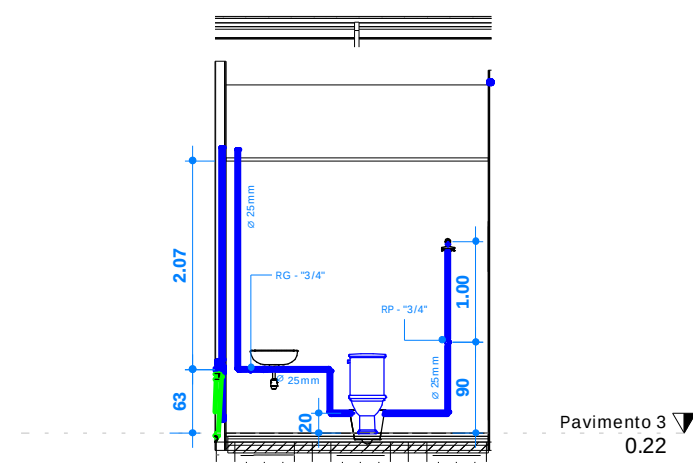
5 4. AF -04
1 : 75



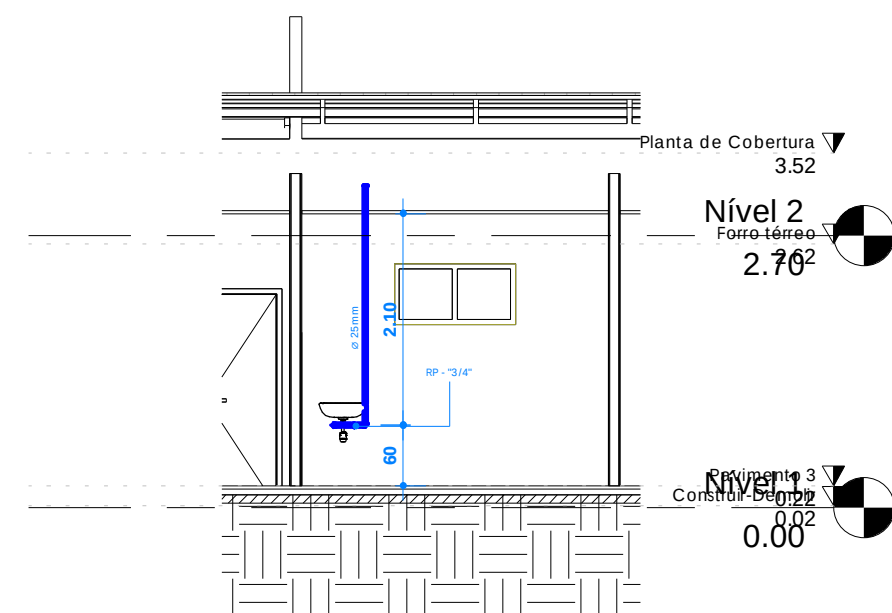
6 5. AF - 05
1 : 75



7 6. AF - 06
1 : 75



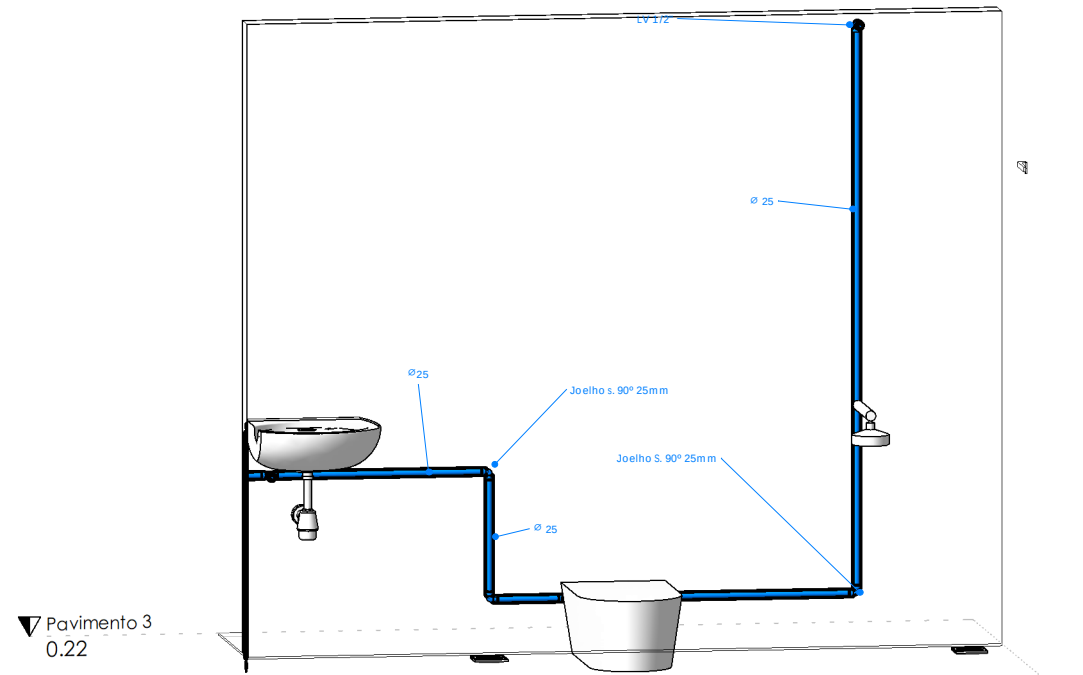
8 7. AF- 07
1 : 75



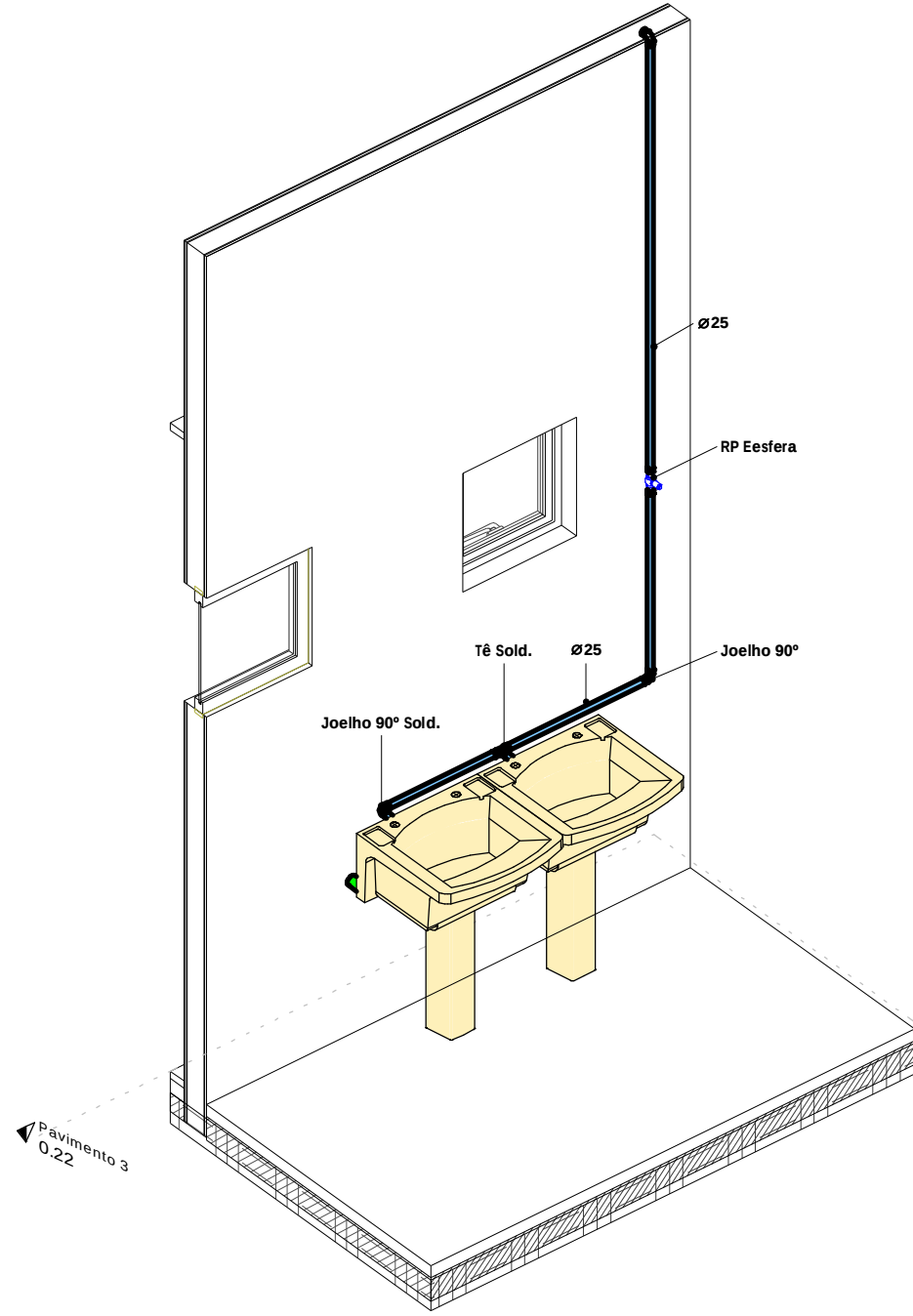
9 9. AF - 09
1 : 75

	OBRA
	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA D ESAÚDE DO CUIARANA
LOCAL: ESTRADA SALINÓPOLIS CUIARANA. CEP - 68721 -000	PROJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS	SE. DE OBRAS - WESLEN CHRTHIAN COSTA
COLABORAÇÃO: JARDEL MOURA PAULO	ASSUNTO: ÁGUA FRIA PLANTA BAIXA
ESCALA: COMO INDICADO	PRANCHA: 01/03
VERSÃO:	

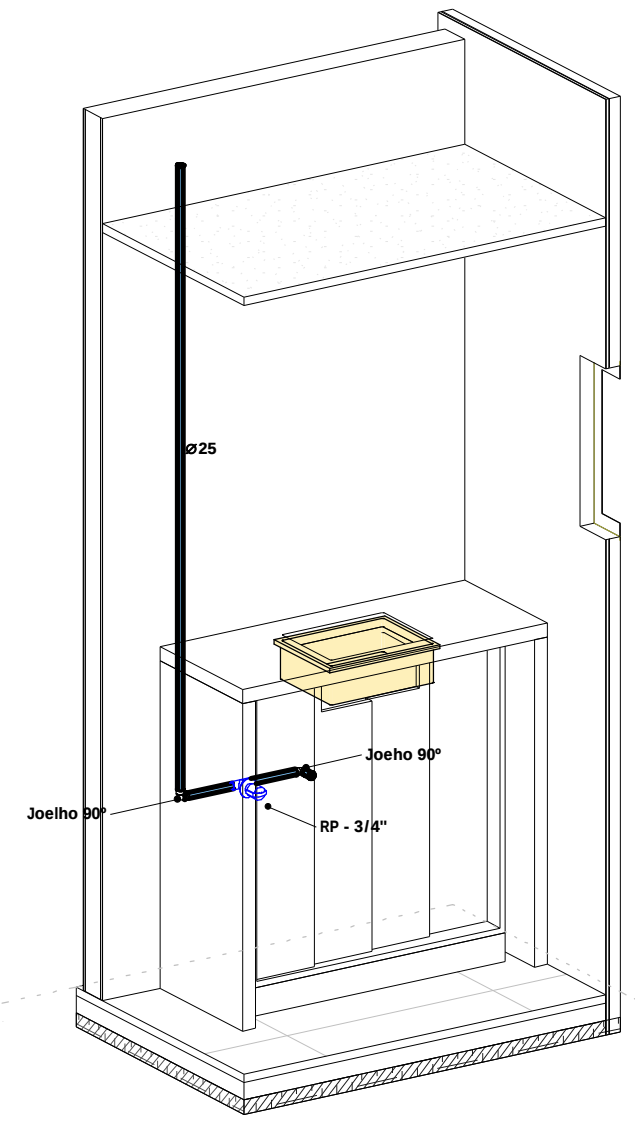
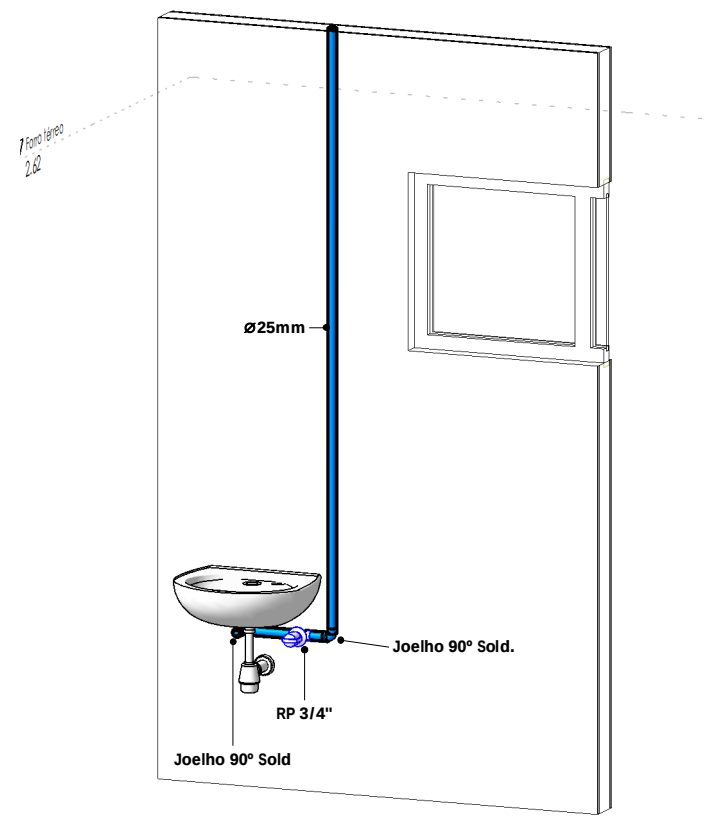
1 4. AF - 04 ISO



Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Chaveiro 25mm x 1/2"	1 pc	
Torneira de bancada comada 25mm x 1/2"	1 pc	
Vaso Sanit. C/ Caixa Acoplada 1/2"	1 pc	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopla cromada 3/4"	2 pc	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopla	2pc	
Engate flex. de plastico 30 cm	2pc	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	2pc	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pc	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pc	
Curva 90° sold. 25mm	2pc	
Tubo 25mm	6,89m	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm -1/2"	2pc	



Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Tanque c/ coluna 53 cm x46cm	2 pc	
Torneira de parede comada 25mm x 1/2"	2 pc	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pc	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopla	1pc	
Engate flex. de plastico 30 cm	1pc	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	2pc	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pc	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pc	
Curva 90° sold. 25mm	2pc	
Tubo 25mm	6,77m	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm -1/2"	1pc	



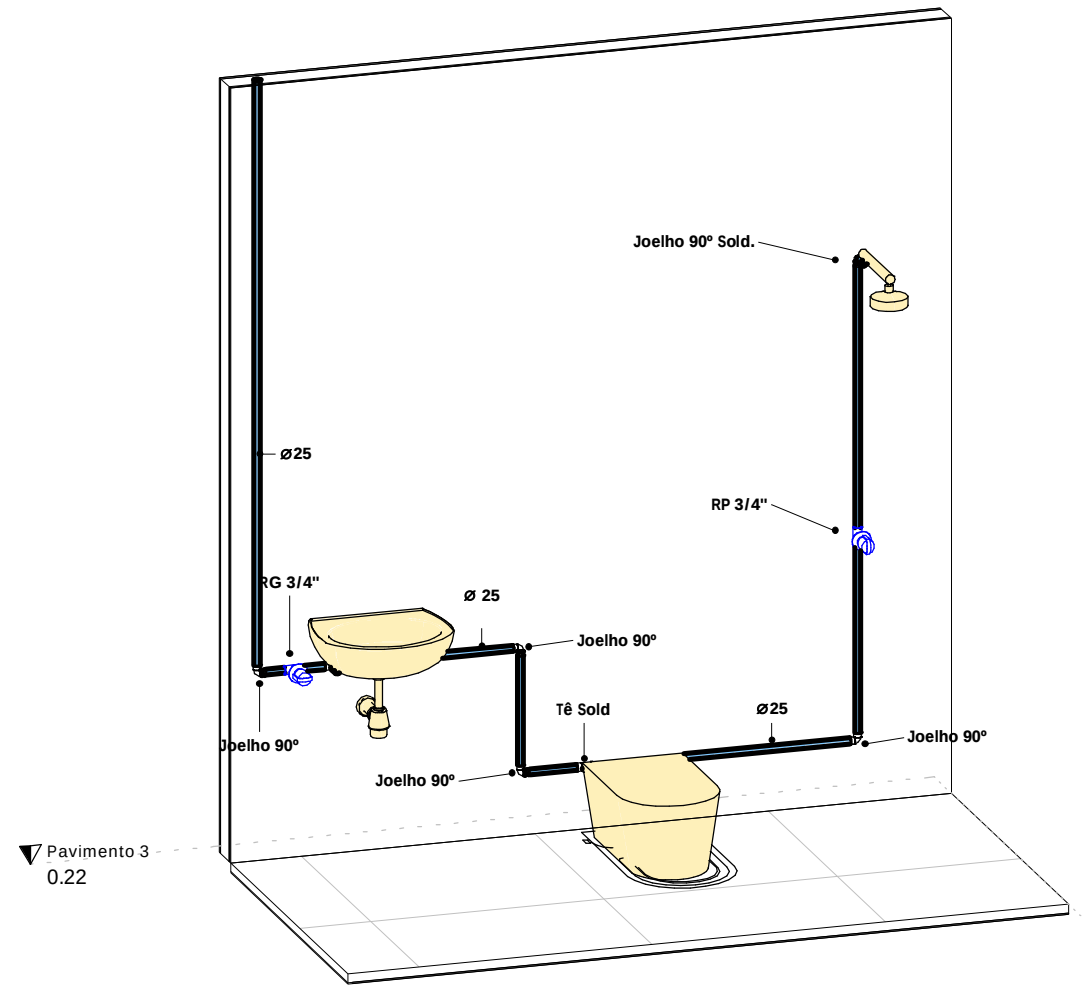
Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Cuba de embutir aço inox 56 cm x 34 cm c/ ralo incluso	1 pc	
Torneira de bancada comada 25mm x 1/2"	1 pc	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pc	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopla	1pc	
Engate flex. de plastico 30 cm	1pc	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	2pc	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pc	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pc	
Curva 90° sold. 25mm	2pc	
Tubo 25mm	6,02m	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm -1/2"	1pc	

3 6. AF - 06 ISO

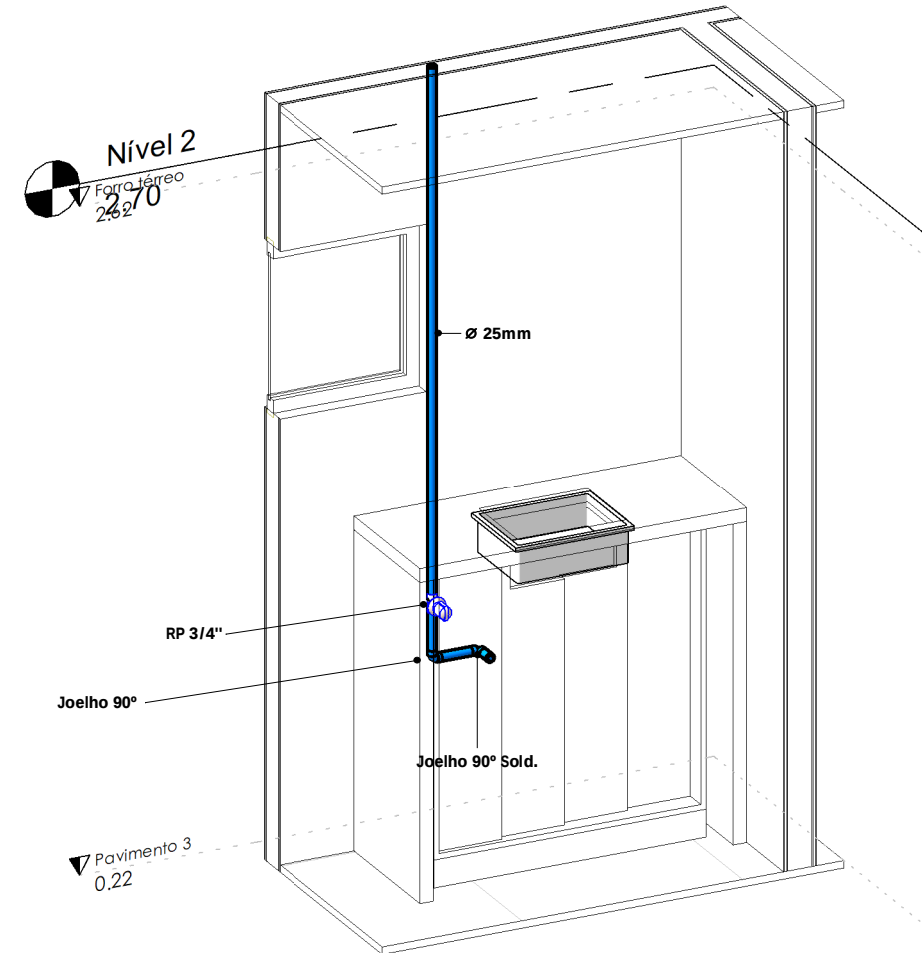
6 9. AF - 09 ISO

Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Torneira de bancada comada 25mm x 1/2"	1 pc	
Cuba Lavatório 40cmx40cm	1 pc	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pc	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopla	1pc	
Engate flex. de plastico 30 cm	1pc	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pc	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pc	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pc	
Curva 90° sold. 25mm	1pc	
Tubo 25mm	5,92m	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm -1/2"	1pc	

2 5. AF - 05 ISO



Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Chaveiro 25mm x 1/2"	1 pc	
Torneira de bancada comada 25mm x 1/2"	1 pc	
Vaso Sanit. C/ Caixa Acoplada 1/2"	1 pc	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopla cromada 3/4"	2 pc	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopla	2pc	
Engate flex. de plastico 30 cm	2pc	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	2pc	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pc	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pc	
Curva 90° sold. 25mm	2pc	
Tubo 25mm	6,89m	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm -1/2"	2pc	



Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Cuba de embutir aço inox 56 cm x 34 cm c/ ralo incluso	1 pc	
Torneira de bancada comada 25mm x 1/2"	1 pc	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pc	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopla	1pc	
Engate flex. de plastico 30 cm	1pc	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	2pc	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pc	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pc	
Curva 90° sold. 25mm	2pc	
Tubo 25mm	6,02m	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm -1/2"	1pc	

4 7. AF - 07 ISO

5 8. AF - 08 ISO



PREFEITURA DE
SALINÓPOLIS



SEMOB
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOCAL
ESTRADA SALINÓPOLIS CUIARANA. CEP - 68721-000

PROJETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COLABORAÇÃO
JARDEL MOURA PAULO

ASSUNTO
ÁGUA FRIA - ISOMÉTRICO

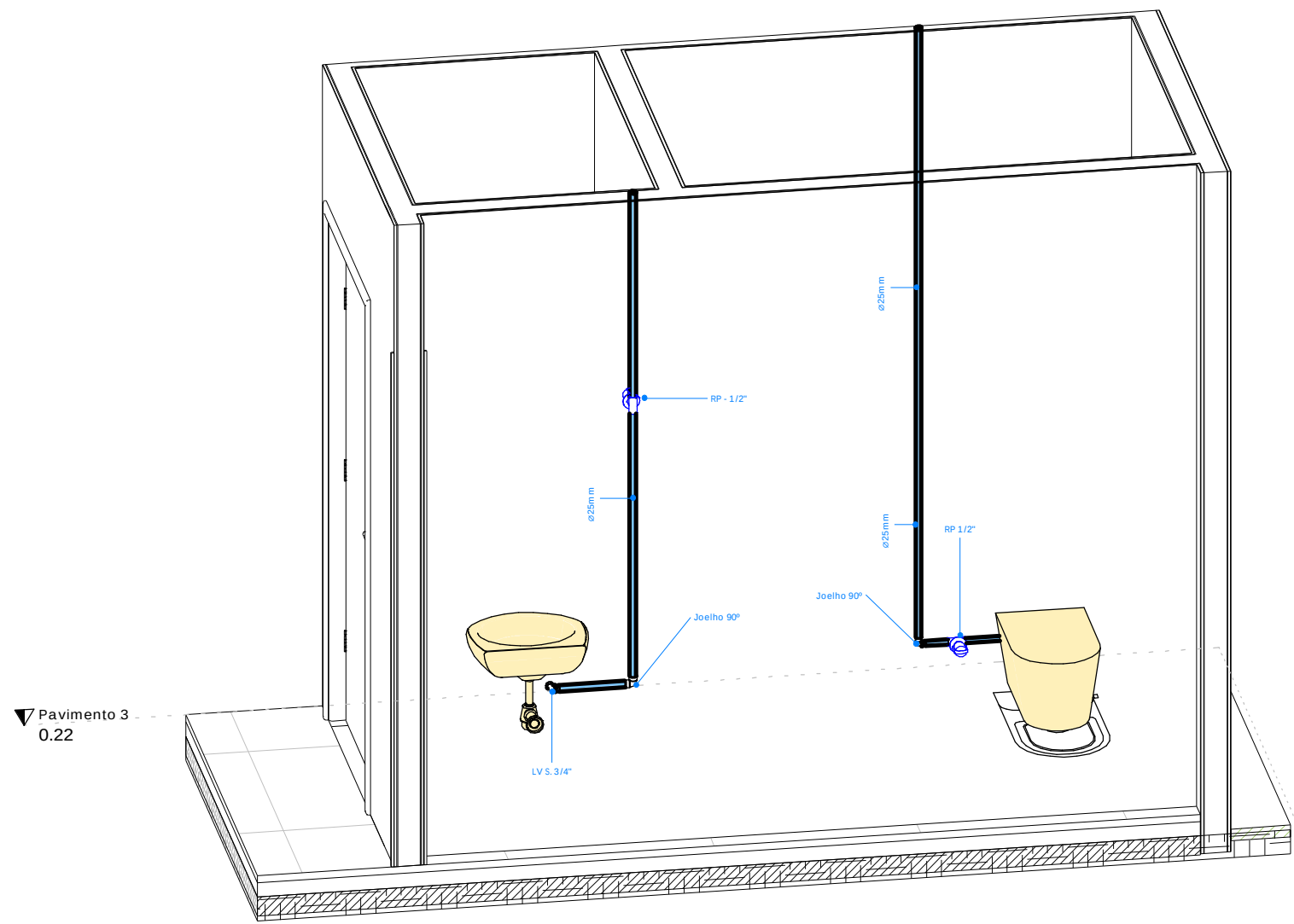
OBRA
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA D
ESAÚDE DO CUIARANA

SE. DE OBRAS - WESLEN CHRTIAN COSTA
Documento assinado digitalmente
JARDEL MOURA PAULO
Data: 02/03/2025 09:44:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RESPONSÁVEL TEC.
ESCALA
PRANCHA
VERSÃO

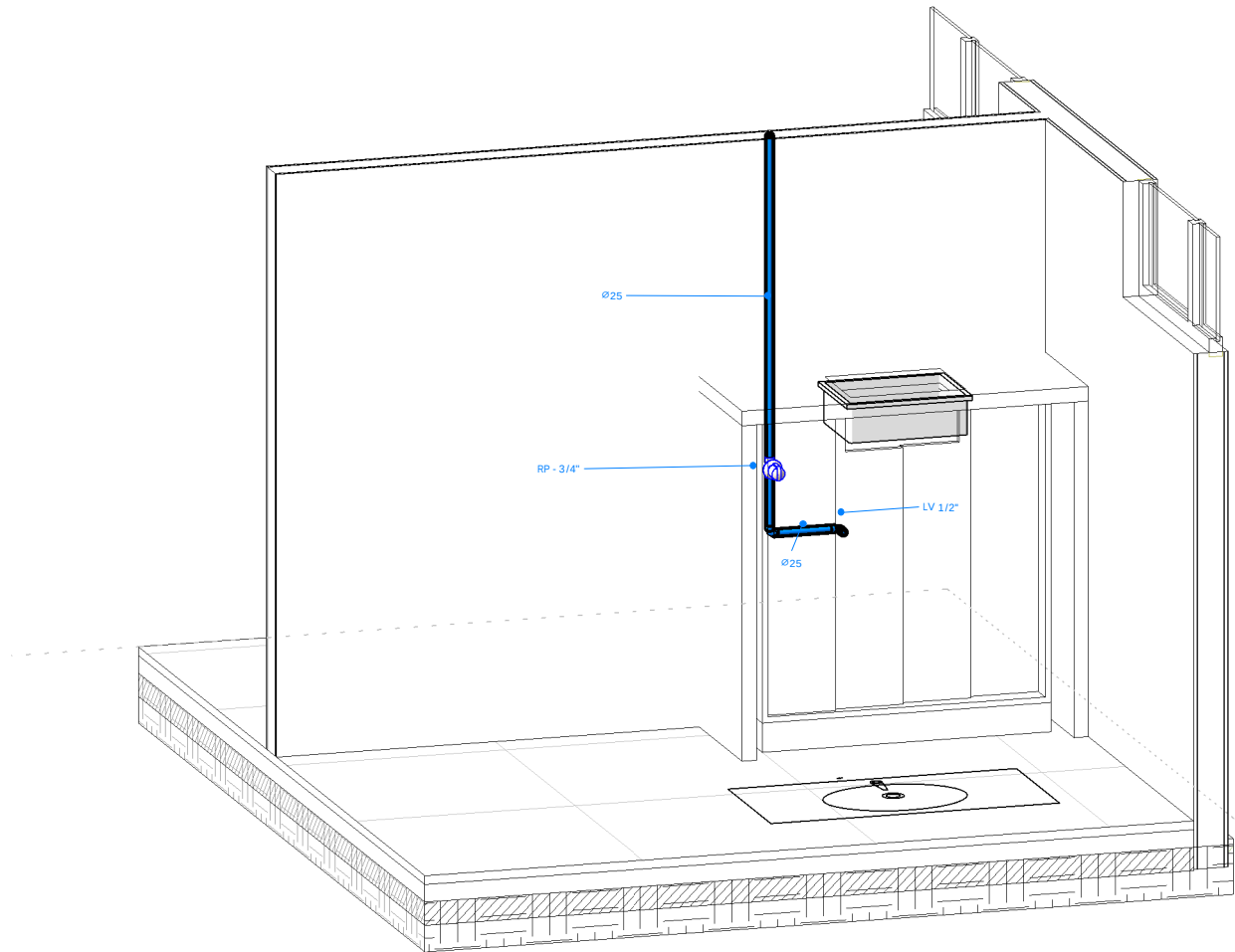
COMO INDICADO02/03

C:\Users\JarDelMoura\Documents\PROJETOS\OBRAS\CLAMAR\PROJETO\OBRAS\CLAMAR\REV01.dwg



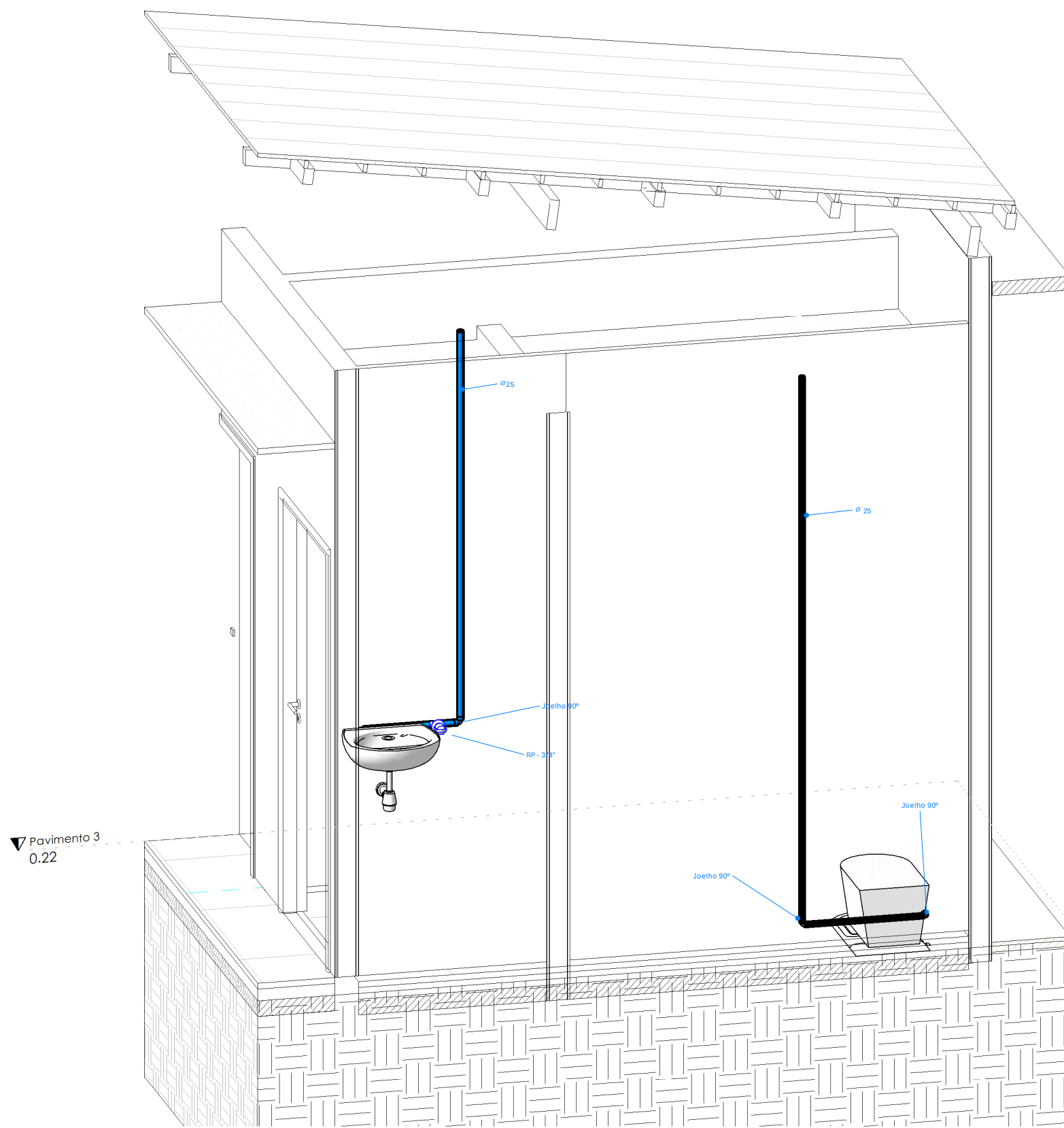
1. AF - 01 ISO

Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Chuveiro 25mm x 1/2"	1 pç	
Torneira de Lavatório 25mm x 1/2"	1 pç	
Vaso Sanit. C/ Caixa Acoplada 1/2"	1 pç	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopia cromada 3/4"	2 pç	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopia	1pç	
Engate flex. cromado c/ canopia	1pç	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	2pç	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pç	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pç	
Curva 90° sold. 25mm	4pç	
Tubo 25mm	12,38m	
Tê 90° soldável 25mm	2pç	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm - 1/2"	2pç	



3. AF - 03 ISO

Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Cuba de embutir aço inox 56 cm x 34 cm c/ ralo incluso	1 pç	
Torneira de bancada comada 25mm x 1/2"	1 pç	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopia cromada 3/4"	1 pç	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopia	1pç	
Engate flex. de plástico 30 cm	1pç	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	2pç	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pç	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pç	
Curva 90° sold. 25mm	2pç	
Tubo 25mm	6,02m	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm - 1/2"	1pç	



2. AF - 02 ISO

Lista de Materiais		
Água Fria		
Aparelhos		
Chuveiro 25mm x 1/2"	1 pç	
Torneira de Lavatório 25mm x 1/2"	1 pç	
Vaso Sanit. C/ Caixa Acoplada 1/2"	1 pç	
Metais		
Reg. de pressão c/ canopia cromada 3/4"	2 pç	
PVC Acessórios		
Engate flex. cromado c/ canopia	1pç	
Engate flex. cromado c/ canopia	1pç	
PVC Misto Soldável		
Joelho de redução sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	2pç	
Luva sold. c/ rosca 25mm - 1/2"	1pç	
PVC Rígido Soldável		
Adapt. curto c/ bolsa-rosca p/ registro 25mm - 3/4"	1pç	
Curva 90° sold. 25mm	4pç	
Tubo 25mm	13,45m	
Tê 90° soldável 25mm	2pç	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de red. 90° soldável c/ bucha de latão 25mm - 1/2"	2pç	



PREFEITURA DE

SALINÓPOLIS



SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA D
ESAÚDE DO CUIARANA

LOCAL

ESTRADA SALINÓPOLIS CUIARANA. CEP - 68721 -000

PROJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COLABORAÇÃO

JARDEL MOURA PAULO

ASSUNTO

ÁGUA FRIA - ISOMÉTRICO

Documento assinado digitalmente

 JARDEL MOURA PAULO
Data: 02/09/2025 09:44:44 -0300
Verifique em: https://validar.dl.gov.br

RESPONSÁVEL TEC.

ESCALA

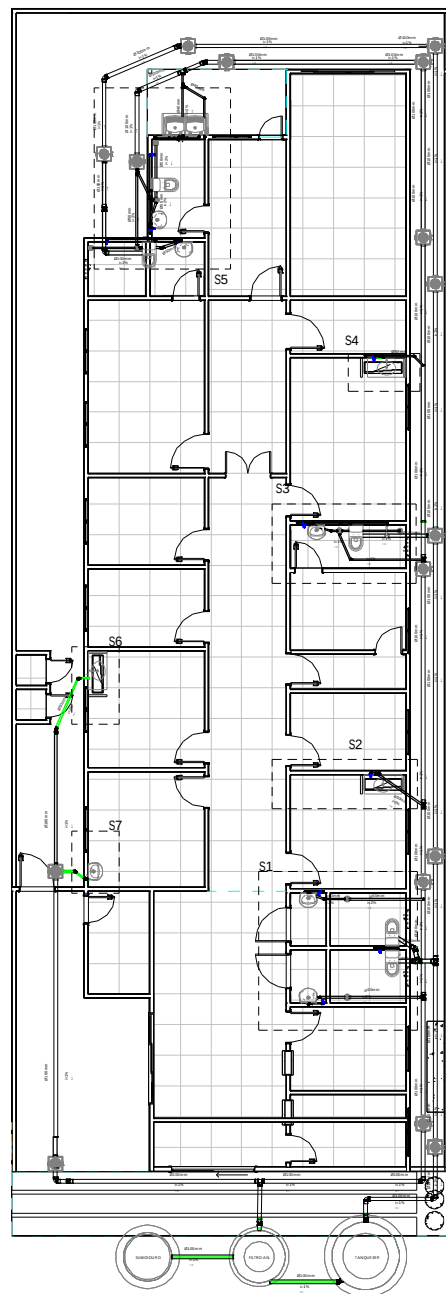
PRANCHA

VERSÃO

COMO INDICADO

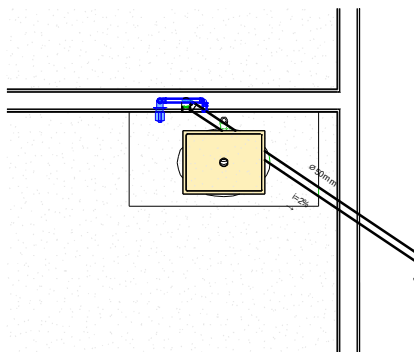
03/03

C:\Users\Jaridel\Desktop\PROJETOS\TUBULOS_CUIARANA\PROJETO_CUIARANA_REV03.m

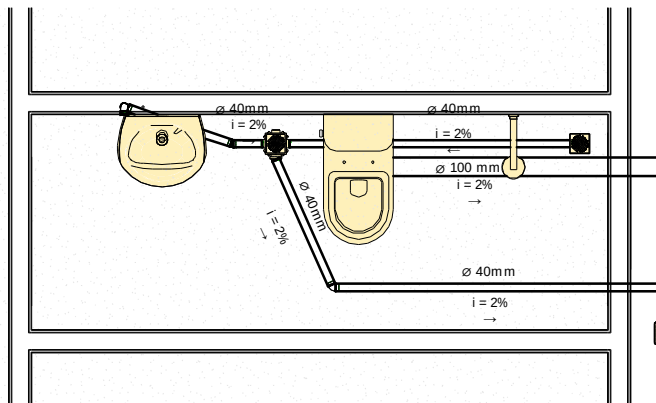


Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção de esgoto sifonada lige - 60x60 cm	7 pç
Caixa de passagem 60x60 cm TIGRE DN 100 cm	8 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 100x100x50	2 pç
Joelho 45	3 pç
Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	5 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	2 pç
1" - 2"	5 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	2 pç
Válvula p/ pia 1"	2 pç
PVC Esgoto	
Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	3 pç
Curva 45 curta Tigre 100 mm	5 pç
Curva 90 curta 100 mm	4 pç
40 mm	10 pç
50 mm	5 pç
Curva 90 longa 50 mm	2 pç
Joelho 45 40 mm	5 pç
50 mm	2 pç
Joelho 90 100 mm	7 pç
50 mm	4 pç
Joelho 90 clanel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	8 pç
Junção simples 100 mm - 100 mm	2 pç
40 mm x 40 mm	4 pç
Luna de correr 50 mm	4 pç
Luna simples 100 mm	14 pç
50 mm	4 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	133.11 m
50 mm - 2"	106.97 m
75 mm - 3"	2.04 m
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	32.29 m
40 mm	26.91 m
50 mm - 2"	8.47 m
75 mm - 3"	3.88 m
Tê 90 40 mm	6 pç
Tê sanitário 100 mm - 100 mm	6 pç
50 mm - 50 mm	2 pç
Unidades de tratamento	
Alça	
Ferro	2 pç
Argamassa	
Argamassa	0.21 m³
Brita	
r#3	0.21 m³
r#4	0.57 m³
Concreto	
Concreto	1.57 m³
Tampa	
Hermética	1 pç
Tijolo	
Furado	108 pç

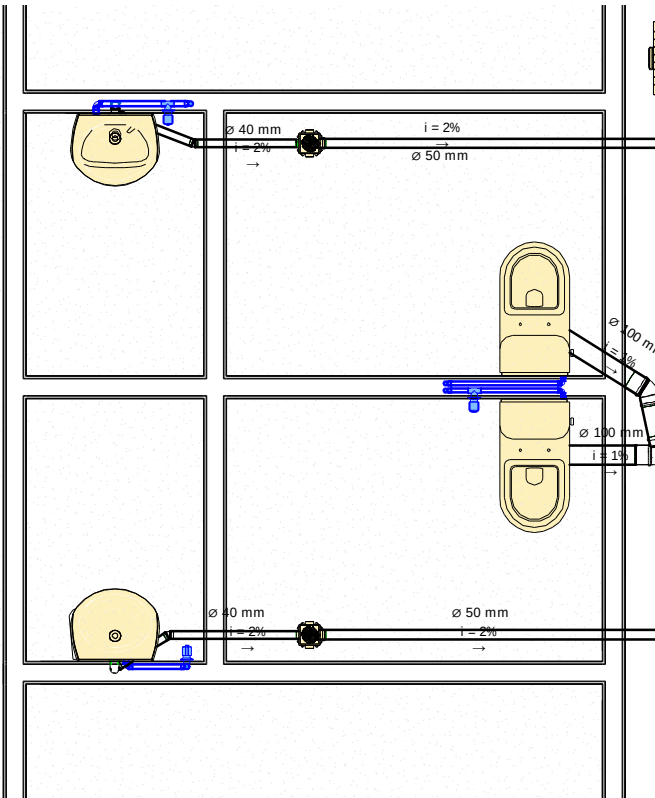
1 1.S1 - ESG - Det
1 : 20



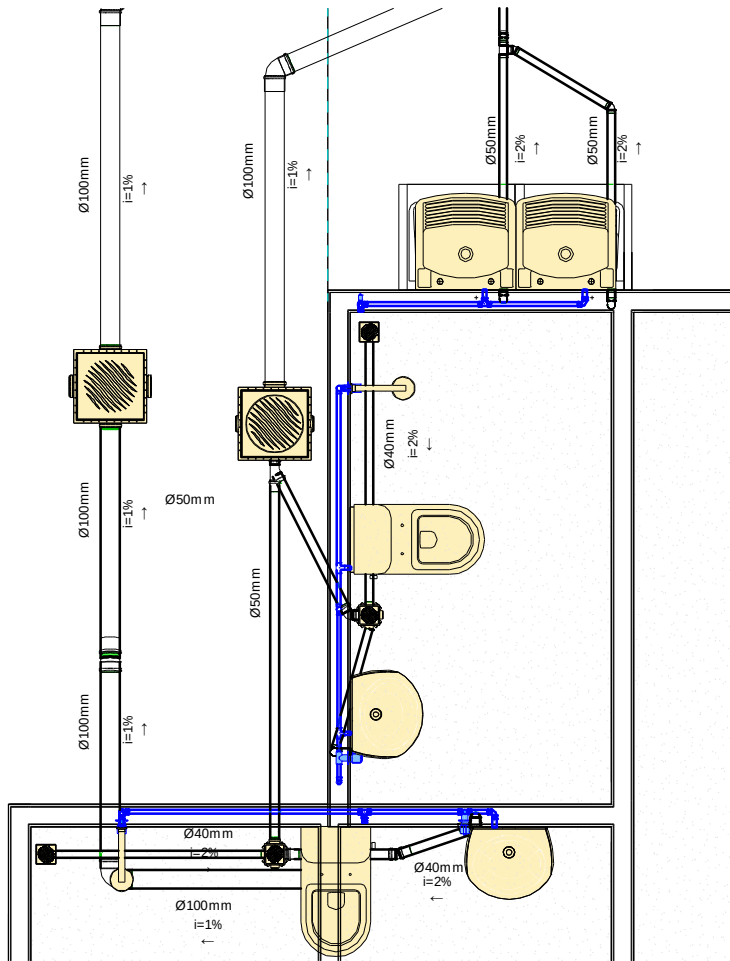
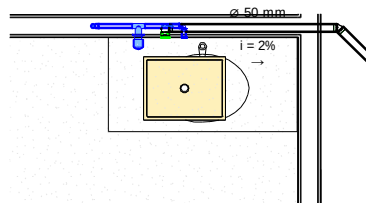
3 2. ESG DET S2
1 : 20



4 3 - S3 -ESG - Det
1 : 20



5 4- S4 - ESG - Det
1 : 20



6 5 - ESG - Det
1 : 20

Esgoto

Bucha de redução longa
Caixa Sifonada
Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
Caixas de passagem
Chuveiro Residencial
Curva 45° curta Amanco
Curva 90 curta
Curva 90 longa
Joelho 45
Junção simples
Lavatório Residencial com sifão
Luna de correr
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
Tê 90
Tê sanitário
Vaso Sanitário c/ 390°
Vaso Sanitário c/ curva 90°

2 2 - ESG - PLANTA BAIXA
1 : 100

PREFEITURA DE SALINÓPOLIS

SEMOB
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOCAL
ESTRADA SALINÓPOLIS CUIARANA. CEP - 68721 -000

PROJETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COLABORAÇÃO
JARDEL MOURA PAULO

ASSUNTO
ESG. PLANTA BAIXA

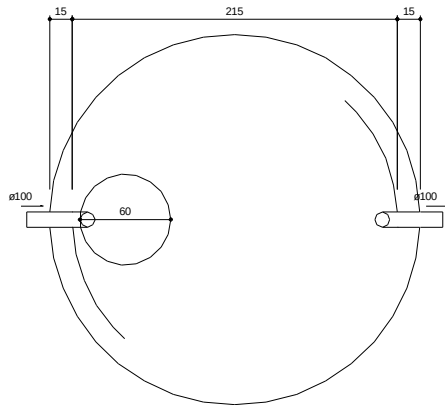
OBRA
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CUIARANA

SE. DE OBRAS - WESLEN CHRTIAN COSTA
Documento assinado digitalmente
JARDEL MOURA PAULO
Data: 01/09/2025 15:19:59-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

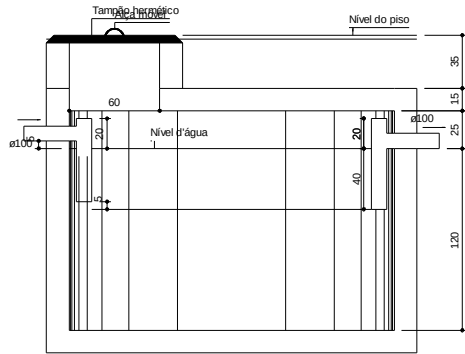
RESPONSÁVEL TEC.
ESCALA
PRANCHA
VERSÃO
COMO INDICADO
01/03

Habituação	Ocupação	Tipo	Número de Ocupantes	Contribuição de esgoto		Contribuição de lodo	
			N	Unitário (L/pessoa.dia)	Total (L/dia)	Unitário (L/pessoa.dia)	Total (L/dia)
Escola	Temporário	Escolas (externatos) e locais de longa permanência	50	50.00	2500.00	0.20	10.00

Dimensões:
Formato: Cilíndrico
Número de câmaras: Câmara única
Diâmetro: 215 cm
Profundidade útil: 120 cm
Volume efetivo: 4.36 m³



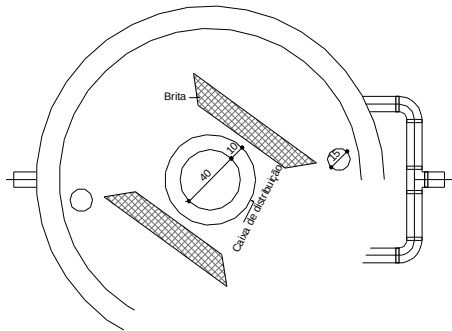
Tanque séptico
Planta baixa - ESC. 1:25



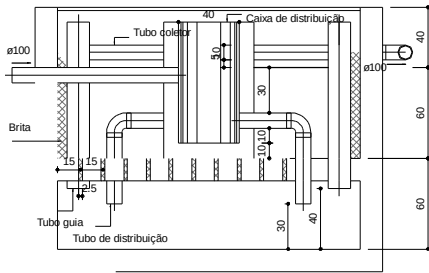
Tanque séptico
Corte 1 - ESC. 1:25

Habitação	Ocupação	Tipo	Número de Ocupantes	Contribuição de esgoto	
			N	Unitário (U/pessoa dia)	Total (U/dia)
Escola	Temporário	Escolas (externatos) e locais de longa permanência	50	50.00	2500.00

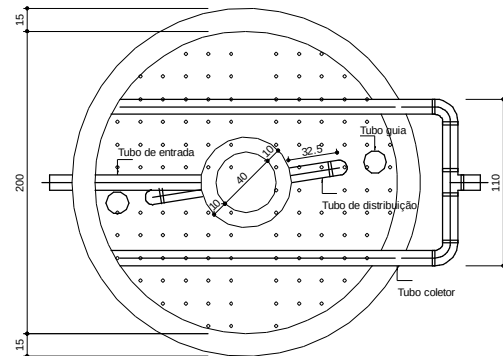
Dimensões:
Formato: Cilíndrico
Diâmetro: 200 cm
Altura do vão livre: 30 cm
Altura do fundo falso: 60 cm
Altura total do leito: 120 cm
Volume efetivo: 3.77 m³



Filtro anaeróbio
Planta baixa - ESC. 1:25



Filtro anaeróbio
Corte 1 - ESC.1:25

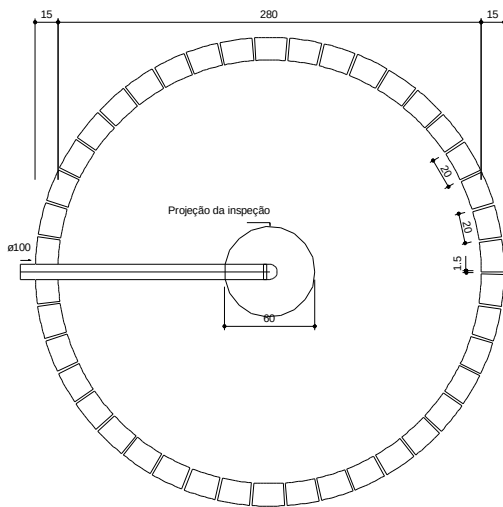


Filtro anaeróbico
Corte 2 - ESC. 1:25

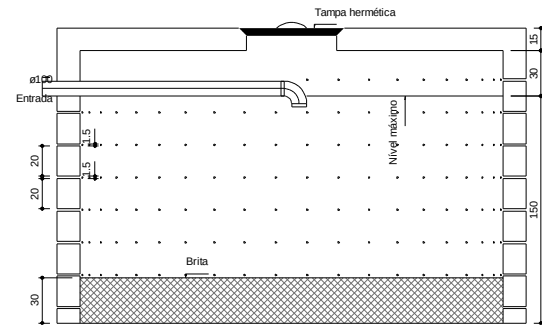
Habitação	Ocupação	Tipo	Número de Ocupantes	Contribuição de esgoto	
			N	Unitário	Total
				(L/pessoa.dia)	(L/dia)
Escola	Temporário	Escolas (externatos) e locais de longa permanência	50	50,00	2500,00

Teste	Camada	Espessura da camada (m)	Tempo de duração do teste (min)	Rebaixamento de água (m)
1	1	1.00	30	0.30
2	1	1.00	30	0.30
3	1	1.00	30	0.30

Dimensões:
Formato: Cilíndrico
Número de sumidouros: 1
Diâmetro de cada sumidouro: 280 cm
Altura: 150 cm
Área útil de infiltração: 19,35 m²



Sumidouro
Planta baixa - ESC. 1:25



Sumidouro
Corte 1 - ESC. 1:25

1

 PREFEITURA DE SALINÓPOLIS	OBRA		
 SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CUIARANA		
LOCAL ESTRADA SALINÓPOLIS CUIARANA. CEP - 68721 -000			
PROJETO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
SE. DE OBRAS - WESLEN CHRTIHIAN COSTA			
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS			
 Documento assinado digitalmente JARDEL MOURA PAULO Data: 03/09/2025 15:19:59 -0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br			
RESPONSÁVEL TEC.			
COLABORAÇÃO JARDEL MOURA PAULO			
ASSUNTO			
ESG - FOSSA - FILTRO - SUMIDOURO			
ESCALA		PRANCHA	VERSÃO
COMO INDICADO		03/03	

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a execução de obras necessárias à: **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CUIARANA**, localizada em Salinópolis-PA.

2. LOCALIZAÇÃO: Estrada Salinópolis-Cuiarana, S/N, localidade do Cuiarana, Salinópolis/Pa.

Coordenadas Geográficas:

Lat.: -0.6527282079383925 Long.: -47.26415341976278

,

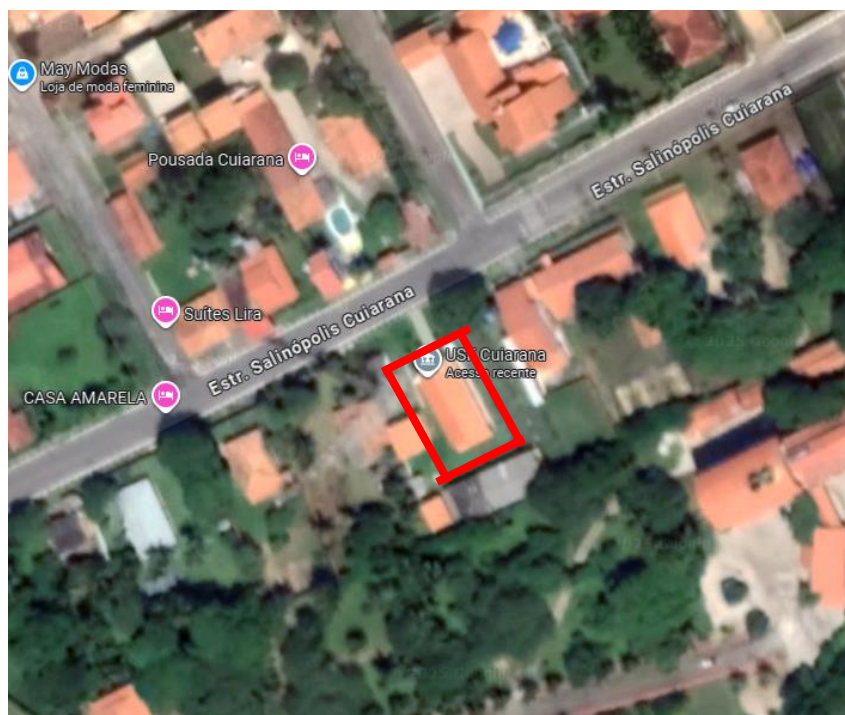


Figura 01: Área da Unidade de Saúde demarcada em vermelho.

3. GENERALIDADE:

O presente Memorial e Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à Reforma da Unidade de Saúde da Família da localidade de Cuiarana, no município de Salinópolis, Estado do Pará, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial e Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos: as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos de Arquitetura/Complementares.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da contratada.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

4. OBJETIVO:

Este memorial apresenta o estudo para **“REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CUIARANA”**. Desse modo, visa detalhar e especificar adequadamente as intervenções das instalações a serem contempladas neste local, cuja execução deverá seguir as informações contidas nos projetos.

O empreendimento visa a reforma da edificação da Unidade de Saúde. O propósito da intervenção é a melhoria dos serviços ofertados a comunidade.

A reforma abrangerá a revitalização completa do espaço, contemplando serviços gerais como remoção de pisos, forros, cobertura, louças sanitárias e esquadrias (portas e janelas), além da demolição de paredes e execução de novas alvenarias, com o objetivo de adequar o layout da unidade.

Será realizado reforço estrutural por meio da construção de sapatas, pilares e percintamentos, de forma a atender à nova configuração do espaço e às alterações previstas no telhado, que terá suas águas redesenhadas. A cobertura será integralmente reconstruída, com inversão no posicionamento de duas águas, passando a ter inclinação no sentido longitudinal.

A nova cobertura será de telha de fibrocimento; serão instaladas telhas e estrutura metálica que também desempenharão função estética de platibanda. Todas as esquadrias serão substituídas por novas.

O revestimento de pisos e paredes será renovado integralmente, incluindo pintura e assentamento de porcelanato. O piso cerâmico existente será removido e, em seguida, aplicada camada de concreto nivelador para receber o novo porcelanato.

As instalações elétricas e hidrossanitárias serão totalmente refeitas, garantindo adequação às novas demandas da unidade.

As informações contidas neste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e os projetos Arquitetônicos e complementares interagem. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da ABNT.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Documentos para início da obra:

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de Construção de Obra;
- ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

5.2 - Obrigações da Contratada:

5.2.1 - Quanto a materiais:

Estabelecer a programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, o que será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais de acabamentos a serem utilizados na obra.

5.2.2 - Quanto à mão-de-obra:

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a obter permanentemente na Obra, Engenheiro Civil e uma equipe de operários homogênea e eficaz, e de encarregados que assegurem o andamento satisfatório dos serviços.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes.

5.2.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho:

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da revitalização.

5.2.4 - Quanto à administração da obra:

Manter um Engenheiro Civil qualificado na administração da obra, com carga horária mínima equivalente a dois turnos fixos, por semana.

5.3 - Segurança e saúde do trabalho:

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e as consequentes responsabilidades legais.

5.4 - Diário de Obra:

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

5.5 - Limpeza da obra:

Os locais da obra, assim como seus entornos e passeio, deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

5.6 - Locação de Instalações e Equipamentos:

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes dos projetos com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento dos projetos, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

5.7 - Especificações de materiais e serviços:

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos dos projetos.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da Fiscalização recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A contratada ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela Fiscalização.

Caberá à contratada manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

5.8 - Quanto ao andamento dos trabalhos:

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À contratada caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras.

5.9 - Do prazo de execução:

O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no Cronograma Físico, e passará a vigorar a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- **Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira:**

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em lona com plotagem gráfica, armada com sarrafos de madeira.

Para fins de recebimento a unidade de medição será de acordo com o serviço executado.

- **Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações:**

Execução de Barracão de Madeira/Almoxarifado, conforme quantidades estabelecidas em planilha orçamentária.

Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA toda a providência correspondente às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramenta necessária à execução dos serviços provisórios.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;
- Retirada de piso cerâmico;
- Retirada da estrutura em madeira da cobertura;
- Retirada de telhas de barro
- Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- **Equipe Técnica:**

A administração se dará por equipe técnica habilitada para a supervisão das atividades, portando toda a documentação necessária (projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos cabíveis) para a perfeita execução dos serviços necessários para a conclusão da obra.

Ficará, também, a cargo da administração a manutenção do canteiro de obras no que diz respeito à segurança de todos os profissionais ali locados e eventuais transeuntes.

A contratada é obrigada apresentar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto:

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- A movimentação de terra consistirá nas escavações para fundação e elevação do nível da quadra, conforme projeto. Deverá ser aberta uma vala obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas e projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida compactado. Para corrigir o recalque produzido pela compactação, será colocado material de primeira categoria (areia), que será compactada até chegar ao nível desejado. As guias serão assentadas com a fase que não apresente falhas nem depressões, para cima de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto.

5. FUNDAÇÕES

5.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Deverá ser executada a escavação manual de valas de até 1,5 m de profundidade com ferramental apropriado para o bom desempenho dos trabalhos. Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento.

5.2. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR

Nas superfícies planas, o terreno deverá receber após a compactação um lastro de brita corrida de 10 cm, compactada (98% do proctor normal), para evitar movimentação e imprevistos no piso. Este serviço será medido e pago por m³ de material aplicado e liberado pela fiscalização.

6. ESTRUTURA: FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS, BLOCOS DE CONCRETO ARMADO, PILARES, VIGAS E LAJES, LANÇAMENTO DO CONCRETO E FERRAGENS

Serão do tipo blocos de concreto isolados, feitos de concreto armado, em número e dimensões em conformidade com os projetos, além de atender as prescrições da NBR 6122. Os blocos deverão ser assentadas em solo com resistência mínima a compressão de 2,0 kgf/cm². O solo deverá estar nivelado e sobre ele deverá ser executada uma camada de concreto magro para proteção das armaduras, conforme planilha de preços.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de FUNDAÇÃO/ESTRUTURA/VIGAS/LAJES, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc, bem como as formas para as estruturas. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm a 20 cm dependendo da especificidade do serviço executado. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Os blocos, as vigas baldrame, vigas intermediárias e a laje e a base do reservatório receberão concreto com uma resistência mínima de 15 MPa a 30 MPa (150 kgf/cm²) (300kgf/cm²) aos 28 dias. As formas e armaduras deverão ser executadas conforme os projetos, no que se refere à geometria e ao diâmetro e espaçamento das armaduras. As armaduras estão definidas e serão obedecidas todas as normas vigentes para o corte, dobra e amarração das ferragens (Aço Ca 50, Aço Ca 60, estribo e arrame recozido).

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha; Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão; Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

8. COBERTURA

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm, para atuar como berços dos pontaletes. Cortar a madeira de acordo com os comprimentos de pontaletes descritos em projeto; Prever berço de no mínimo 40 cm sob cada pontalete e mãos francesas nas duas direções, para dar estabilidade ao conjunto; Prever recortes para fixação da terça de modo a garantir a fiel execução do telhado. Entende-se como estrutura de madeira de lei para cobertura o conjunto das peças, terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõem as estruturas de sustentação do telhado. A estrutura de madeira de lei para cobertura da edificação será, confeccionada em conformidade com os projetos obedecido às prescrições da NB-11 e da NB-5 da ABNT. Toda a madeira serrada e beneficiada para emprego definitivo, será de lei, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca e que satisfaça à PB-5 da ABNT. Os ensaios quando necessários serão regidos pela MB-26 e terminologia obedecerá ao P-TB-12 da ABNT.

As estruturas de madeira para sustentação dos telhados (madeiramentos), serão montadas com peças serradas de Angelim Vermelho, podendo ainda ser utilizada, Itaúba, Amarelão, Ipê, Maçaranduba, Sucupira ou Louro Rosa, todas madeiras de lei, que deverão ser previamente aprovadas pela **CONTRATANTE** e em obediência ao disposto nestas Especificações, com resistência admissível à flexão acima de 110 quilograma-força/cm²(sf), módulo de elasticidade na flexão (E) acima de 12.000 MPa, resistência admissível à compressão paralela às fibras de 150 quilograma-força/cm² (scp), e tensão admissível ao cisalhamento de 13 quilograma-força/cm²(t). As terças somente poderão ser emendadas nos seus apoios sobre as tesouras ou sobre pontaletes, conforme o caso.

As ripas do engradamento da cobertura terão distanciamento necessário para a perfeita sustentação das telhas e somente poderão ser emendadas sobre os caibros. As tábuas do beiral confeccionadas em madeira beneficiadas serão fixadas nas extremidades dos caibros tendo a função de nivelar e alinhar a cobertura. Quando a extensão do vão exigir que a linha tenha alguma emenda, esta deverá ser calculada e executada com dentes e talas metálicas parafusadas à linha. A emenda deverá ter um comprimento de, no mínimo, três vezes a altura da linha, podendo também ser executada com sobre juntas de madeira de lei, de espessura igual ou maior que 3/4", a critério da **CONTRATANTE**. O intervalo entre as terças será, no máximo de 2,50 m ou conforme projeto executivo.

Não será permitido o emprego de peças que apresentem nós, rachaduras, brocas, empenamento excessivo, ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer a resistência da madeira. Qualquer alteração que se fizer necessário no dimensionamento das peças ou sua qualidade será objeto de prévia consulta e autorização da **CONTRATANTE**.

Todas as peças de madeira antes da colocação das telhas ou eventual verniz ou pintura decorativa, receberão tratamento com “Penetrol Cupim” da Otto Baumgart, Pentox ou produto similar, com a finalidade de imunizá-las contra fungos e cupins, de ocorrência intensa na região, de clima úmido e quente. Nas emendas e justaposições a aplicação será dupla.

9. ALVENARIA E REVESTIMENTO

Executar Alvenaria com tijolo de barro a cutelo. As paredes deverão ser levantadas conforme prumo e nível, garantindo alinhamento e estabilidade.

O assentamento dos tijolos deverá ser realizado com juntas de espessura uniforme, garantindo maior aderência e resistência. As amarrações e encaixes das paredes seguirão as normas técnicas vigentes, evitando fissuras e patologias na construção.

As instalações elétricas e hidráulicas embutidas na alvenaria serão previstas durante a execução, evitando cortes excessivos na estrutura.

Os vãos para portas e janelas seguirão as dimensões especificadas no projeto, garantindo compatibilidade com os elementos de esquadrias.

10. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm). O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

12. CHAPISCO

Todas as superfícies de parede deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia lavada grossa no traço em volume de 1:3, de consistência fluida e vigorosamente arremessado. A aplicação de chapisco inicial só poderá ser efetuada sobre superfícies previamente umedecidas, o suficiente para que não ocorra absorção de água necessária à cura da argamassa. Entretanto, a parede não deverá estar encharcada quando do assentamento do revestimento, pois a saturação dos poros da base é prejudicial à aderência. A norma NBR-7200 desaconselha a pré-molhagem somente para alvenarias de blocos de concreto.

13. MASSA ÚNICA

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, tendo espessura de 20 mm. Execução: Taliscamento da base e execução das mestras; Lançamento da argamassa com colher de pedreiro; Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro; Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

14. EMBOÇO

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, tendo espessura de 20 mm. Execução: Taliscamento da base e execução das mestras; Lançamento da argamassa com colher de pedreiro; Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro; Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

15. REVESTIMENTO CERÂMICO

As paredes dos banheiros e áreas molhadas receberão revestimento cerâmico do tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm, aplicadas na altura inteira das paredes. Material: Argamassa tipo AC-II, saco com 15kg ou 20kg Revestimento cerâmico tipo esmaltada extra de dimensões 60 x 60 cm Rejunte branco.

16. PORCELANATO

O serviço de instalação de piso em porcelanato compreenderá o fornecimento e assentamento de placas retificadas de primeira linha, resistência mínima PEI V, em dimensões definidas em projeto, utilizando argamassa colante do tipo ACIII e rejunte flexível impermeável. A base deverá estar regularizada, limpa, firme e devidamente curada, recebendo camada de nivelamento em argamassa de cimento e areia quando necessário.

O assentamento será executado com dupla colagem, garantindo prumo, nível e alinhamento, com juntas mínimas de 2 mm uniformemente espaçadas. Os cortes serão feitos com ferramentas adequadas, assegurando precisão e qualidade no acabamento. Após a cura da argamassa, será aplicado o rejunte, seguido da limpeza da superfície com produtos apropriados. O piso deverá apresentar aspecto homogêneo, sem peças ocas ou desniveladas, atendendo às normas da ABNT aplicáveis.

12. FORRO

O serviço de execução de forro em gesso acartonado estruturado compreenderá o fornecimento e instalação de placas de gesso acartonado fixadas sobre perfis metálicos galvanizados, devidamente ancorados à estrutura do telhado. A estrutura será composta por perfis guias e montantes, garantindo resistência e estabilidade, bem como perfeito nivelamento e alinhamento do forro. As juntas entre placas serão tratadas com massa e fita apropriada, assegurando acabamento liso e uniforme, apto a receber pintura.

Serão executadas as devidas aberturas para passagem de instalações elétricas, hidráulicas e de ar-condicionado, quando necessário, além da colocação de elementos de fixação e reforço em pontos de luminárias e equipamentos. O forro deverá apresentar superfície contínua, sem irregularidades, fissuras ou ondulações, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

13. PINTURA

13.1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

13.2. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL

Será executada camada de massa látex sobre fundo selador como fundo preparador para a pintura acrílica. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo Lixar a superfície, eliminando as partes soltas, poeira, manchas de gordura, sabão ou mofo. a) Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente; b) Partes mofadas devem ser lavadas com solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida, enxaguar a superfície. c) Antes de iniciar o emassamento sobre reboco, aguardar até que o mesmo esteja curado (aproximadamente 30 dias). Aplicação de uma demão de fundo preparador de paredes (selador) Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO. Aplicar de 1 a 3 demãos com espátula e/ou desempenadeira de aço, corrigindo relevos com lixa n.º 240, até nivelamento perfeito, com intervalo indicado pelo fabricante. Quando a pintura for acrílica usar massa acrílica ou corrida e massa a óleo ou acrílica para pintura esmalte.

13.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

A pintura das paredes será executada com tinta acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento, aplicação de uma demão de líquido selador e emassamento. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto a diluição e intervalo entre

demãos. Após a preparação das superfícies e o emassamento acrílico, se for o caso, aplicam-se 2 a 3 demãos de acabamento (a rolo, trinchá ou revólver) de tinta 100% Acrílica Semi-brilho ou Fosco na diluição recomendada pelo fabricante. O intervalo mínimo entre demãos consecutivas é indicado pelo fabricante. Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da fiscalização.

14. MARMORARIA

- **Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm**

Bancadas das pias dos banheiros e locais definidos em projetos

15. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Como previsto em planilha e especificado nos projetos os itens de louças, metais, marmoraria e acessórios deverão ser executados de maneira eficiente, sendo garantindo a qualidade dos produtos e dos serviços de assentamentos por profissionais qualificados que deverão seguir todas as normas existentes. Evitando-se, dessa forma, quebras, torções ou avarias que caso ocorram deverão ser imediatamente substituídas. Dessa forma, evitando causar problemas ou transtorno ao bom andamento da obra.

Os acessórios e louças indicados no projeto deverão ser colocados conforme especificações da planilha orçamentária e projeto, sendo todos de primeira qualidade. As bacias sanitárias deverão ser de louça e ligação de água conforme mostrado em projeto, sendo mais recomendado nesse caso bacia sanitária com caixa acoplada para a redução dos custos de manutenção e economia de água.

As torneiras dos lavatórios são cromadas de mesa, $\frac{1}{2}$ " ou $\frac{3}{4}$, padrão popular.

Os Lavatório de louça, sem coluna ou conforme especificado pelo arquiteto, com torneira e acessórios, sendo de primeira qualidade.

Os acessórios e bancadas da cozinha deverão ser de primeira qualidade especificados em planilha orçamentária, todas as instalações deverão ser locadas conforme projeto arquitetônico.

**16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /
CLIMATIZAÇÃO****16.1. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS****Instalações de água fria**

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização.

Abastecimentos

O abastecimento de água potável da edificação será derivado a partir da rede existente.

Ramais de distribuição

As redes de água situadas nas dependências internas serão distribuídas pelos forros, com as descidas embutidas nas paredes.

Todos os ramais serão de PVC e protegidos por registros de gaveta com canopla cromadas. As conexões deverão ser em PVC. As conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas.

Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixados com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas. A distância entre apoios deverá respeitar as recomendações do fabricante.

Instalações sanitárias

As tubulações de esgotamento sanitário serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto sanitário.

Eles serão lançados previamente nas caixas de inspeção, com exceção do efluente das pias da cozinha industrial e pontos de equipamentos específicos da cozinha, será lançado na caixa de gordura e posteriormente segue para a caixa de inspeção. O sistema de tratamento de esgoto já existente é composto por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro.

As tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto.

As caixas de inspeção deverão seguir dimensões especificadas em projeto.

As caixas de gordura deverão ser executadas conforme projeto.

Todo o esgoto da edificação será encaminhado em caixas de inspeção, o esgoto proveniente da pia da cozinha deverá ser lançado previamente em casa de gordura e ambos lançados nos sistemas de tratamento de esgoto, conforme locado em planta.

Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado.

Considerações finais

As definições dos equipamentos hidráulicos e sanitários aplicados no projeto, não devem ser extrapolados sem prévia consulta ou autorização do projetista.

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas no projeto arquitetônico.

16.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Condições Gerais

A alimentação é trifásica 220/127 volts através de cabo de cobre semi-rígido com bitola 70 mm², isolamento em PVC e isolamento para 1 kV desde a medição até o quadro de distribuição de energia (QD). Os cabos são protegidos por eletroduto de PVC rígido com dimensão 3". O padrão de entrada de energia elétrica será 3X125 amperes. Os circuitos terminais são numerados conforme diagramas unifilares.

A distribuição de energia aos disjuntores deverá ser feita através de barramento trifásico com neutro, de cobre eletrolítico 99,9%, dimensionado para conduzir 100% da corrente nominal dos equipamentos e suportar corrente de curto-circuito até 20 kA.

Os cabos utilizados na instalação interna são de isolamento para 750 volts e isolamento em PVC com bitola conforme projeto. Deverão ser com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e livre de chumbo na sua composição.

As emendas nos condutores dos circuitos terminais somente poderão ser efetuadas nas caixas de ligação ou passagem, com aperto suficiente, de tal forma a garantir contatos firmes e duráveis e adequadamente isoladas com fita isolante.

Para os pontos de tomadas e interruptores será utilizado caixa retangular de PVC com dimensões 4”X2”.

O comando de iluminação será através de interruptores situados na entrada do respectivo recinto.

A bitola do cabo terra será a mesma do circuito a que ele vai proteger.

Materiais Empregados

Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira linha, bem como satisfazer a todas as exigências das normas. Somente deverão ser aceitos na obra materiais com a marca de conformidade do INMETRO, ver no site www.inmetro.gov.br/qualidade/prodcompulsorios os materiais de certificação obrigatória.

Recebimento das Instalações

Identificação

Todos os componentes das instalações tais como condutores, dispositivos de proteção, controle, manobra, etc., deverão ser identificados de modo a permitir o reconhecimento da área de atuação. Todo o cabeamento deverá ser identificado através de cores, sendo a cor vermelha para a fase A, preta para a fase B, cinza para a fase C, azul claro para o neutro e verde-amarelo para o terra. Para os cabos de alimentação dos quadros, poderá ser utilizada a cor preta para as fases e neutro sendo identificado em todas as caixas de passagens e quadros com fita isolante nas cores amarela, branca, vermelha e azul claro.

Ensaio e Testes

Os testes mínimos que deverão ser efetuados após a conclusão dos serviços são:

Resistência de isolamento entre condutores vivos e neutro em relação à terra e entre cada condutor de fase em relação ao neutro.

Verificação dos interruptores e tomadas de força em seu funcionamento.

Continuidade dos condutores de proteção, pelo menos nos trechos em que os mesmos não forem acessíveis à verificação visual ou a verificação mecânica.

Em caso de instalações ou equipamentos, cujas características específicas exijam outros ensaios, deverão ser realizados aqueles previstos na NBR-5410 ou na norma respectiva.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Generalidades

Estas especificações técnicas são aplicadas no presente projeto de instalações elétricas tendo sido especificados alguns equipamentos e materiais com tipos que determinam a qualidade dos mesmos. Nos itens em que houver indicação de materiais com modelo comercial, o fornecedor poderá apresentar propostas indicando expressamente os materiais similares, desde que sejam obedecidas as condições de qualidade, funcionalidade, facilidade de operação e manutenção e dimensões compatíveis daquele adotado.

Para os casos que forem omissos ou houver divergências entre o projeto e o memorial descritivo, dever-se-á seguir as indicações dos desenhos.

Descrição

Cabo isolado com cobertura PVC

Cabo de cobre, formado por fios sólidos de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, (encordoamento classe 4 ou 5), unipolar, isolado em PVC 70°C não propagante e auto-extinguível de chama, classe 750 VAC, com cobertura nas mesmas características, trazendo impressos na capa a intervalos regulares a marca, seção e tipo. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e livre de chumbo na sua composição.

Referência: Prysmian, Corfio, Sil.

Disjuntor de baixa tensão

Disjuntor termo-magnético, (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), com curva de disparo “C”, capacidade de ruptura de 5 kA (em 127 V), sem restrições com relação à posição de montagem, temperatura de operação de -20°C a 50°C, vida útil superior a 10.000 acionamentos mecânicos, acionamento frontal, manual por alavanca. Com certificação do INMETRO e fabricação conforme norma NBR 5361.

Referência: Siemens, Weg, Schneider, Stek.

Duto corrugado

Atende às normas ABNT NBRs 14684/01, 14685/01, 14689/01, 14691/01, 14692/01, 14693/01, 14694/01 e 14695/01, deve ser gravado no duto corrugado flexível de forma legível, visível e indelével no mínimo o nome ou marca do fabricante e o diâmetro nominal do duto, acabamento sem fissuras, rebarbas ou escamas de qualquer tipo, estrangulamentos ou outras irregularidades que possam causar abrasão e dificultar o deslizamento dos cabos em seu interior, a cor deve ser uniforme, não sendo permitido tratamento ou pintura com o objetivo de dissimular defeitos. O material do duto deve ser polietileno de alta densidade, flexível, resistente a intempéries e aos raios ultravioleta.

Referência: Tigre, Krona.

Luminaria LED 18 Watts

Fluxo luminoso de 2100 lúmens e eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, temperatura de cor de 6500 K, vida útil de pelo menos 25000 horas, fabricação nacional. Funcionamento em bivolts.

Referência: Osram, Philips, Intral, Avant.

Interruptor monopolar

Interruptor monopolar com acionamento por tecla, montagem embutida em caixas de 4”X2”, com moldura e placa de acabamento em material termo plástico auto extingüível, corrente nominal 10 amperes e tensão de 250 volts.

Referência: Pial Legrand, Lorenzetti, Fame, Tramontina

Tomada de energia 20 amperes

Tomada sextavada, com poço, tipo 2P + T (2 polos e terra), para uso com plugue de pino redondo, com placa de acabamento, para montagem embutida, em material termo plástico auto extingüível, com tensão de isolamento de 250 volts, corrente de 20 amperes, contatos em latão, terminais de ligação embutidos, atendendo à norma NBR-14136.

Referência: Pial Legrand, Lorenzetti, Fame, Tramontina.



Figura 3.2.6

Normas e padrões

As normas a seguir e/ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados deverão ser discutidos com o autor do projeto de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão, e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes: COPEL Normas vigentes

- IEC - International Electrical Commission
- NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- Res. 456 - Condições gerais para fornecimento de energia elétrica
- NBR-5037 - Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica NBR-5410 Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR-5414 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão
- NBR-5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR-5470 - Instalação de baixa tensão – Terminologia
- NBR-5361 - Disjuntores de baixa tensão.
- NBR-5354 - Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
- NBR-10301 - Fios e cabos elétricos – Resistência ao fogo cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não
- NBR-13248 - halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho – Requisito de desempenho

GERAL

Em caso de dúvida sobre algum detalhe do projeto durante a execução da obra, o projetista deverá ser consultado sobre a solução a ser adotada.

Não deverá ser feita nenhuma alteração no projeto elétrico sem prévia consulta aos responsáveis técnicos pelo projeto.

17. ESQUADRIAS

17.1. PORTAS MDF

O serviço de instalação de portas em MDF abrangerá o fornecimento e assentamento de portas semiocas, de acordo com as especificações de projeto, devidamente acabadas e com tratamento contra umidade. As portas serão fixadas em marcos de madeira, utilizando ferragens adequadas como dobradiças, fechaduras e trinco, garantindo perfeito funcionamento de abertura e fechamento.

Serão observados o prumo, nível e esquadro durante a instalação, assegurando alinhamento das folhas com os batentes e uniformidade das folgas laterais e inferiores. As superfícies deverão apresentar bom acabamento, livres de arranhões, empenos ou trincas, aptas a receber pintura ou revestimento final, conforme definido em projeto.

17.2. PORTAS DE ALUMINIO/VIDRO/JANELAS DE VIDRO

As portas de alumínio, vidro e janelas devem sempre obedecer aos critérios de desempenho das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). As portas e janelas de vidro devem respeitar as dimensões pré-estabelecida em projeto e orçamento, além de estarem inclusos todos os acessórios pertinentes, contendo vidros, fechaduras e dobradiças. Sendo de total responsabilidade a troca de qualquer esquadria, vidro, janelas danificadas, trinçadas ou empenada que venha a ser detectada na obra.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- **Limpeza geral e entrega da obra**

Todos os serviços deverão ser entregues completamente arrematados, devendo ser testadas as tubulações, instalações, etc. Após o término da obra a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo completamente limpo e desimpedido.

Poderão ser utilizados na limpeza produtos químicos adequados para cada material, para a limpeza externa poderá ser utilizada vassoura, enxadas, e outras ferramentas necessárias para a limpeza.

TAYRINE KIRNA

SILVEIRA:00013545230

Assinado de forma digital por
TAYRINE KIRNA
SILVEIRA:00013545230
Dados: 2025.09.01 10:36:23 -03'00'

TAYRINE KIRNA SILVEIRA
ENG^a. CIVIL CREA-PA nº 151035882-0



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ANEXO III – MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde da Família do Cuiarana – Salinópolis - Pa

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)

DATA DE ELABORAÇÃO: 29/08/2025

ENDEREÇO DA OBRA: Estrada Salinópolis- Cuiarana, S/N, localidade do Cuiarana, Cep: 68721-000, Salinópolis/Pa.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
1	Estudos preliminares incorretos ou erros nos projetos (ex.: incompatibilidades entre os projetos arquitetônico, estrutural e instalações);	Baixa qualificação técnica e/ou desconhecimento das especificidades para obras da educação por parte da equipe de engenharia e arquitetura responsável pela elaboração e ajuste do projeto	Planejamento	Contratante	
Impactos					
1. Realização de ajustes durante a execução da obra; 2. Paralisação da obra; e 3. Aumento do custo final da obra.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Ações Preventivas					
1. Utilização do projeto referencial disponibilizado pela secretaria de Obras; 2. Uso de metodologias como BIM para antecipar e corrigir problemas ainda na fase de projeto; 3. Implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização dos projetos antes do início da obra.					
Ações de Contingência					
1. Contratação de equipe para revisão técnica e ajuste dos projetos.					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
2	Intercorrências no processo licitatório	Falta de planejamento adequado, documentos preparatórios inadequados e/ou incompletos	Planejamento	Contratante	
Impactos					
1. Impugnação do edital; 2. Contratação ineficiente, não atingindo o seu objetivo; 3. Empresa contratada sem qualificação técnica, causando problemas durante a execução; e 4. Licitação deserta.					
Ações Preventivas					
1. Realização do planejamento da licitação por equipe técnica adequada e qualificada; e 2. Elaboração dos documentos preparatórios com zelo e baseados nas boas práticas e na legislação vigente.					
Ações de Contingência					
1. Retificação dos documentos convocatórios; e 2. Realização de um novo processo licitatório.					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



3	Seleção de empresa sem capacidade de execução	Imperícias quando da elaboração dos documentos de planejamento da contratação e/ou não avaliação dos critérios estabelecidos no edital de forma satisfatória	Planejamento	Contratante	
Impactos					
1. Contratação de empresa sem qualificação; 2. Problemas na execução da obra.					
Ações Preventivas					
1. Elaboração dos documentos preliminares do processo licitatório por equipe técnica qualificada; 2. Estabelecimento de critérios claros e objetivos para comprovação.					
Ações de Contingência					
1. Sanções administrativas à empresa contratada; 2. Rescisão do contrato; 3. Convocação de empresa cadastrada no certame.					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
4	Atrasos na obtenção de licenças (Vigilância sanitária, ambientais, Corpo de Bombeiros, etc.)	Desconhecimento dos critérios para obtenção destes documentos; demanda reprimida dos órgãos responsáveis pela emissão destes documentos	Planejamento	Contratante e/ou Empresa Contratada	
Impactos					
1. Atraso no início da obra; 2. Reajustes no orçamento dado o tempo decorrido; e 3. Necessidade de complementação do projeto.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Ações Preventivas					
1. Protocolo dos documentos em tempo hábil para emissão das licenças					
Ações de Contingência					
1. Utilização de licenças prévias, quando aplicável, para início de obra					
Número	Risco	Causa do risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
5	Processo licitatório fracassado, deserta ou contratação insatisfatória	Proposta com preço inferior ao valor de mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
Impactos: Possível contratação de empresa sem capacidade financeira para a execução dos serviços ou descumprimento de requisitos legais.					
Ações preventivas: Realizar pesquisa de preços de acordo com as normas e orientações vigentes					
Ações de contingência: Identificar e corrigir inconsistências observadas nos Estudos Preliminares e na Pesquisa de Preço.					
Número					
6	Falhas e atrasos na execução	Imperícia da empresa contratada	Gestão do contrato	Empresa Contratada	
Impactos	Alterações das condições econômicas para aquisição de	Crises econômicas, alterações nas legislações tributárias, escassez	Gestão do contrato	Contratada e/ou Empresa contratada	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



	materiais e remuneração dos serviços	de matéria-prima e/ou mão de obra			
1. Obras com vícios de execução; 2. Necessidade de refazimento de serviços; 3. Paralisação da obra; e 4. Aumento do custo final da obra.					
Ações Preventivas					
1. Elaboração de cronograma de execução de obra considerando o prazo para fornecimento dos materiais; 2. Especificar de forma adequada o objeto e exigências de qualificação técnica suficientes para apresentação de proposta condizentes com a necessidade da administração Pública Implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização dos projetos antes do início da obra; 3. Acompanhamento e fiscalização técnica da execução da obra pelo responsável técnico da fiscalização; 4. Auditorias técnicas regulares durante a execução; e 5. Definição clara de padrões e critérios de aceitação dos materiais e serviços.					
Ações de Contingência					
1. Glosa dos serviços que não apresentarem os critérios de aceitabilidade técnica; 2. Rescisão do contrato, caso necessário; e Convocação das demais empresas classificadas, caso necessário.					
1. Negociação para ajuste dos preços conforme Lei nº 14.133/2021					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
7	Problemas causados por condições climáticas extremas (chuvas, secas)	Condições climáticas extremas	Gestão do Contrato	Administração e Empresa Contratada	
Impactos					
1. Atraso na execução da obra; 2. Desfazimento de serviços.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

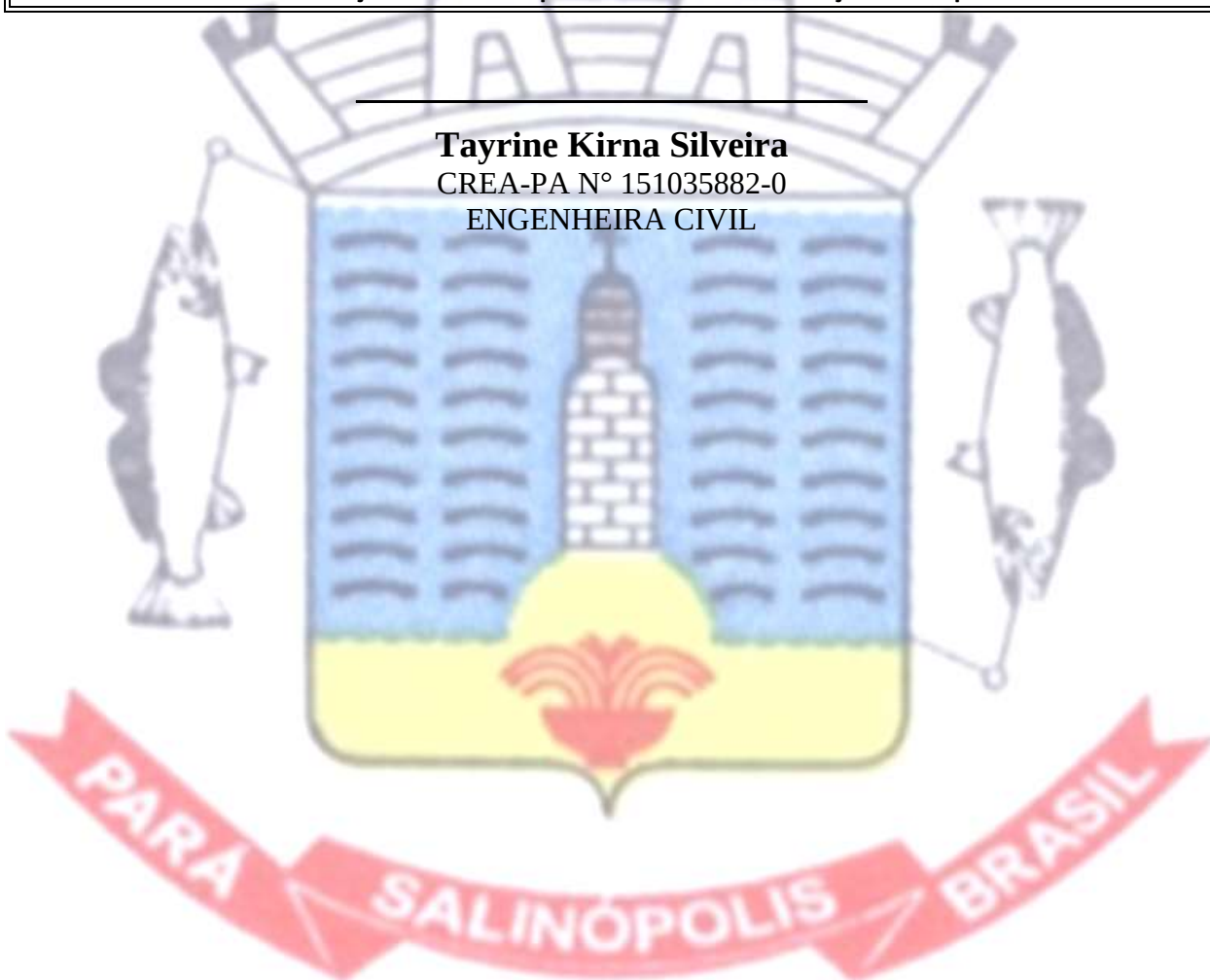


Ações Preventivas

1. Previsão de tecnologias sustentáveis para suportar tais intempéries;
2. Contratação de seguro que abarque tais situações

Ações de Contingência

1. Acionamento do seguro;
2. Refazimento dos serviços com custeio parcial entre a Administração e a Empresa Contratada



Tayrine Kirna Silveira
CREA-PA Nº 151035882-0
ENGENHEIRA CIVIL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ANEXO IV – ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Processo nº. XXX/XXX/20__

Concorrência nº. XXX – PMS/OS

OBJETO:

Empresa:

Responsável legal da empresa:

CNPJ nº

Endereço:

Fone:

E-mail:

Atestamos que a Empresa _____, através do seu responsável técnico, Sr. _____ engenheiro civil, CREA nº. _____, visitou o local da obra, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação relativa ao Edital nº. xxxxxxxx /2024 .

OBSERVAÇÕES:

(cidade), _____ de _____ de 20__.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Responsável técnico de acompanhamento

OU

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Processo nº. XXX/XXX/20__

Concorrência nº. XXX – PMS/PA

OBJETO:

Empresa:

Responsável legal da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Declara que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº....., e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(cidade), de de 20__.

Assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

À Central de Licitações e Contratos – PMS

Concorrência n.º ____/2024

Processo Administrativo n.º ____/____/202__

Sessão Pública: Dia ____/____/2024, às 09 horas (horário de Brasília/DF)

A empresa _____, CNPJ nº _____, domiciliada à _____ Av/Rua _____ (endereço completo) _____, apresenta, por meio desta, PROPOSTA DE PREÇOS no valor global de R\$ _____ (_____), objetivando a execução da obra especificada no Termo de Referência e Projetos Executivos (Anexo I e II).

I - DO OBJETO DA PROPOSTA

1.1. O objeto da presente PROPOSTA COMERCIAL é a indicação de VALOR GLOBAL para a execução completa, inclusive com fornecimento de materiais e equipamentos, por meio de contratação integral, da obra objeto do Processo de Licitação em tela, observadas rigorosamente todos os projetos técnicos, especificações, encargos, prazos e condições gerais detalhadas no Termo de Referência e Projetos Executivos (e seus anexos).

1.2. Faz parte integrante deste PROPOSTA COMERCIAL as planilhas de detalhamento do ORÇAMENTO-PROPOSTA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, e demais documentos necessários à execução do objeto, observados os modelos e parâmetros utilizados pela Administração na orçamentação.

II - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

2.1. O prazo de validade da presente proposta é de ____ (____) a partir da abertura do certame.

III - DAS DECLARAÇÕES

3.1. Por meio desta Proposta Comercial, DECLARAMOS que na elaboração da presente proposta:

a) não alteramos quaisquer quantitativos de serviços e materiais, bem como etapas e prazos previstos nas planilhas do orçamento-base e cronograma elaboradas pela Administração;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- b) optamos pelo regime de encargos sociais (onerado/desonerado) _____, nos termos do regime de tributação adotado pela empresa junto a Receita Federal (cf. comprovação anexa);
- c) somos absolutamente responsáveis pelos trabalhos técnicos de levantamento e de cotações de preços de mercados realizados para fins de elaboração da presente proposta comercial, não sendo cabível quaisquer questionamentos para fins de alterações do valor proposto por erros, falhas ou omissões; e,
- d) todos os custos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do futuro Contrato foram considerados por ocasião da elaboração desta proposta comercial, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

(cidade/estado),

de

de 20__.

Responsável Legal pela Licitante

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

MINUTA DO CONTRATO
Processo Administrativo nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../2024, QUE FAZEM ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALINOPOLIS, POR INTERMEDIO DA
.....
.....

O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS por Intermédio da XXXXXX, com sede no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de SALINÓPOLIS/PA, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nete ato representado (a) pelo (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado (a) pelo decreto nº xxxxxxxx, Brasileiro(a), estado civil, profissão, com RG nº 00000/UF e CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado(a) como CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito a XXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XX.XX/XXXX-XX, neste ato representada por seu sócio proprietário XXXXXXXXX, Brasileiro, estado civil, profissão, RG nº 00000/UF e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Termo de Contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4 O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo para execução da obra será de até XXX (XXXX) dias corridos, a partir da assinatura do contrato

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- f) Seja comprovado Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- g) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- h) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração decorrente de atraso de repasse de recursos financeiros pela conveniente;
- i) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo Contratante:

3.1.1.1. Não liberação do Alvará de Construção;

3.1.1.2. Mudanças no projeto solicitadas pela contratante;

3.1.1.3. Mudanças no projeto para adequação à legislação do Município;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



3.1.1.4. Atrasos no início da construção por motivo não imputáveis ao contratado gerando custos adicionais;

3.1.1.5. Eventos não seguráveis que prejudiquem a continuidade das Obras;

3.1.1.6. Mudança de regras que aumentem os custos da obra, exceto aumento de salários;

3.1.1.7. Atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por parte da contratante.

3.1.2. Constituem riscos a serem suportados pela Contratada:

3.1.2.1. Dificuldade de cumprir o cronograma da elaboração dos projetos;

3.1.2.2. Mudanças no projeto para adequação à legislação do município;

3.1.2.3. Erro no valor e prazo para execução obra;

3.1.2.4. Problemas verificados durante a execução da obra nos prédios vizinhos;

3.1.2.5. Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro;

3.1.2.6. Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;

3.1.2.7. Eventos seguráveis que prejudiquem a continuidade das obras;

3.1.2.8. Custos devido a má gestão do projeto;

3.1.2.9. Custos gerados por má execução de serviços por subcontratados;

3.1.2.10. Atrasos causados por manifestações públicas relacionados até 15 (quinze) dias sucessivos;

3.1.2.11. Custos causados por greves, falta de materiais, desconformidade com as especificações da contratante, quaisquer motivos por culpa do contratado;

3.1.2.12. Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;

3.1.2.13. Problemas causados devido a erros nos projetos complementares;

3.1.2.14. Contratada apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento e conclusão da obra;

3.1.2.15. Problemas decorrentes do projeto ou devido à execução de serviços;

3.1.2.16. Custos gerados por ações de terceiros contra a contratada ou subcontratados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



3.1.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, pelo contratante e pela contratada:

3.1.3.1. Quebra do contrato por problemas diversos;

3.1.3.2. Anulação do contrato por natureza diversa;

3.1.3.3. Atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores

3.1.4. Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as suas disposições e da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.1.5. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses que excluem a sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

3.1.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.1.7. Matriz de Riscos é cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

3.1.8. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

3.1.9. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

3.1.10. A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

3.1.11. Constitui peça integrante deste Edital e do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o **ANEXO III – MATRIZ DE RISCOS**.

3.1.12. A contratada declara ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato, e de ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



3.1.13. Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as suas disposições e da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.1.14. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses que excluem a sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e condições a seguir:

4.1.1 Fica expressamente proibida a subcontratação integral do objeto deste contrato, especialmente quando este constituir o escopo principal da contratação.

4.1.2 A subcontratação fica restrita a um limite máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento total.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O Valor Global da contratação é na importância de R\$ (XXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária previstas para o exercício de 20XX, conforme Nota de Empenho nº. XXXX, bem como classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA

FICHA FONTE

CLÁUSULA SETIMA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] .

8.2 Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados após o prazo de um ano pelos Índices utilizados pelo PMS/SEMOB, para o setor da Construção Civil, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta, que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial referente ao mês do Orçamento do PMS/SEMOB.

8.2.1. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

8.2.1.1. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

li - lo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



$$R = \frac{I_o}{I_i} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês do orçamento do PMS/SEMOB

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

8.2.1.2. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes

8.3. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no subitem 11.3, deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme o disposto no Art. 1º, alínea F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias da data da emissão do aceite na nota fiscal devendo ser observado o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA—OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Além das obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Concorrência nº 0XX/2027 são obrigações da CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



9.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além das obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Concorrência nº 0XX/2024 são obrigações da CONTRATADA:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 10.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 10.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



10.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

10.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.33. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.34. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.34.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.35 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.35.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.35.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



10.35.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.35.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.35.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.35.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.35.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.37. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com restituição imediata após fiel execução do contrato, nos termos do art. 100 da Lei nº



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando a conforme necessário.

11.2. A comprovação da garantia pelo adjudicatário deverá ser efetivada perante a SEMUSS/PMS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura do contrato.

11.3. A adjudicatária poderá optar por prestar a garantia por uma das seguintes modalidades:

11.3.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica de caução do PMS, com correção monetária.

11.3.2. **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.3.3. **SEGURO GARANTIA**, no caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMUSS/PMS, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

11.4. A SEMUSS/PMS restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SEINF/GEA, nos termos da legislação vigente.

11.6. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando à administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



11.7. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

11.8. Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

11.9. A contratante reterá, a qualquer tempo, a garantia de execução da contratada, na forma prevista neste Edital e no Contrato. Do mesmo modo, a Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.13. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da SEMUSS/PMA e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.14. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada. Assim, caso opte pela modalidade seguro garantia, é obrigatório que o adjudicatário contrate a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (2) Moratória de 0,5% (cinco decimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça estadual do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Salinópolis-PA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____